

**Cooperação Financeira Brasil-Alemanha**

**BMZ 2017.6907.4**

**Projeto: “INOVAÇÃO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DA AGROPECUÁRIA PARA CONSERVAÇÃO FLORESTAL NA AMAZÔNIA LEGAL”**

Licitação Pública Nacional N.º 186/2024

Documentos de Licitação

para

"Aquisição de equipamentos de TI, serviços de instalação física, configuração inicial, integração com a rede de dados do MAPA e treinamento ".

**COMPRADOR:** Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) e Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA

**Março de 2025**

ÍNDICE

[Parte 1 - Procedimentos de Licitação](#_Toc523751634)  [7](#_Toc523751634)

[Seção I. Instruções aos Licitantes](#_Toc523751635)  [8](#_Toc523751635)

[Seção II. Dados de Licitação (DDL)](#_Toc523751636)  [34](#_Toc523751636)

[Seção III. Critérios de Qualificação e Avaliação](#_Toc523751637)  [39](#_Toc523751637)

[Seção IV. Formulários de Oferta](#_Toc523751638)  [52](#_Toc523751638)

[Seção V. Critérios de Elegibilidade](#_Toc523751639)  [77](#_Toc523751639)

[Seção VI. Padrões KfW – Práticas Fraudulentas e Corruptas – Responsabilidade Ambiental e Social](#_Toc523751640)  [79](#_Toc523751640)

[Parte 2 – Requisitos de Mercadorias](#_Toc523751641)  [81](#_Toc523751641)

[Seção VII. Lista de Requisitos](#_Toc523751642)  [82](#_Toc523751642)

[Parte 3 - Contrato](#_Toc523751643)  [99](#_Toc523751643)

[Seção VIII. Condições Gerais do Contrato](#_Toc523751644)  [100](#_Toc523751644)

[Seção IX. Condições Especiais do Contrato](#_Toc523751645)  [118](#_Toc523751645)

[Seção X. Formulários de Contrato](#_Toc523751646)  [131](#_Toc523751646)

Papel 1 -   
Procedimentos de Licitação

|  |
| --- |
| Seção I. Instruções aos Licitantes |

Índice de cláusulas

[A. Generalidades 6](#_Toc182321877)

[1. Escopo da licitação 6](#_Toc182321878)

[2. Fonte de fundos 6](#_Toc182321879)

[3. Práticas corruptas e fraudulentas 6](#_Toc182321880)

[4. Licitantes elegíveis 7](#_Toc182321881)

[5. Elegibilidade de Bens e Serviços Relacionados 8](#_Toc182321882)

[B. Conteúdo dos Documentos de Licitação 8](#_Toc182321883)

[6. Seções dos Documentos de Licitação 8](#_Toc182321884)

[7. Esclarecimento dos Documentos de Licitação 9](#_Toc182321885)

[8. Alteração dos Documentos de Licitação 9](#_Toc182321886)

[C. Preparação de Ofertas 10](#_Toc182321887)

[9. Custo da oferta 10](#_Toc182321888)

[10. Oferecer idioma 10](#_Toc182321889)

[11. Documentos que compõem a Oferta 10](#_Toc182321890)

[12. Declaração de Integridade, Formulários de Qualificação, Formulário de Apresentação de Proposta e Formulários de Proposta. 11](#_Toc182321891)

[13. Ofertas Alternativas 12](#_Toc182321892)

[14. Ofereça preços e descontos 12](#_Toc182321893)

[15. Oferta e moeda de pagamento 14](#_Toc182321894)

[16. Documentos que estabelecem a elegibilidade e conformidade de bens e serviços relacionados 14](#_Toc182321895)

[17. Documentos que estabelecem a elegibilidade e as qualificações do ofertante 15](#_Toc182321896)

[18. Período de validade da oferta 15](#_Toc182321897)

[19. Oferecer garantia de manutenção 16](#_Toc182321898)

[20. Formato e Assinatura da Oferta 18](#_Toc182321899)

[D. Apresentação e Abertura de Ofertas 18](#_Toc182321900)

[21. Selo e Identificação de Ofertas 18](#_Toc182321901)

[22. Prazo para envio de ofertas 19](#_Toc182321902)

[23. Ofertas atrasadas 19](#_Toc182321903)

[24. Retirada, Substituição e Modificação de Ofertas 19](#_Toc182321904)

[25. Abertura de Licitações 20](#_Toc182321905)

[E. Avaliação e Comparação de Ofertas 21](#_Toc182321906)

[26. Confidencialidade 21](#_Toc182321907)

[27. Qualificação do Licitante 21](#_Toc182321908)

[28. Esclarecimento/Esclarecimento de Ofertas 22](#_Toc182321909)

[29. Desvios, Reservas e Omissões 22](#_Toc182321910)

[30. Determinação da resposta da Oferta às condições 22](#_Toc182321911)

[31. Não Conformidades, Erros e Omissões 23](#_Toc182321912)

[32. Correção de erros aritméticos 24](#_Toc182321913)

[33. Conversão de moeda única 24](#_Toc182321914)

[34. Margem de preferência 24](#_Toc182321915)

[35. Avaliação de lances 24](#_Toc182321916)

[36. Comparação de ofertas 26](#_Toc182321917)

[37. Direito do comprador de aceitar qualquer oferta e rejeitar qualquer ou todas as ofertas 26](#_Toc182321918)

[F. Adjudicação do contrato 26](#_Toc182321919)

[38. Critérios de Prêmio 26](#_Toc182321920)

[39. Direito do comprador de variar as quantidades no momento da adjudicação 26](#_Toc182321921)

[40. Notificação de adjudicação de contrato 26](#_Toc182321922)

[41. Assinatura do Contrato 27](#_Toc182321923)

[42. Garantia de execução do contrato 27](#_Toc182321924)

|  |  |
| --- | --- |
| **Seção I. Instruções aos Licitantes 1** | |
|  | 1. [[1]](#footnote-2)Generalidades |
| 1. Escopo da licitação | * 1. Com relação ao Edital **indicado nos Dados da Licitação (BDD)**, o Comprador **indicado na FDE** emite estes Documentos de Licitação para a aquisição dos Bens e Serviços Correlatos especificados na Seção VII, Lista de Requisitos. O nome, a identificação e o número dos lotes desta Licitação Público Nacional (LPN) estão especificados **na FDL** .   2. Para todos os efeitos deste Edital de Licitação:  1. O termo “por escrito” significa comunicação por escrito (por exemplo: por e-mail) com comprovante de recebimento; 2. Se o contexto assim o exigir, “singular” significa “plural” e vice-versa; e 3. “Dia” significa dia do calendário. |
| 1. Fonte de fundos | * 1. O Comprador **indicado na FDE** solicitou ou recebeu financiamento (doravante denominado “fundos”) do KfW Entwicklungsbank para cobrir o custo do projeto **especificado na FDE** . O Comprador alocará uma parte desses fundos para efetuar pagamentos elegíveis nos termos do Contrato para o qual estes Documentos de Licitação foram emitidos. |
| 1. Práticas corruptas e fraudulentas | * 1. O KfW aplica sua política em relação às práticas corruptas e fraudulentas estabelecidas na Seção VI.   2. De acordo com esta política, os Licitantes deverão permitir e exigir que seus agentes forneçam informações que permitam ao KfW ou a um agente designado pelo KfW inspecionar no local todas as contas, documentação contábil, registros e quaisquer outros documentos relacionados ao convite para apresentação de propostas. Propostas, a apresentação das Propostas e a execução do Contrato (em caso de adjudicação) e submetê-las a auditoria por auditores ou agentes designados pelo KfW. |
| 1. Licitantes elegíveis | * 1. Um Licitante poderá ser uma empresa que seja uma entidade privada ou uma entidade estatal - sujeita à Subcláusula 4.3 do IAO - ou qualquer combinação destas na forma de uma JV sob um acordo existente ou com a intenção de celebrar um acordo apoiado por uma carta de intenções para celebrar um contrato de JV, de acordo com a subcláusula 11.2 da IAO. No caso de uma JV, todos os membros serão solidariamente responsáveis pela execução do Contrato de acordo com os seus termos. O Licitante deverá nomear um representante autorizado, que deverá estar autorizado a realizar todas as operações para e em nome do Licitante e de todos os membros da Joint Venture, se aplicável, durante o processo de licitação e a execução do contrato (se aplicável). após a obtenção do Contrato). A menos que especificado nos documentos DDL, não haverá limite para o número de membros da JV.   2. Um Licitante não deve ter conflito de interesses. Os licitantes que forem considerados em conflito de interesses serão desclassificados. Os licitantes serão considerados em conflito de interesses neste processo licitatório se:  1. Sejam controladas ou controlem direta ou indiretamente outra Ofertante, ou estejam sob controle comum com uma Ofertante; 2. Recebam ou tenham recebido subsídios de outra Ofertante, direta ou indiretamente; 3. Possuem o mesmo representante legal de outro Proponente; 4. Tenham mantido contatos diretos ou indiretos com outro Concorrente que lhes permitam ter acesso à informação contida nas respetivas Propostas, para os influenciar ou influenciar as decisões do Comprador neste processo de contratação; 5. Participar de mais de uma Proposta nesta Licitação, tanto como pessoa física quanto como membro de uma Joint Venture. Caso uma Proponente participe de mais de uma Proposta, todas as Propostas das quais participar serão desclassificadas. Contudo, esta disposição não restringe a inclusão do mesmo subcontratado em mais de uma Proposta; 6. Os Proponentes, ou qualquer uma das empresas a que estejam afiliados, que tenham prestado serviços de consultoria para a elaboração das especificações e planos dos Bens objeto desta Licitação; ou então 7. A Proponente, ou uma das empresas a que está afiliada, foi contratada (ou proposta para ser contratada) pelo Comprador para supervisionar o Contrato; ou então 8. Proponentes que mantenham relacionamento comercial ou familiar próximo com membro da equipe do Comprador (ou da entidade executora do Projeto ou destinatário de parte dos recursos): i) que esteja direta ou indiretamente envolvido na preparação da Licitação Documento, ou Especificações do Contrato, e/ou em processo de avaliação das Propostas; ou ii) que possa intervir na execução ou fiscalização desse mesmo Contrato, a menos que o conflito gerado por esta relação tenha sido resolvido a contento do KfW durante o processo de seleção e execução do Contrato.    1. Os principais critérios de elegibilidade para licitação estabelecidos pelo KfW estão definidos na Seção V, Critérios de Elegibilidade.    2. Os Licitantes não poderão estar sujeitos à exclusão temporária pelo Comprador sob uma Declaração de Manutenção da Proposta.    3. A licitação será aberta apenas às Proponentes elegíveis, as quais estarão sujeitas à qualificação.    4. Os Licitantes deverão fornecer ao Comprador evidência satisfatória de sua elegibilidade, conforme previsto na subcláusula 17.1 do ITB ou quando razoavelmente solicitado pelo Comprador. |
| 1. Elegibilidade de Bens e Serviços Relacionados | * 1. Todos os Bens e Serviços Relacionados a serem fornecidos nos termos do Contrato e financiados pelo KfW poderão ser originários de qualquer país, de acordo com a Seção V, Critérios de Elegibilidade.   2. Para os fins desta cláusula, o termo “Mercadorias” inclui mercadorias, matérias-primas, máquinas, equipamentos e plantas industriais; e “Serviços Relacionados” incluem serviços como seguros, instalações, treinamento e atendimento inicial.   3. O termo “origem” significa o país onde as Mercadorias foram extraídas, colhidas, cultivadas, produzidas, fabricadas ou processadas ou, por serem afetadas por processos, fabricação ou montagem, resultarão em outro artigo comercialmente reconhecido que difere substancialmente do básico características de seus componentes. |
|  | 1. Conteúdo dos Documentos de Licitação |
| 1. Seções dos Documentos de Licitação | * 1. Os Documentos de Licitação consistem nas Partes 1, 2 e 3, incluindo suas respectivas seções estabelecidas abaixo e quaisquer alterações emitidas nos termos da Cláusula 8 do ITB.   **PARTE 1 – Procedimentos de Licitação**   * Seção I. Instruções aos Licitantes (IAO); * Seção II. Dados de Licitação (DDL); * Seção III. Critérios de Avaliação e Qualificação; * Seção IV. Formulários de Oferta; * Seção V. Critérios de Elegibilidade; * Seção VI. Políticas do KfW: Práticas Fraudulentas e Corruptas e Responsabilidade Socioambiental;   **PARTE 2 – Requisitos de Mercadorias**   * Seção VII. Lista de Requisitos;   **PARTE 3 – Contrato**   * Seção VIII. Condições Gerais do Contrato (CG); * Seção IX. Condições Especiais de Contrato (CE); * Seção X. Formulários de Contrato.   1. O Edital de Licitação emitido pelo Comprador não faz parte dos Documentos de Licitação.   2. O Comprador não será responsável pela integridade do Documento de Licitação, pelas respostas aos pedidos de esclarecimentos e pelas alterações ao Documento de Licitação nos termos da Cláusula 8 do EDITAL, se estas não tiverem sido obtidas diretamente dele. Em caso de discrepância, prevalecerão os documentos obtidos diretamente do Comprador.   3. É responsabilidade do Licitante revisar todas as instruções, formulários, termos e especificações constantes dos Documentos de Licitação e fornecer junto com sua Proposta todas as informações ou documentação exigidas nos Documentos de Licitação. |
| 1. Esclarecimento dos Documentos de Licitação | * 1. Qualquer Licitante que necessite de esclarecimentos sobre os Documentos de Licitação deverá entrar em contato com o Comprador por escrito no endereço do Comprador especificado **na FDE**. O Comprador responderá por escrito a todos os pedidos de esclarecimentos, desde que tais pedidos sejam recebidos pelo menos quatorze (14) dias antes do prazo final para apresentação de Propostas. O Comprador enviará cópia das respostas, incluindo a descrição das dúvidas realizadas, sem identificar sua origem, a todos aqueles que adquiriram os Documentos de Licitação de acordo com a Subcláusula 6.3 do EDITAL. Caso **a DDL** assim o preveja, o Comprador publicará também a sua resposta no site **mencionado na DDL**. Se, como resultado dos esclarecimentos, o Comprador considerar necessário alterar os Documentos de Licitação, deverá fazê-lo seguindo o procedimento indicado nas Cláusulas 8 e 22.2 do EDITAL. |
| 1. Alteração dos Documentos de Licitação | * 1. O Comprador poderá, a qualquer momento antes do término do período de apresentação de Propostas, alterar os Documentos de Licitação emitindo uma alteração.   2. Qualquer alteração emitida fará parte integrante dos Documentos de Licitação e será comunicada por escrito a todas as partes que tenham obtido os Documentos de Licitação de acordo com a Subcláusula 6.3 das IAC. O Comprador publicará imediatamente a alteração no site referido na Subcláusula 7.1 do IAC.   3. O Comprador poderá, a seu critério, prorrogar o período para apresentação de Propostas para dar aos Licitantes um período razoável para levar em conta as alterações na preparação de suas Propostas, de acordo com a Subcláusula 22.2 das IAC. |
|  | 1. Preparação de Ofertas |
| 1. Custo da oferta | * 1. O Licitante financiará todos os custos relacionados à preparação e apresentação de sua Proposta, e o Comprador não estará sujeito ou responsável em nenhum caso por tais custos, independentemente da modalidade ou resultado do processo licitatório. |
| 1. Oferecer idioma | * 1. A Oferta, bem como toda a correspondência e documentos relativos à Oferta trocados entre o Ofertante e o Comprador, deverão ser redigidos no idioma **especificado na FDE** . Os documentos comprobatórios e o material impresso que fazem parte da Oferta poderão estar em outro idioma, desde que as seções relevantes sejam acompanhadas de uma tradução confiável para o idioma **especificado na FDE** . Para fins de interpretação da Oferta, prevalecerá a referida tradução. |
| 1. Documentos que compõem a Oferta | * 1. A Oferta deverá conter os seguintes documentos:      1. Qualificação         1. Formulário de Apresentação de Proposta [ver também (b)(i) abaixo], de acordo com a Seção III (1.2) (Tabela 1);         2. Declaração de Integridade devidamente assinada, conforme Seção III (1.2) (Tabela 1);         3. Confirmação por escrito autorizando o signatário da Oferta a comprometer a Ofertante, nos termos da Subcláusula 20.2 do IO e da Seção III (1.2) (Tabela 1);         4. Quaisquer outros documentos exigidos na Seção III (1.1) (1.2) (Tabelas 1 a 5) .      2. Oferta técnica e financeira         1. Formulário de Apresentação de Proposta e Formulários de Proposta de acordo com a Cláusula 12 do ITB.         2. Listas preenchidas de acordo com as cláusulas 12 e 14 do IAO.         3. Garantia de Manutenção da Proposta de acordo com a Subcláusula 19.1 do IAO.         4. Variações da Oferta, caso seja autorizada sua apresentação, de acordo com o disposto na Cláusula 13 do EDITAL;         5. Evidência documentada de acordo com a cláusula 17 do ITB estabelecendo que o Licitante está qualificado para executar o Contrato se sua Oferta for aceita.         6. Evidência documentada de acordo com a cláusula 17 do ITB estabelecendo que o Licitante é elegível para apresentar uma Proposta.         7. Evidência documentada de acordo com a cláusula 16 do IAO, certificando que os Bens e Serviços Relacionados fornecidos pela Oferente são de Origem Elegível.         8. Evidência documentada de acordo com as cláusulas 16 e 30 do ITB, certificando que os Bens e Serviços Relacionados a serem fornecidos pelo Licitante estão substancialmente em conformidade com os Documentos de Licitação.         9. Qualquer outro documento **exigido no** **DDL**   2. Além dos requisitos indicados na Subcláusula 11.1 do IOA, a Oferta apresentada por uma JV deverá incluir uma cópia do Contrato de JV celebrado entre todos os membros. Alternativamente, os membros deverão assinar e anexar à Proposta uma carta de intenção de celebrar um contrato de JV no caso de sua Proposta ser bem-sucedida, juntamente com uma cópia do Contrato proposto.   3. O Licitante deverá indicar em seu Formulário de Apresentação todas as informações relativas às comissões e compensações que serão pagas em relação à sua Proposta. |
| 1. Declaração de Integridade, Formulários de Qualificação, Formulário de Apresentação de Proposta e Formulários de Proposta. | * 1. A Declaração de Integridade e os Formulários de Qualificação listados na subcláusula 11.1(a) deverão ser elaborados utilizando os formulários pertinentes incluídos na Seção IV, Formulários de Licitação. Os formulários deverão ser preenchidos sem qualquer alteração do texto e não serão aceitas substituições, exceto conforme especificado na subcláusula 20.4 do EDITAL. Todos os espaços em branco deverão ser preenchidos com as informações solicitadas.   2. O Formulário de Apresentação de Proposta, a Tabela de Preços e os Formulários de Proposta listados na subcláusula IAO 11.1(b) deverão ser preparados usando os formulários relevantes incluídos na Seção IV, Formulários de Proposta. Os formulários deverão ser preenchidos sem qualquer alteração do texto e não serão aceitas substituições, exceto conforme especificado na subcláusula 20.4 do EDITAL. Todos os espaços em branco deverão ser preenchidos com as informações solicitadas . |
| 1. Ofertas Alternativas | * 1. Salvo indicação em contrário **na FDE**, Ofertas alternativas não serão consideradas. |
| 1. Ofereça preços e descontos | * 1. Os preços e descontos cotados pelo Proponente no Formulário de Apresentação de Proposta e na Tabela de Preços deverão obedecer aos requisitos abaixo indicados.   2. Todos os lotes e itens devem ser listados e precificados separadamente no Formulário de Lista de Preços.   3. O preço cotado no Formulário de Apresentação de Proposta será o preço total da Proposta, excluindo quaisquer descontos oferecidos.   4. O Licitante citará qualquer desconto incondicional e indicará sua forma de aplicação no Formulário de Apresentação de Proposta.   5. Os preços cotados pelo Licitante serão fixados durante a execução do Contrato e não estarão sujeitos a qualquer variação por qualquer motivo, **salvo indicação em contrário na FDE**. Uma Proposta apresentada com preços ajustáveis não responde à solicitação e será, portanto, rejeitada de acordo com a Cláusula 30 do ITB. Contudo, se de acordo com a FDE os preços cotados pelo Licitante puderem ser ajustados durante a execução do Contrato, as Propostas cotando preços fixos não serão rejeitadas e o reajuste de preço será tratado como se fosse zero.   6. Se isso estiver indicado na Subcláusula 1.1 do EDITAL, o Edital será para Ofertas para contratos individuais (lotes) ou para uma combinação de contratos (grupos). Os preços cotados deverão corresponder a 100% dos artigos indicados em cada grupo e a 100% das quantidades indicadas para cada artigo de um grupo. Os licitantes que desejarem oferecer um desconto caso recebam mais de um contrato deverão especificar em sua Proposta a redução de preço aplicável a cada pacote ou, alternativamente, a cada contrato individual dentro do pacote. A redução ou desconto de preço será apresentada de acordo com o disposto na Subcláusula 14.4 do EDITAL, desde que as Propostas para todos os lotes (contratos) sejam abertas ao mesmo tempo.   7. As expressões CIP, (Transporte e Seguro Pago para, local de destino nomeado) e outros termos relacionados serão regidos pelas regras prescritas na edição atual dos Incoterms publicados pela Câmara de Comércio Internacional, **conforme indicado no DDL** .   8. Os preços serão cotados conforme indicado em cada formulário da Lista de Preços incluído na Seção IV, Formulários de Proposta. A discriminação dos componentes do preço é necessária com o único propósito de facilitar a comparação das Ofertas pelo Comprador. Na cotação de preços, o Licitante poderá incluir custos de transporte cotados por companhias marítimas registradas em qualquer país elegível, de acordo com a Seção V, Critérios de Elegibilidade. Da mesma forma, o Licitante poderá adquirir serviços de seguros de qualquer país elegível de acordo com a Seção V, Critérios de Elegibilidade. Os preços devem ser registrados da seguinte forma:      1. Para Mercadorias fabricadas no país do Comprador :  1. O preço das Mercadorias cotado no destino designado CIP (destinos finais), incluindo todos os direitos aduaneiros e impostos sobre vendas ou outros impostos já pagos ou a pagar sobre os componentes e matérias-primas utilizados na fabricação ou montagem das Mercadorias; 2. Todos os serviços exigidos neste Edital de Licitação; e 3. Qualquer imposto sobre vendas ou outro tipo de imposto que o país do Comprador seja obrigado a pagar sobre as Mercadorias se o Contrato for adjudicado ao Licitante; e    * 1. Para Mercadorias fabricadas fora do país do Comprador e que serão importadas : 4. O preço das Mercadorias cotado no local de destino designado CIP (porto de entrada e/ou local de desembaraço aduaneiro) no país do Comprador, **conforme indicado na FDE**; e 5. Todos os Serviços Relacionados exigidos nestes Documentos de Licitação;    * 1. Para Mercadorias fabricadas fora do país do Comprador e previamente importadas: 6. O preço das Mercadorias, cotado como destino designado CIP (destinos finais), excluindo direitos aduaneiros e outros impostos de importação pagos (devem ser comprovados por provas documentais) ou a pagar sobre as Mercadorias anteriormente importadas; 7. Todos os Serviços Relacionados exigidos nestes Documentos de Licitação, e 8. Direitos aduaneiros e outros impostos de importação pagos (a serem apoiados por provas documentais) ou pagáveis no país do Comprador sobre as Mercadorias previamente importadas se o Contrato for adjudicado ao Licitante; 9. Qualquer imposto sobre vendas ou outro imposto a pagar no país do Comprador sobre as Mercadorias se o Contrato for adjudicado ao Licitante; e    * 1. Para Serviços Relacionados especificados na Seção VII, Lista de Requisitos: 10. Todos os Serviços Relacionados constarão da respectiva Tabela de Preços [(a), (b) ou (c)] apresentada por cada Proponente. |
| 1. Oferta e moeda de pagamento | * 1. A(s) moeda(s) da Oferta e a(s) moeda(s) de pagamento serão as **estipuladas na FDE** . O Licitante indicará a parte do preço de sua Proposta que corresponde às despesas incorridas no país do Comprador na moeda do país do Comprador, salvo especificação em contrário na **FDE** . |
| 1. Documentos que estabelecem a elegibilidade e conformidade de bens e serviços relacionados | * 1. Para estabelecer a elegibilidade para Bens e Serviços Relacionados , de acordo com a Cláusula 5 do IOA, os Proponentes deverão preencher as declarações do país de origem nos Formulários de Lista de Preços, incluídos na Secção IV, Formulários de Lista de Preços da Oferta.   2. A fim de estabelecer a conformidade dos Bens e Serviços Relacionados com os Documentos de Licitação, os Licitantes deverão fornecer, como parte da Proposta, evidência documentada de que os Bens atendem às especificações técnicas e padrões especificados na Seção VII, Lista de Requisitos.   3. A evidência documentada pode ser na forma de literatura impressa , desenhos ou dados, e deve incluir uma descrição detalhada das características técnicas e operacionais essenciais de cada item, demonstrando conformidade substancial dos Bens e Serviços Relacionados com as especificações técnicas. Se apropriado, o Licitante incluirá uma declaração de variações e exceções às disposições da Seção VII, Lista de Requisitos.   4. Os licitantes também devem fornecer uma lista detalhada incluindo disponibilidade e preços atuais de peças sobressalentes, ferramentas especiais, etc. necessário para o bom e contínuo funcionamento dos Bens durante o período indicado na DDL, a partir do início da utilização dos Bens pelo Comprador.   5. Os padrões de fabricação, processamento, materiais e equipamentos, bem como as referências a marcas ou números de catálogo incluídos pelo Comprador nos Requisitos para Bens e Serviços, são apenas descritivos e não restritivos. Os Licitantes poderão oferecer outros padrões de qualidade, marcas e/ou números de catálogo, desde que demonstrem, para satisfação do Comprador, que as substituições são substancialmente equivalentes ou superiores àquelas especificadas na Seção VII, Lista de Requisitos. |
| 1. Documentos que estabelecem a elegibilidade e as qualificações do ofertante | * 1. Para estabelecer a elegibilidade, de acordo com a Cláusula 4 do ITB, os Licitantes deverão preencher o Formulário de Apresentação de Proposta, incluído na Seção IV, Formulários de Proposta.   2. A evidência documentada das qualificações do Licitante para executar o Contrato, caso sua Proposta seja aceita, deverá estabelecer, para total satisfação do Comprador :  1. Que, *se exigido na FDE* , o Licitante que não fabricar ou produzir os Bens que se propõe fornecer deverá apresentar uma Autorização do Fabricante utilizando o formulário incluído na Seção IV, Formulários de Proposta para demonstrar que foi devidamente autorizado pelo fabricante ou. produtor das Mercadorias para fornecê-las no país do Comprador; 2. Que, **se exigido na FDE** , no caso de um Licitante que não esteja comercialmente estabelecido no país do Comprador, o Licitante seja representado por um Agente no país do Comprador equipado e capaz de cumprir as obrigações de conformidade, reparos e armazenamento de peças de reposição , estipulado nas Condições do Contrato e nas Especificações Técnicas; e 3. Que o Licitante atenda a cada um dos critérios de qualificação estipulados na Seção III, Critérios de Qualificação e Avaliação. |
| 1. Período de validade da oferta | * 1. As Propostas deverão permanecer válidas pelo período **especificado na FDE** a partir do prazo para apresentação das Propostas estabelecido pelo Comprador, de acordo com a Subcláusula 22.1 do EDITAL. Qualquer Oferta com prazo de validade inferior será rejeitada pelo Comprador por não cumprimento.   2. Em circunstâncias excepcionais e antes que o período de validade da Proposta expire, o Comprador poderá solicitar aos Licitantes que estendam o período de validade de suas Propostas. As solicitações e respostas deverão ser feitas por escrito. Caso tenha sido solicitada Garantia de Manutenção de Proposta, nos termos da Cláusula 19 do IAO, esta também será prorrogada por um período de quarenta e dois (42) dias a contar do termo do prazo de validade prorrogado. Um Licitante poderá recusar tal solicitação sem que sua Garantia de Manutenção de Proposta seja efetivada. O Licitante que aceitar a solicitação de prorrogação não será solicitado nem autorizado a modificar sua Proposta, exceto conforme previsto na Subcláusula 18.3 das IAC.   3. Caso a adjudicação seja atrasada por um período superior a 56 (cinquenta e seis) dias a partir do término do período inicial de validade da Proposta, o preço do Contrato será ajustado de acordo com:  1. No caso de contratos de preço fixo, o preço do Contrato será ajustado por um fator **especificado na FDE** ; 2. No caso de contratos com preços reajustáveis, o preço do Contrato não será reajustado; 3. Em qualquer caso, a avaliação da Proposta será baseada no preço da Proposta sem levar em conta a correção mencionada acima. |
| 1. Oferecer garantia de manutenção | * 1. O Licitante deverá apresentar, como parte de sua Proposta, uma Garantia da Proposta no formato original especificado na **FDE** no valor e na moeda especificados na **FDE** .   2. Para a Garantia de Manutenção da Proposta será utilizado o formulário correspondente contido na Seção IV, Formulários de Proposta, sem desvios. A Garantia de Manutenção da Proposta deverá ser emitida na mesma moeda da Proposta.   3. Caso seja solicitada Garantia da Proposta conforme estipulado na Subcláusula 19.1 das EDITAL, a referida garantia deverá ser apresentada em qualquer uma das seguintes formas:  1. Uma garantia incondicional emitida por um banco ou instituição financeira respeitável (como uma companhia de seguros ou uma empresa de fiança); 2. Cheque administrativo ou cheque visado emitido por banco; qualquer 3. Outras garantias definidas na DDL; 4. emitido por uma instituição de prestígio de um país elegível indicado na Seção V, Critérios de Elegibilidade. Os Licitantes poderão utilizar qualquer entidade bancária de boa reputação para emitir a garantia exigida, desde que atendidas todas as condições da cláusula 19 do EDITAL, sem exceção; O banco emissor deverá ter uma agência bancária no país do Comprador. Se for uma garantia bancária, a Garantia de Execução da Proposta deverá ser apresentada usando o formulário de Garantia de Execução da Proposta incluído na Seção IV, Formulários de Proposta, ou outro formato substancialmente semelhante aprovado pelo Comprador antes da apresentação da Oferta. A Garantia de Manutenção da Proposta será válida por um período de quarenta e dois (42) dias após o prazo de validade da Proposta, ou qualquer período de prorrogação, se este tiver sido solicitado de acordo com a Subcláusula 18.2 dos IAOs.    1. Caso a Subcláusula 19.1 das IAC exija Garantia da Proposta, todas as Propostas que não forem acompanhadas de Garantia que atenda substancialmente aos requisitos da cláusula acima mencionada serão rejeitadas pelo Comprador por descumprimento.    2. A Garantia da Proposta dos Licitantes cujas Propostas não foram selecionadas será devolvida o mais breve possível, uma vez que o Licitante vencedor tenha assinado o Contrato e fornecido sua Garantia de Execução do Contrato, de acordo com a Cláusula 42 do IAO.    3. A Garantia de Manutenção da Proposta do Licitante a quem o Contrato for adjudicado será devolvida, o mais breve possível, uma vez que o referido Licitante tenha assinado o Contrato e fornecido a Garantia de Execução do Contrato.    4. A Garantia de Manutenção da Oferta poderá ser efetivada se: 5. Um Licitante retira sua Proposta durante o período de validade da Proposta especificado pelo Licitante no Formulário de Apresentação de Proposta , ou período estendido; qualquer 6. Se o Licitante selecionado não:    1. Assinar o Contrato de acordo com a Cláusula 41 do IAO; qualquer    2. Fornece Garantia de Execução do Contrato de acordo com a Cláusula 42 do IAO;    3. A Garantia de Manutenção da Oferta de uma JV deverá ser emitida em nome da JV que apresenta a Oferta. Caso a referida Joint Venture não esteja legalmente constituída no momento da apresentação da Oferta, a Garantia de Manutenção da Oferta deverá ser emitida em nome de todos os futuros membros da Joint Venture conforme indicado na carta de intenções mencionada nas Subcláusulas 4.1 e . 11.2 do IAO.    4. Se **no** **A DDL** não exige Garantia de Proposta, de acordo com a Subcláusula 19.1 do IAO, e 7. Um Licitante retira sua Proposta durante o período de validade por ele indicado no Formulário de Apresentação de Proposta, ou durante qualquer outra prorrogação do período de validade que tenha sido acordada; 8. O Licitante vencedor não assinar o Contrato de acordo com a Cláusula 41 do IAO, ou não fornecer Garantia de Execução do Contrato de acordo com a Cláusula 42 do IAO;   O Comprador poderá, **se assim estiver previsto na FDE** , declarar o Licitante inelegível para a adjudicação de um contrato pelo Comprador durante o período **estipulado na FDE** . |
| 1. Formato e Assinatura da Oferta | * 1. A Ofertante preparará um original dos documentos que compõem a Oferta conforme descrito na Cláusula 11 do EDITAL e marcará-o claramente como “ Original ”. Uma Oferta Alternativa, se permitida nos termos da Cláusula 13 das IAC, será devidamente identificada com as palavras “ Alternativa ”. Além disso, o Licitante deverá apresentar o número de cópias da Proposta **indicada na FDE** e marcar claramente cada cópia como “ Cópia ”. Em caso de discrepância, o texto do original prevalecerá sobre o das cópias.   2. O original e todas as cópias da Proposta deverão ser digitadas ou escritas com tinta indelével e deverão ser assinadas pela pessoa devidamente autorizada a assinar em nome do Licitante. Esta autorização consistirá em uma confirmação por escrito, **conforme especificado na FDE** e deverá acompanhar a Oferta. O nome e cargo de cada pessoa que assina a autorização devem ser escritos ou impressos abaixo de sua assinatura. Todas as páginas da Oferta que contenham anotações ou alterações deverão ser rubricadas pelo assinante da Oferta.   3. As propostas apresentadas por empresas associadas a uma Joint Venture deverão ser assinadas em nome desta Joint Venture por um representante com autoridade para vincular todos os seus membros, e deverão incluir a procuração da Joint Venture assinada pelas pessoas autorizadas a assinar em nome de a Joint Venture.   4. Os textos entre linhas, rasuras ou palavras sobrepostas somente serão válidos se contiverem a assinatura ou iniciais do signatário da Oferta. |
|  | 1. Apresentação e Abertura de Ofertas |
| 1. Selo e Identificação de Ofertas | * 1. Os Licitantes deverão incluir o original e cada cópia da Proposta, incluindo Propostas alternativas, se permitidas pela Cláusula 13 do ITB, em envelopes separados, lacrados de forma inviolável e devidamente identificados como “ORIGINAL”, “ALTERNATIVO” e “CÓPIA” . Os envelopes contendo o original e as cópias serão incluídos em um único envelope/pacote.   Além disso, a versão em formato eletrônico deverá ser apresentada como cópia fiel, completa e verdadeira em um único arquivo PDF inalterável em CD ou pen drive USB: Considerando que o CD ou pen drive USB e seu conteúdo poderão ser considerados bens sujeitos a direitos aduaneiros pelas autoridades do país do Comprador, é de exclusiva responsabilidade e risco do Licitante, de acordo com as cláusulas 22 e 23 do IAO (i) incluir a versão eletrônica no envelope contendo o original ou (ii) enviar versão eletronicamente separadamente dentro de uma semana a partir da data e hora estipuladas na cláusula 22 do ITB; a versão eletrônica foi projetada para conveniência do Comprador e não terá valor legal.   * 1. Os envelopes internos e externos devem:   a) Apresentar o nome e endereço do Licitante;  b) Ser dirigido ao Comprador de acordo com o indicado na Subcláusula 22.1 do CJC;  c) Portar a identificação específica desta licitação indicada na Subcláusula 1.1 do IAO; e  d) Levar aviso para não abrir antes do horário e data de abertura dos documentos de habilitação.   * 1. Se os envelopes não estiverem lacrados e identificados conforme exigido, o Comprador não será responsável se os documentos de Proposta e/ou qualificação forem perdidos ou abertos prematuramente. |
| 1. Prazo para envio de ofertas | * 1. As Propostas, conforme especificado na subcláusula 21.1 do ITB, deverão ser recebidas pelo Comprador no endereço e no máximo na data e hora especificadas **na FDE** .   2. O Comprador poderá, a seu critério, prorrogar o prazo para apresentação de Propostas, alterando os Documentos de Licitação de acordo com a Cláusula 8 do ITB. Neste caso, todos os direitos e obrigações do Comprador e dos Proponentes anteriormente sujeitos ao prazo original para apresentação de Propostas estarão sujeitos à nova data prorrogada. |
| 1. Ofertas atrasadas | * 1. O Comprador não considerará qualquer Oferta que chegue após o prazo para apresentação de Ofertas, nos termos da Cláusula 22 do EDITAL. Qualquer Proposta recebida pelo Comprador após o prazo para apresentação de Propostas será declarada atrasada e será rejeitada e devolvida ao Licitante apresentador sem ser aberta. |
| 1. Retirada, Substituição e Modificação de Ofertas | * 1. O Licitante poderá retirar, substituir ou modificar sua Proposta após sua apresentação, mediante envio de comunicação escrita, devidamente assinada por representante autorizado, devendo incluir cópia da referida autorização (poder judicial) de acordo com o disposto na Subcláusula 20.2 . dos IAOs. A correspondente substituição ou modificação da Oferta deverá acompanhar a referida comunicação por escrito. Todas as comunicações devem ser:  1. Apresentado de acordo com as Cláusulas 20 e 21 do IAO (com exceção da comunicação de retirada que não necessita de cópias). Adicionalmente, os respectivos envelopes deverão estar claramente marcados como “REMOÇÃO”, “SUBSTITUIÇÃO” ou “MODIFICAÇÃO”; e 2. Recebido pelo Comprador antes do prazo estabelecido para apresentação de Ofertas, nos termos da Cláusula 22 do CIO.    1. As Propostas cuja retirada foi solicitada de acordo com a Subcláusula 24.1 do EDI serão devolvidas fechadas aos Licitantes apresentantes.    2. Nenhuma Proposta poderá ser retirada, substituída ou modificada durante o intervalo entre o prazo para apresentação de Propostas e o término do período de validade da Proposta indicado pelo Licitante no Formulário de Apresentação de Proposta, ou qualquer prorrogação, se houver. |
| 1. Abertura de Licitações | * 1. Sujeito ao disposto nas Cláusulas 23 e 24 do IAO, na data, hora e endereço indicados na **FDE,** o Comprador procederá, de acordo com o disposto na Cláusula 25.2 do IAO, à abertura dos envelopes (independentemente de o número de Ofertas recebidas) em público e na presença dos representantes dos Ofertantes.   2. Primeiramente, os envelopes marcados com “RETIRADA” serão abertos e lidos em voz alta e o envelope com a Proposta correspondente não será aberto, mas devolvido ao Proponente remetente. Nenhuma retirada de qualquer Proposta será permitida, a menos que a comunicação de retirada relevante contenha autorização válida para solicitar a retirada e seja lida em voz alta na abertura das Propostas.   A seguir serão abertos os envelopes assinalados com “SUBSTITUIÇÃO”, lidos em voz alta e trocados com a correspondente Oferta que está sendo substituída; A Proposta substituída não será aberta, mas será devolvida ao Licitante apresentador. Nenhuma substituição será permitida a menos que a comunicação de substituição correspondente contenha uma autorização válida para solicitar a substituição e seja lida em voz alta na abertura da Proposta.  Os envelopes marcados como “MODIFICAÇÃO” serão abertos e lidos em voz alta com a Oferta correspondente. Nenhuma modificação nas Propostas será permitida, a menos que a comunicação de modificação correspondente contenha autorização válida para solicitar a modificação e seja lida em voz alta na abertura das Propostas.  Somente serão considerados na avaliação os envelopes que forem abertos e lidos em voz alta durante o evento de abertura das Propostas.   * 1. Todos os demais envelopes serão abertos um por vez, lendo em voz alta: o nome do Proponente e se contém modificações; os preços totais da Proposta, por lote (contrato), se aplicável, incluindo quaisquer descontos ou Propostas alternativas (se permitido nos termos da cláusula 13 do EDITAL), sendo exigida a existência ou inexistência de Garantia de Manutenção da Proposta; e quaisquer outros detalhes que o Comprador considere relevantes. Somente descontos e ofertas alternativas lidas em voz alta serão considerados na avaliação. O Comprador não deverá decidir sobre o mérito das Propostas ou rejeitar qualquer Proposta (com exceção das Propostas recebidas após o prazo e de acordo com a Subcláusula 23.1 das IAC).   2. O Comprador elaborará um registro de abertura das Propostas que incluirá, no mínimo: o nome do Proponente e se houve desistência, substituição ou modificação; o preço da Oferta, por lote (contrato), se aplicável, incluindo quaisquer descontos e Ofertas alternativas; e a existência ou não de Garantia de Manutenção da Oferta, se necessária. Os representantes das Proponentes presentes deverão ser convidados a assinar a ata. A falta de assinatura do Proponente não prejudica a validade nem o conteúdo da ata do Ato de Abertura. Uma cópia da ata deverá ser distribuída a todos os Proponentes. |
|  | 1. Avaliação e Comparação de Ofertas |
| 1. Confidencialidade | * 1. pós-qualificação das Propostas, ou à recomendação de outorga do Contrato, não serão divulgadas aos Proponentes ou a qualquer pessoa não envolvida oficialmente no processo licitatório até que sejam publicadas. adjudicação do Contrato, nos termos da Cláusula 40 do IAO.   2. Qualquer tentativa de um Licitante de influenciar o Comprador na revisão, avaliação, comparação e pós-qualificação das Propostas ou na adjudicação do Contrato poderá resultar na rejeição de sua Proposta.   3. Não obstante o disposto na Subcláusula 26.2 das IAC, se durante o período entre a cerimônia de abertura e a data de adjudicação do Contrato, um Licitante desejar comunicar-se com o Comprador sobre qualquer assunto relacionado ao processo de licitação, deverá fazê-lo por escrito. |
| 1. Qualificação do Licitante | * 1. O Comprador determinará, de forma satisfatória, se o Licitante atende aos critérios de qualificação especificados na Seção III, Critérios de Qualificação e Avaliação, Qualificação   2. Tal determinação deverá basear-se na análise das provas documentais da qualificação da Proponente por ela apresentadas, nos termos da subcláusula 17.2 (c) do IAO.   3. Somente os critérios listados na Seção III Critérios de Qualificação e Avaliação, 1. Qualificação, poderão ser usados durante este processo de avaliação.   4. A determinação afirmativa da aptidão qualificativa da Oferente e a avaliação continuada da sua Oferta serão pré-requisitos. Uma determinação negativa resultará na desclassificação da Proposta. |
| 1. Esclarecimento/Esclarecimento de Ofertas | * 1. Para auxiliar no exame, comparação avaliativa da qualificação e das Propostas técnicas e financeiras dos Licitantes, o Comprador, a seu critério, poderá solicitar de qualquer Licitante um esclarecimento de sua Proposta, dando um prazo razoável para resposta. Qualquer esclarecimento apresentado por um Licitante que não atenda à solicitação do Comprador não será considerado. O pedido de esclarecimento e resposta do Comprador deverá ser apresentado por escrito. Nenhuma alteração nos preços ou conteúdo da Oferta será solicitada, oferecida ou permitida, exceto para fins de confirmação da correção de erros aritméticos identificados pelo Comprador durante a Avaliação das Ofertas, de acordo com o disposto na cláusula 32 do o IOA.   2. Caso um Licitante não forneça esclarecimentos sobre sua Proposta até a data e hora estipuladas na solicitação do Comprador, sua Proposta poderá ser rejeitada. |
| 1. Desvios, Reservas e Omissões | * 1. Durante a avaliação das Propostas, aplicam-se as seguintes definições:  1. “Desvio” é um desvio dos requisitos especificados nos Documentos de Licitação. 2. “Reserva” consiste em estabelecer condições limitantes ou abster-se de aceitar integralmente os requisitos especificados nos Documentos de Licitação, e; 3. “Omissão” é a não apresentação parcial ou total das informações ou documentação exigida nos Documentos de Licitação. |
| 1. Determinação da resposta da Oferta às condições | * 1. A determinação do Comprador de que a Oferta está em conformidade com as condições será baseada no conteúdo da própria Oferta, conforme definido na cláusula 11 do ITB.   2. Uma Proposta que esteja substancialmente em conformidade com os requisitos dos Documentos de Licitação é aquela sem desvios materiais, reservas ou omissões. Um desvio, reserva ou omissão é aquele que:      1. Se aceito:         1. Afetar de qualquer forma material o escopo, a qualidade ou o desempenho dos Bens e Serviços Relacionados especificados no Contrato; qualquer         2. Limitaria de qualquer forma material, inconsistente com os Documentos de Licitação, os direitos do Comprador ou as obrigações do Licitante nos termos do Contrato proposto; qualquer      2. Se for retificado, afetará injustamente a posição competitiva de outros Licitantes cujas Propostas apresentadas cumpram substancialmente as condições.   3. O Comprador examinará os aspectos técnicos da Oferta apresentada de acordo com a cláusula 16 do ITB, em particular, a fim de confirmar que todos os requisitos incluídos na Seção VII, Lista de Requisitos, são atendidos sem qualquer desvio, reserva ou omissão.   4. Quando a Proposta não estiver substancialmente em conformidade com os Documentos de Licitação, ela será rejeitada pelo Comprador e poderá posteriormente ser considerada inadequada devido à correção do desvio material, reserva ou omissão. |
| 1. Não Conformidades, Erros e Omissões | * 1. Desde que uma Proposta esteja substancialmente em conformidade com os Documentos de Licitação, o Comprador poderá ignorar qualquer não conformidade não material na Proposta.   2. Desde que uma Proposta esteja substancialmente em conformidade com os Documentos de Licitação, o Comprador poderá solicitar ao Licitante que apresente as informações ou documentação necessária dentro de um período de tempo razoável, a fim de retificar não conformidades não materiais na Proposta em relação aos requisitos de documentação. A solicitação de informação ou documentação sobre as referidas não conformidades não deverá estar relacionada com os preços da Oferta em nenhuma das suas vertentes. Caso o Licitante não atenda à solicitação do Comprador, a Proposta poderá ser rejeitada.   3. Desde que uma Proposta esteja substancialmente em conformidade com os Documentos de Licitação, o Comprador deverá retificar não conformidades quantificáveis não materiais relacionadas ao Preço da Proposta. Neste sentido, o Preço da Oferta deverá ser **ajustado** **conforme especificado na FDE** , apenas para fins comparativos, para refletir o preço de qualquer não conformidade, peça ou componente faltante. |
| 1. Correção de erros aritméticos | * 1. Desde que uma Proposta esteja substancialmente em conformidade com os Documentos de Licitação, o Comprador deverá corrigir erros aritméticos nos seguintes casos:      1. Caso haja discrepância entre o preço unitário e o item orçamentário total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá e o item orçamentário será corrigido, a menos que o Comprador considere que há aparente incompatibilidade na casa decimal ponto dos valores do preço unitário, caso em que prevalecerá a rubrica orçamental incluída e o preço unitário será corrigido;      2. Caso haja erro num total correspondente à adição ou subtração de subtotais, os subtotais prevalecerão e o total será corrigido; e      3. Havendo discrepância entre os valores expressos em letras e em números, prevalecerá o valor expresso em palavras, salvo se estiver relacionado a erros aritméticos, caso em que prevalecerá o valor expresso em números, observados (a) e (b ).   2. Os licitantes deverão ser solicitados a aceitar a correção de erros aritméticos. Caso a Proponente não aceite a correção constante da subcláusula 32.1 anterior do IO, a Proposta será rejeitada. |
| 1. Conversão de moeda única | * 1. Para fins avaliativos e comparativos, a(s) moeda(s) da Oferta deverá(ão) ser convertida(s) em uma moeda única **conforme especificado na FDE.** |
| 1. Margem de preferência | * 1. **A menos que especificado no DDL** , nenhuma margem de preferência será aplicada. |
| 1. Avaliação das Propostas | * 1. Para avaliar uma Oferta, o Comprador utilizará apenas as metodologias e critérios definidos nesta Cláusula. Nenhum outro critério ou metodologia será permitido.   2. Ao avaliar uma Proposta (o método de avaliação será por item ou por lote, **conforme indicado na FDE**), o Comprador considerará o seguinte:  1. O preço da Oferta cotado de acordo com a Cláusula 14 do ITB; 2. O reajuste do preço para correções de erros aritméticos de acordo com a Subcláusula 32.1 do EDITAL; 3. Reajuste de preços em função de descontos oferecidos conforme Subcláusula 14.4 do IO ; 4. Ajustes resultantes de qualquer não conformidade não significativa calculada de acordo com a Subcláusula 31.3 do IO ; 5. A conversão em moeda única dos valores resultantes das operações anteriores a) a d), de acordo com o disposto na Cláusula 33 do EDITAL; 6. Ajustes resultantes do tratamento de fatores de avaliação adicionais listados na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação, 2 Avaliação.    1. O possível efeito das fórmulas de revisão sobre os preços inscritos nas Condições do Contrato que serão aplicadas durante o período de execução do Contrato, não será levado em consideração durante a avaliação das Ofertas.    2. Quando o Edital de Licitação permitir que os Proponentes indiquem o valor de cada lote separadamente, o método de avaliação para determinar o conjunto de lotes com a combinação mais vantajosa de todas as Propostas levando em consideração todos os descontos oferecidos no Formulário de Submissão, será especificado na Seção III , Critérios de Avaliação e Qualificação.    3. Ao avaliar uma Oferta o Comprador excluirá e não levará em consideração: 7. No caso de Mercadorias produzidas no país do Comprador, impostos sobre vendas e outros impostos similares devidos sobre as Mercadorias se o Contrato for adjudicado ao Licitante; 8. No caso de Mercadorias não produzidas no país do Comprador, previamente importadas ou a serem importadas, direitos aduaneiros e outros impostos de importação, impostos sobre vendas e outros impostos similares devidos sobre as Mercadorias se o Contrato for adjudicado ao Licitante; 9. No caso de Serviços Relacionados, direitos aduaneiros, impostos sobre vendas e outros impostos similares devidos sobre os Serviços Relacionados se o Contrato for adjudicado ao Ofertante; 10. De eventual previsão de revisão de preços durante o período de execução do Contrato, quando previsto na Oferta.     1. A avaliação de uma Proposta exigirá que o Comprador considere outros fatores além do preço cotado de acordo com a Cláusula 14 do ITB. Estes fatores podem estar relacionados com as características, desempenho, prazos e condições de aquisição dos Bens e Serviços Correlatos. O efeito dos fatores selecionados, se houver, será expresso em termos monetários para facilitar a comparação das Propostas, salvo indicação em contrário **na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação** . As metodologias e critérios aplicados serão os especificados na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.   Caso a Oferta avaliada como a mais baixa seja muito inferior à estimativa do Comprador, este solicitará ao Ofertante o detalhamento de cada um dos preços cadastrados no Formulário de Preços, a fim de determinar se esses preços são compatíveis com a metodologia exigida. dos Bens e o plano proposto. Caso sejam encontradas uma ou mais inconsistências, ou a Proponente não forneça uma análise detalhada do preço, a Proposta poderá ser declarada não conforme e rejeitada. |
| 1. Comparação de ofertas | * 1. O Comprador comparará os preços avaliados de todas as Propostas que substancialmente estejam em conformidade com os Documentos de Licitação de acordo com a subcláusula 35.2 das ITB, a fim de determinar a Proposta avaliada de menor valor. |
| 1. Direito do comprador de aceitar qualquer oferta e rejeitar qualquer ou todas as ofertas | * 1. O Comprador reserva-se o direito de cancelar o processo de licitação e rejeitar todas as Propostas a qualquer momento antes da adjudicação do Contrato, sem incorrer em qualquer responsabilidade para com os Licitantes. Em caso de cancelamento, as Propostas e as Garantias de Manutenção da Proposta serão devolvidas sem demora aos Proponentes. |
|  | 1. Adjudicação do contrato |
| 1. Critérios de Prêmio | * 1. De acordo com a cláusula 37.1 do ITB, o Comprador adjudicará o Contrato ao Licitante qualificado de acordo com a cláusula 27 do ITB, cuja Proposta tenha sido determinada como a Proposta avaliada de menor valor e cumpra substancialmente os requisitos dos Documentos de Licitação. |
| 1. Direito do comprador de variar as quantidades no momento da adjudicação | * 1. No momento da adjudicação do Contrato, o Comprador reserva-se o direito de aumentar ou diminuir a quantidade dos Bens e Serviços Correlatos originalmente especificados na Seção VII, Lista de Requisitos, desde que essa variação não exceda os percentuais indicados na FDE, e não alteram os preços unitários ou outros termos e condições da Oferta e dos Documentos de Licitação. |
| 1. Notificação de adjudicação de contrato | * 1. Antes do término do período de validade das Propostas, o Comprador notificará por escrito o Licitante selecionado de que sua Proposta foi aceita; Portanto, deverá ser utilizada a Carta de Aceitação incluída nos anexos deste Edital de Licitação. A carta de notificação (referida abaixo e nas Condições do Contrato e nos Formulários do Contrato sob o título “Carta de Aceitação”) incluirá o valor que o Comprador pagará ao Fornecedor pela execução do Contrato (valor referido abaixo e no Condições Contratuais e Formulários Contratuais sob o termo “Preço Contratual”). O Comprador notificará simultaneamente o resultado da Licitação aos demais Licitantes.   2. Enquanto um Contrato formal é preparado e aperfeiçoado, o aviso de adjudicação constituirá o Contrato.   3. O Comprador responderá prontamente, por escrito, a todos os Licitantes cujas Propostas não foram selecionadas para adjudicação e que, após a notificação da adjudicação, de acordo com a Subcláusula 40.1 das IAC, solicitarem por escrito as razões pelas quais Suas Ofertas não foram selecionadas. |
| 1. Assinatura do Contrato | * 1. Imediatamente após a notificação da adjudicação, o Comprador enviará ao Licitante selecionado o formulário do Contrato.   2. O Proponente selecionado terá um prazo de 28 (vinte e oito) dias após a data de recebimento do formulário de Termo de Contrato para assiná-lo, datá-lo e devolvê-lo ao Comprador.   3. Não obstante o disposto na Subcláusula 41.2 do IAT acima, caso a assinatura do Acordo Contratual seja impedida por qualquer restrição de importação atribuível ao Comprador, ao país do Comprador ou ao uso dos produtos/Bens, sistemas ou serviços para sejam fornecidas e que tais restrições de importação sejam provenientes de regulamentos comerciais de um país fornecedor dos produtos/Bens, sistemas ou serviços, a Ofertante não estará vinculada à sua Oferta. O acima exposto entrará em vigor desde que o Licitante possa demonstrar, para satisfação do Comprador e do KfW, que a assinatura do Contrato não foi impedida por qualquer falta de diligência por parte do Licitante no que diz respeito ao cumprimento das formalidades tais como os pedidos de licenças, autorizações e licenças necessárias para a exportação dos produtos ou Bens, sistemas ou serviços de acordo com os termos do Contrato. |
| 1. Garantia de execução do contrato | * 1. No prazo de 28 (vinte e oito) dias após o recebimento da notificação de adjudicação do Comprador, o Licitante selecionado deverá apresentar a [[2]](#footnote-3)Garantia de Execução do Contrato, de acordo com as CG, utilizando para esse fim o formulário de Garantia de Execução incluído na Seção X, Formulários do Contrato. . Os Licitantes serão livres de utilizar qualquer instituição financeira respeitável, desde que seja aceitável para o Comprador no momento da emissão da Garantia de Desempenho correspondente, em conformidade com as condições estabelecidas na cláusula 42 do IAO e do GC, sem exceção. A instituição financeira emissora deverá possuir filial no país do Comprador.   2. Caso o Proponente selecionado não cumpra a apresentação da Garantia de Execução acima mencionada ou não assine o Contrato, isso constituirá fundamento suficiente para anular a adjudicação do Contrato e tornar efetiva a Garantia de Manutenção da Proposta. Nesse caso, o Comprador poderá adjudicar o Contrato ao Licitante cuja Proposta for avaliada como a segunda mais baixa, o que será qualificado conforme contido na cláusula 27 do ITB e estará substancialmente em conformidade com os Documentos de Licitação . |

Seção II. Dados de lance (DDL)

Os dados específicos apresentados abaixo relativos aos Bens a serem adquiridos complementarão, complementarão ou alterarão as disposições das Instruções aos Licitantes (IAO). Em caso de conflito, as disposições aqui contidas prevalecerão sobre as disposições do IOA.

*[As instruções para o preenchimento dos Dados da Licitação são fornecidas, quando necessário, nas notas em itálico que aparecem nas cláusulas relevantes do ITB]*

|  |  |
| --- | --- |
| **Cláusula do IOA** | **A. Disposições Gerais** |
| **IAO 1.1** | O número do Edital é: *LPN N.º 186-2024* |
| **IAO 1.1** | O Comprador é: *Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) e* *Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA.* |
| **IAO 1.1** | O nome e número de identificação da LPN são: Licitação Pública Nacional – LPN N.º 186-2024.  Para este Edital, será realizado apenas 1 (um) lote, conforme previsto na Lista de mercadorias e plano de entrega, Seção VII. Lista de Requisitos. |
| **IAO 2.1** | O nome do Projeto é: **“INOVAÇÃO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DA AGROPECUÁRIA PARA CONSERVAÇÃO FLORESTAL NA AMAZÔNIA LEGAL”.** |
|  | **B. Conteúdo dos Documentos de Licitação** |
| **IAO 7.1** | Os pedidos de esclarecimento devem ser endereçados ao e-mail ([comissao.licitacao@iica.int](mailto:comissao.licitacao@iica.int)) e/ou pelo endereço: SHIS QI 05, Chácara 16, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.600-530, com recebimento até o dia **20.03.2025 às 17h (p.m) horário de Brasília.**  **A proponente deverá indicar no assunto do e-mail:** “Questionamento do Edital **LPN 186-2024.**  A comunicação entre os Proponentes e a COMPRADOR deverá ser exclusivamente por escrito.  As perguntas e as respostas serão disponibilizadas no site do IICA < <https://www.iica.org.br/pt/node/76>> por meio do respectivo processo **até o dia 27.03.2025 até às 17h (p.m).** |
| **IAO 7.1** | As informações sobre o processo serão disponibilizadas aos Concorrentes por meio do site: < <https://www.iica.org.br/pt/node/76>>, por meio do processo 186-2024. |
|  | **C. Preparação de Ofertas** |
| **IAO 10.1** | O idioma em que a Oferta deverá ser apresentada é o português.  Toda a correspondência trocada será escrita em português. O idioma de tradução dos documentos complementares e impressos serão fornecidos pela Proponente será o português. |
| **IAO 11.1(k)** | Os Licitantes deverão apresentar os documentos em 2 (dois) envelopes, sendo:   * **Envelope 1 (Proposta Financeira)** * **Envelope 2 (documentação jurídica, fiscal, econômica- financeira e complementar).**   O detalhamento de cada envelope, está previsto na Seção III. Critérios de Qualificação e Avaliação. |
| **IAO 13.1** | *Não serão consideradas ofertas alternativas ao previsto nas* Especificações Técnicas da Seção VII, Lista de Requisitos, deste Edital, sob pena de desclassificação.  Não se admite que as licitantes se aproveitem de quaisquer “desvios”, “reserva” e “omissões” cometidas nas Especificações Técnicas, sendo necessário o imediato comunicado à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, nos prazos estabelecidos para questionamentos.  O princípio da igualdade entre os licitantes não pode ser violado mediante a concessão de *benesses*que desvirtuam ou permitem o não atendimento das condições a todos impostas no instrumento de convocação. |
| **IAO 14.5** | Os preços cotados pelo Licitante serão fixados durante a execução do Contrato e não estarão sujeitos a qualquer variação por qualquer motivo. |
| **IAO 14.7** | A edição dos Termos Internacionais de Comércio (**Incoterms**) é o Incoterms 2010, publicados pela Câmara de Comércio Internacional. |
| **IAO 14.8(b)(i)** | O local de destino designado:   * Os equipamentos deverão ser entregues no local e em horário comercial, em até 60 (sessenta) dias corridos, após a assinatura do contrato sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE. * Endereço: SEDE DO MAPA – Esplanada dos Ministérios Bloco D, Brasília – DF * Aos cuidados de: DIRETORIA DEFLO – Sede do MAPA |
| **IAO 15.1** | O Licitante cotará os preços em Real/BRL, sendo a *moeda local.*  O Ofertante é obrigado a cotar na moeda do país do Comprador a parcela do preço da Proposta que corresponde às despesas incorridas nessa moeda. |
| **IAO 16.4** | Fica dispensado a apresentação da lista detalhada de peças sobressalentes.  Além disso, não se aplica ao Edital o formulário: “Formulário REC 5.1: Peças sobressalentes”, citados nas páginas 34 e 46 do Edital.  Não se aplica ao Edital o item 22.2, da Seção VIII. Condições Gerais do modelo de Contrato, pág. 93. |
| **IAO 17.2 (a)** | Autorização do Fabricante: *“Nenhuma”.* |
| **IAO 17.2 (b)** | Serviços pós-venda: *por padrão “obrigatório”.* |
| **IAO 18.1** | O período de validade da Oferta será de 90 dias. |
| **IAO 18.3(a)** | O Preço do Contrato será ajustado pelo seguinte fator: *“Não aplicável”.* |
| **IAO 19.1** | *Não se aplica Garantia de Manutenção da Proposta.* |
| **IAO 19.3(d)** | Outros tipos de garantias aceitáveis *“Nenhuma”.* |
| **IAO 19.9** | Se o Licitante incorrer em qualquer uma das ações mencionadas nos subparágrafos (a) ou (b) desta disposição, o Comprador declarará o Licitante inelegível para receber contratos do Comprador por um período *padrão de cinco (5)* anos*.* |
| **IAO 20.1** | A Licitante deverá apresentar 1 (um) via da proposta financeira Original e 1 (uma) cópia. Além de 1 (uma) cópia de todos os documentos contantes no item - **Seção III. Critérios de Qualificação e Avaliação.** |
| **IAO 20.2** | A confirmação por escrito ou autorização para assinatura em nome do Proponente consistirá em: *procuração da autoridade competente em nome do signatário da Proposta e ou Representante Legal pela Licitante, devidamente comprovado.* |
|  | **D. Apresentação e Abertura de Ofertas** |
| **IAO 22.1** | O original e todas as cópias da proposta Financeira e documentação de habilitação devem ser colocados em envelopes separados, unidos por um envelope externo devidamente identificado com a referência do número do processo.  O envelope externo deve ter a seguinte identificação:  A/C:  Comissão de Licitação – IICA Brasil  INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA – IICA - SHIS QI 05, Chácara 16, Lago Sul, Brasília-DF, Tel (61) 2106-5477 – CEP 71.600-530, Brasil.  *Processo: LPN 186-2024*  *Além disso, a Proponente deverá indicar no envelope externo a seguinte informação: "****Não abrir antes de 03.04.2025 às 10h (a.m) - horário de Brasília”.***    **O prazo para apresentação de Propostas é:**  O prazo para a apresentação de propostas será: ***03.04.2025* às 10h (a.m)** – horário de Brasília.  ***A documentação*** deverá ser entregue no endereço do IICA até a data indicada acima, a*os cuidados da Comissão da Licitação.* |
| **IAO 25.2** | A abertura das Propostas será no dia **03.04.2025 às 10h (a.m),** horário de Brasília, a ser realizada na sede do IICA - **SHIS QI 05, Chácara 16, Lago Sul, Brasília-DF– CEP 71.600-530.**  *A abertura das propostas deve ocorrer logo após o prazo de apresentação indicado em IAO 22.1.*  Não há número mínimo de propostas necessárias para prosseguir para a sessão de abertura. |
| **IAO 25.2** | A sessão pública de abertura das Propostas ocorrerá: no dia **03.04.2025 às 10h (a.m),** horário de Brasília, a ser realizada na sede do IICA - **SHIS QI 05, Chácara 16, Lago Sul, Brasília-DF – CEP 71.600-530.**  *A abertura das propostas deve ocorrer logo após o prazo de apresentação indicado em IAO 22.1.* |
|  | **E. Avaliação e Comparação de Ofertas** |
| **IAO 31.1** | O disposto na cláusula 31.1 do IAO não é aplicável aos componentes/itens principais da Seção VII.  Para os restantes componentes não principais ou elementares, para os quais o preço da proposta não esteja previsto no respetivo preçário, deverá ser utilizado o preço mais caro da proposta do concorrente qualificado mais caro que melhor se enquadre nas condições para tais componentes a comparação de outras Propostas qualificadas que estejam substancialmente em conformidade com os Documentos de Licitação.  Na ausência de outro Licitante definir o preço desses componentes, o Consultor do Projeto poderá estimar o valor de mercado de tais componentes se eles forem enviados para o país do Comprador. Este procedimento de correção está limitado a um máximo de cinco por cento (5%) do preço total da Proposta em qualquer lote. |
| **IAO 33.1** | A moeda a ser utilizada para a avaliação e comparação das propostas será o Real (BRL), a moeda local. Propostas em outras moedas não serão aceitas. |
| **IAO 34.2** | “NÃO” será aplicada uma margem de preferência nacional. |
|  | **F. Adjudicação do Contrato** |
| **IAO 39.1** | A percentagem máxima de aumento dos montantes é de até *25%*.  Não há previsão para percentagem máxima em que as quantidades podem ser reduzidas. |

Seção III. Critérios de Qualificação e Avaliação

Esta seção complementa as Instruções aos Licitantes. Ele contém os fatores, métodos e critérios que o Comprador utilizará para avaliar uma Proposta e determinar se um Licitante possui as qualificações exigidas. Nenhum outro fator, método ou critério será utilizado.

* O Comprador comparará os preços avaliados de todas as Propostas que substancialmente estejam em conformidade com os Documentos de Licitação, a fim de determinar a Proposta avaliada de menor valor.
* Ao avaliar uma Proposta (o método de avaliação será por lote), **conforme indicado na FDE**), o Comprador considerará o seguinte:

1. O preço da Oferta cotado de acordo com a Cláusula 14 do ITB;
2. O reajuste do preço para correções de erros aritméticos de acordo com a Subcláusula 32.1 do EDITAL;
3. Reajuste de preços em função de descontos oferecidos conforme Subcláusula 14.4 do IO;
4. Ajustes resultantes de qualquer não conformidade não significativa calculada de acordo com a Subcláusula 31.3 do IO;
5. Ajustes resultantes do tratamento de fatores de avaliação adicionais listados na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.

* A avaliação de uma Proposta exigirá que o Comprador considere outros fatores além do preço cotado de acordo com a Cláusula 14 do ITB. Estes fatores podem estar relacionados com as características, desempenho, prazos e condições de aquisição dos Bens e Serviços.
* O Comprador determinará, de forma satisfatória, se o Licitante atende aos critérios de qualificação especificados na Seção III, Critérios de Qualificação e Avaliação, Qualificação. Será avaliada a documentação de qualificação da empresa que apresentar o menor valor e, caso não seja habilitada, a comissão de licitação procederá com a sequência de análise da documentação da empresa subsequente.
  + Conforme previsto no item 30.4 do Edital: “*Quando a Proposta não estiver substancialmente em conformidade com os Documentos de Licitação, ela será rejeitada pelo Comprador e poderá posteriormente ser considerada inadequada devido à correção do desvio material, reserva ou omissão”.*
* Tal determinação deverá basear-se na análise das provas documentais da qualificação da Proponente por ela apresentadas e que o Licitante atenda a cada um dos critérios de qualificação estipulados na Seção III, Critérios de Qualificação e Avaliação.
  + A avaliação técnica será realizada de acordo com uma comparação detalhada das especificações oferecidas e aquelas especificadas pelo Comprador através das seguintes quatro (4) condições: “adequação” (quando um item atende ou excede as especificações do Comprador; a classificação “excede especificações” serão utilizadas de forma racional e não serão considerados casos de excesso excessivo de especificações, como, por exemplo, em termos de capacidade, tamanho, potência), “aceitáveis” (quando um item não atende integralmente às especificações do Comprador, possui pequenos desvios, mas atende ao objetivo desejado), “mínimo” (quando um item se desvia consideravelmente das especificações do Comprador, mas pode ser considerado para o objetivo pretendido; esta classificação não é permitida para itens maiores) e “não adequado ”(quando um artigo se desvia tanto dos objetivos desejados que não pode ser considerado viável).
* Caso a Oferta avaliada como a mais baixa seja muito inferior à estimativa do Comprador, este solicitará ao Ofertante o detalhamento de cada um dos preços cadastrados no Formulário de Preços, a fim de determinar se esses preços são compatíveis com a metodologia exigida dos Bens e o plano proposto. Caso sejam encontradas uma ou mais inconsistências, ou a Proponente não forneça uma análise detalhada do preço, a Proposta poderá ser declarada não conforme e rejeitada.
* A Licitante deverá indicar em sua proposta financeira todos os custos e qualquer imposto sobre vendas ou outro tipo de imposto que o país do Comprador seja obrigado a pagar sobre as Mercadorias se o Contrato for adjudicado ao Licitante. A licitante deverá aassumir a responsabilidade por todas as despesas relativas a salários, encargos sociais e previdenciários de seus contratados para a prestação dos serviços, assim como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos que incidirem ou que venham a incidir sobre os serviços objeto do Contrato e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Contratante;
* Será selecionada para adjudicação a Proposta avaliada que apresente o menor preço e que atenda todos os Critérios de Avaliação e Qualificação.

Todos os documentos de qualificação aqui incluídos (incluindo os formulários anexos e demais documentos complementares exigidos) deverão ser apresentados de acordo com o disposto nas cláusulas 25 e 27 do IAO, e serão avaliados em primeira instância as propostas financeiras e, posteriormente, a documentação de habilitação da licitante classificada em menor preço.

**DO ENVIO DOS ENVELOPES FÍSICOS**

Em cumprimento o Edital, as Licitantes deverão apresentar em 2 (dois) envelopes, contendo os seguintes documentos:

* **Envelope 1 (Proposta Financeira):**
* Declaração de compromisso - Anexo I
* Declaração de conformidade fiscal: confirmação vinculativa para pessoas jurídicas - Anexo I
* Formulário ELI - 1.1: Formulário de informações do licitante
* Formulário ELI - 1.2: Formulário de informações para membros da Joint Venture **(se necessário, em caso de CONSÓRCIO).**
* Formulário EXP - 4.1: Experiência
* Formulário de envio de oferta
* Formulário de lista de preços
* **Envelope 2 (documentação jurídica, fiscal, econômica- financeira, técnica). No envelope, deverão conter os seguintes documentos:**

**(a) Documentação Jurídica:**

* ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e/ou
* inscrição, junto ao órgão competente, do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício.

**b) Qualificação Econômico-Financeira:**

* Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda;
* Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, com validade na data da apresentação da Proposta;
* Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Estaduais ou do Distrito Federal, expedida pelo órgão competente do Governo Estadual ou do Distrito Federal, com validade na data da apresentação da Proposta;
* Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipais, expedida pelo órgão municipal competente, com validade na data da apresentação da Proposta;
* Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou equivalente, com validade na data de apresentação da Proposta;
* Certidão de regularidade do FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF, com validade na data de apresentação da Proposta.

**(c) Documentação Econômico-Financeira:**

* Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata, expedido pelo Cartório Distribuidor da sede da instituição, com validade na data da apresentação da Proposta. Caso na Certidão não conste prazo de validade, essa deverá ter sido emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data da reunião de abertura da Licitação.

**(d) Declaração de Trabalho de Menores:**

* Declaração de inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

1. **Preferência Doméstica (IAO 34)**

*“Não aplicável”.*

|  |
| --- |
| Seção IV. Formulários de oferta |

**índice**

[Declaração de Compromisso](#_Toc531176925)  [53](#_Toc531176925)

[Assinatura:](#_Toc531176926)  [Na data:](#_Toc531176926)  [55](#_Toc531176926)

[: Formulário ELI - 1.1: Formulário de Informações do Licitante](#_Toc531176927)  [56](#_Toc531176927)

[Formulário ELI - 1.2: Formulário de informações para membros da JOINT VENTURE](#_Toc531176928)  [58](#_Toc531176928)

[Formulário ANT - 2: Histórico de Quebra de Contratos, Processos Pendentes e Histórico de Litígios](#_Toc531176929)  [60](#_Toc531176929)

[Formulário FIN - 3.1: Situação e Capacidade Financeira](#_Toc531176930)  [62](#_Toc531176930)

[Formulário FIN - 3.2: Faturamento Médio Anual de Construção](#_Toc531176931)  [64](#_Toc531176931)

[Formulário EXP - 4.1: Experiência](#_Toc531176932)  [65](#_Toc531176932)

[Formulário REC 5.1: Peças sobressalentes](#_Toc531176933)  [66](#_Toc531176933)

[Formulário de Envio de Oferta](#_Toc531176934)  [67](#_Toc531176934)

[Listas de Preços: Bens fabricados fora do país do Comprador a serem Importados](#_Toc531176935)  [70](#_Toc531176935)

[Lista de Preços: Mercadorias Fabricadas fora do país do Comprador Anteriormente Importadas](#_Toc531176936)  [71](#_Toc531176936)

[Lista de Preços: Bens Fabricados no País do Comprador](#_Toc531176937)  [72](#_Toc531176937)

[Oferecer Garantia](#_Toc531176938)  [73](#_Toc531176938)

[Autorização do Fabricante](#_Toc531176939)  [74](#_Toc531176939)

**Declaração de Compromisso**

Nome de referência da Candidatura/Proposta/Contrato: ("**Contrato**")[[3]](#footnote-4)

Para: **("Entidade Executora do Projeto”)**

1. Reconhecemos e aceitamos que o KfW apenas financia projetos da Entidade Executora do Projeto (EEP)[[4]](#footnote-5) sujeitos às suas próprias condições, as quais estão definidas no Acordo de Financiamento celebrado com a EEP. Consequentemente, não existe nenhuma relação legal entre o KfW e a nossa empresa, nosso Consórcio, ou nossos Subcontratados, nos termos do Contrato. A EEP mantém a responsabilidade exclusiva pela preparação e implementação do Processo de Contratação e execução do Contrato.
2. Certificamos, pela presente, que nem nós, nem nenhum dos membros do nosso conselho de administração ou representantes legais, nem qualquer outro membro do nosso Consórcio, incluindo Subcontratados sob o Contrato, se encontram em qualquer uma das seguintes situações:

2.1) de falência, liquidação ou cessação de nossas atividades, tendo as nossas atividades administradas por tribunais, tendo entrado em recuperação judicial, reorganização, ou em qualquer outra situação análoga;

2.2) condenado por sentença transitada em julgado, ou por uma decisão administrativa irreformável, nem sujeito a sanções financeiras impostas pelas Nações Unidas, União Europeia ou Alemanha, devido a envolvimento em organização criminosa, lavagem de dinheiro, crimes relacionados ao terrorismo, trabalho infantil ou tráfico de seres humanos; este critério de exclusão também é aplicável a Pessoas jurídicas, cuja maioria de sua participação societária seja detida, ou controlada de fato, por [Pessoas] físicas ou jurídicas que estejam elas próprias sujeitas a tais condenações ou sanções;

2.3) condenado por decisão judicial transitada em julgado, ou por decisão administrativa irreformável emitida por um tribunal, União Europeia ou autoridades nacionais do País Parceiro ou da Alemanha devido a uma Prática Sancionável relacionada a um Processo de Contratação ou à execução de um Contrato, ou por uma irregularidade que afete os interesses financeiros da União Europeia (*no caso de tal condenação, o Candidato ou Ofertante deverá anexar à presente Declaração de Compromisso informação complementar que demonstre que essa condenação não é relevante no contexto do presente Contrato e que, consequentemente, foram tomadas medidas adequadas de conformidade*);

2.4) ter estado sujeito, nos últimos cinco anos, a uma rescisão em definitivo de Contrato por falha significativa ou persistente no cumprimento das nossas obrigações contratuais durante a execução de um Contrato, exceto se essa rescisão tenha sido contestada, e esteja pendente a resolução do litígio, ou não tenha sido confirmada por uma sentença desfavorável a nós;

2.5) não ter cumprido as obrigações fiscais aplicáveis em relação aos pagamentos de impostos no respectivo domicílio fiscal e no país da EEP (Entidades Contratadas com sede em países do Anexo 1 *(*[*https://www.consilium.europa.eu/de/policies/eu-list-of-non-cooperative-jurisdictions/*](https://www.consilium.europa.eu/de/policies/eu-list-of-non-cooperative-jurisdictions/)*)* devem apresentar, no momento da adjudicação/verificação do contrato, adicionalmente à Declaração de Compromisso, uma Declaração de Conformidade Fiscal completamente preenchida e legalmente assinada (Anexo 1 da Declaração de Compromisso). Ela torna-se parte integrante do contrato. Em caso de não apresentação, existe o risco de exclusão do processo de adjudicação. Para Entidades Contratadas com sede em países não listados como Anexo I, é necessário apresentar apenas a Declaração de Compromisso, mas não a Declaração de Conformidade Fiscal);

2.6) estar sujeito a uma decisão de exclusão do Banco Mundial, ou de qualquer outro banco multilateral de desenvolvimento, e estar incluído na lista publicada no site <http://www.worldbank.org/debarr> ou, respectivamente, na lista relevante de qualquer outro banco multilateral de desenvolvimento (*no caso de tal exclusão, o Candidato ou o Ofertante deverá anexar à presente Declaração de Compromisso informação complementar que demonstre que esta exclusão não é relevante no contexto do presente Contrato e que, consequentemente, foram tomadas medidas adequadas de conformidade);* ou

2.7) ser culpado de declarações falsas ou deturpadas ao fornecer as informações exigidas como condição para a participação neste Processo de Contratação.

1. Certificamos pelo presente que nem nós, nem nenhum dos membros do nosso Consórcio, nem nenhum dos nossos Subcontratados sob Contrato se encontram em qualquer uma das seguintes situações de conflito de interesse:

3.1) ser uma afiliada controlada pela EEP, ou sócia ou acionista que controle a EEP, salvo se o conflito de interesse resultante tiver sido levado ao conhecimento do KfW e resolvido a contento deste;

3.2) ter um vínculo comercial ou familiar com um funcionário da EEP envolvido no Processo de Contratação ou na supervisão do Contrato resultante, salvo se o conflito de interesse daí decorrente tiver sido levado ao conhecimento do KfW e resolvido a contento deste;

3.3) ser controlado ou controlar outro Candidato ou Ofertante, ou estar sob controle conjunto com outro Candidato ou Ofertante, ou receber de ou conceder subsídios direta ou indiretamente a outro Candidato ou Ofertante, ter o mesmo representante legal que outro Candidato ou Ofertante, manter contatos diretos ou indiretos com outro Candidato ou Ofertante que nos permita ter ou ceder acesso a informações contidas nas respectivas Candidaturas ou Propostas, para influenciá-las, ou influenciar as decisões da EEP;

3.4) estar envolvido numa atividade de Serviços de Consultoria, a qual, pela sua natureza, possa estar em conflito com as atividades que iríamos realizar para a EEP;

3.5) no caso da contratação de Obras, Instalações ou Bens:

1. ter preparado, ou ter estado associado a uma Pessoa jurídica ou física que preparou as especificações, desenhos, cálculos e outra documentação a serem usados no Processo de Contratação deste Contrato;
2. termos sido nós mesmos, ou qualquer uma das nossas afiliadas contratados (ou termos recebido proposta para sermos contratados) para efetuar a supervisão ou inspeção de Obras para este Contrato;
3. Se formos uma entidade estatal, e estivermos concorrendo num Processo de Contratação, certificamos que possuímos autonomia jurídica e financeira, e que operamos sob legislação e regulamentos do direito comercial.
4. Comprometemo-nos a comunicar à EEP, que informará o KfW, qualquer alteração da situação no que diz respeito aos pontos 2 a 4 supracitados.
5. No âmbito do Processo de Contratação e execução do respectivo Contrato:

6.1) nem nós mesmos, nem nenhum dos membros do nosso Consórcio, nem nenhum dos nossos Subcontratados sob Contrato, esteve envolvido, ou irá se envolver, em qualquer Prática Sancionável durante o Processo de Contratação e, no caso de ser-nos adjudicado um Contrato, não irá se envolver em nenhuma Prática Sancionável durante a execução do Contrato.

6.2) nem nós mesmos, nem nenhum dos membros do nosso Consórcio, nem nenhum dos nossos Subcontratados irá adquirir ou fornecer qualquer equipamento, nem irá operar em nenhum setor que esteja sob um embargo das Nações Unidas, da União Europeia ou da Alemanha; e

6.3) comprometemo-nos a cumprir e garantir que os nossos Subcontratados e principais fornecedores sob este Contrato cumpram as normas ambientais e laborais internacionais, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis no país de implementação do Contrato, e as convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho[[5]](#footnote-6) (OIT), assim como, tratados internacionais sobre o meio ambiente. Além disso, implementaremos medidas de mitigação de riscos ambientais e sociais quando especificado nos planos relevantes de gestão ambiental e social, ou em outros documentos similares fornecidos pela EEP e, em qualquer caso, implementaremos medidas para prevenir a exploração e abuso sexual e a violência com base em gênero.

1. No caso de ser-nos adjudicado um Contrato, nós mesmos, assim como todos os membros dos nossos parceiros do Consórcio e Subcontratados sob o Contrato iremos (i) fornecer, mediante solicitação, informações relativas ao Processo de Contratação e à execução do Contrato, e (ii) permitir à EEP e ao KfW, ou a um auditor nomeado por um deles e, no caso de financiamento pela União Europeia, também às instituições europeias com competência sujeita à legislação da União Europeia, inspecionar as respectivas contas, registros e documentos, permitir verificações no local e garantir o acesso aos locais da obra e ao respectivo projeto.
2. No caso de ser-nos adjudicado um Contrato, nós mesmos, assim como todos os membros do nosso Consórcio e nossos Subcontratados sob Contrato comprometemo-nos a preservar os registros e documentos supracitados em conformidade com a lei aplicável, mas em qualquer caso durante pelo menos seis anos a partir da data de cumprimento ou rescisão do Contrato. As nossas transações e declarações financeiras estarão sujeitas aos procedimentos de auditoria de acordo com a legislação aplicável. Além disso, aceitamos que os nossos dados (incluindo dados pessoais) gerados em conexão com a preparação e implementação do Processo de Contratação e a execução do Contrato sejam armazenados e processados, de acordo com a lei aplicável, pela EEP e o KfW.

Nome:

Na qualidade de: Representante legal da empresa.

Devidamente autorizado a assinar em nome de[[6]](#footnote-7):

Assinatura: DATA:

**Declaração de Conformidade Fiscal – Confirmação obrigatória para pessoas jurídicas**

**NOME DA EMPRESA**

Com a minha assinatura, confirmo que:

1. tenho autorização para fazer esta declaração em nome da empresa acima mencionada;
2. a Empresa paga devidamente todos os impostos em conformidade com as legislações tributárias do país em que a Empresa tem a sua sede;
3. a Empresa não está nem esteve envolvida, no presente ou no passado, em processos judiciais relativos à tributação da Empresa;
4. a empresa pagará devidamente os impostos que possam incorrer na prestação dos serviços contratualmente acordados;
5. todas as informações e declarações fornecidas anteriormente estão completas, corretas e atuais .

Nome:

Na qualidade de: Representante legal da empresa.

Devidamente autorizado a assinar em nome de[[7]](#footnote-8):

Assinatura: DATA:

Formulário ELI - 1.1: Formulário de informações do licitante

*[O Licitante preencherá este Formulário de acordo com as instruções nele indicadas. Não serão permitidas alterações ou substituições deste Formulário.]*

Data: *[Inserir]*

Número e título do LPN: *[Inserir]*

Página: *[inserir]* de *[inserir]* páginas

|  |
| --- |
| Nome legal do Licitante  *[Inserir nome legal completo]* |
| Se for uma Joint Venture, nome legal de cada membro  *[Inserir nome legal completo de cada membro]* |
| País de registro onde a Ofertante está ou será constituída  *[Inserir país de registro]* |
| Ano de constituição do Proponente  *[Inserir ano de registro]* |
| Endereço legal do Licitante  *[Inserir rua/número/cidade/país de registro]* |
| Informações do representante autorizado do Licitante:   * Nome: *[Inserir nome legal completo]* * Endereço: *[Inserir rua/número/cidade/país]* * Números de telefone e fax *: [inserir números de telefone/fax, incluindo códigos de país e cidade]* * Endereço de e-mail: *[Inserir endereço de e-mail]* |
| 1. Estão anexadas cópias dos originais dos seguintes documentos *[Marque as caixas correspondentes dos documentos originais anexados]:*  * Contrato Social (ou Documentação equivalente de constituição ou associação) e/ou documentos de registro da referida pessoa jurídica de acordo com a subcláusula 4.5 do IAO. * Se for uma JV, carta de intenção para formar uma JV, ou o Contrato de JV, de acordo com a Subcláusula 4.1 do IAO; * Caso se trate de empresa pública, qualquer documento complementar de acordo com o disposto na subc cláusula 4.3 do IAO, documentos que comprovem:  1. A sua autonomia jurídica e financeira; 2. Cumprimento das leis comerciais; 3. Que o Ofertante não depende do Comprador. 4. Estão incluídos documentos como o organograma da empresa, a lista dos membros do conselho de administração e dos acionistas. |

Cargo da pessoa que assina a Oferta *[Inserir o título completo da pessoa que assina a Oferta].*

Assinatura da pessoa citada acima *[Assinatura da pessoa citada acima]*

Local e Data de assinatura *[Inserir local de assinatura] no dia [Inserir dia, mês e ano de assinatura]*

Formulário ELI - 1.2: Formulário de informações para membros da Joint Venture (se aplicado)

*[O Licitante preencherá este Formulário de acordo com as instruções nele indicadas. A tabela a seguir deverá ser preenchida pela Ofertante e por cada membro da Joint Venture. Não serão permitidas alterações ou substituições deste Formulário.]*

Data: *[Inserir]*

Nº LPN: *[Inserir]*

Página: *[inserir]* de *[inserir]* páginas

|  |
| --- |
| Razão social da Joint Venture ofertante  *[Inserir nome legal completo]* |
| Nome legal do membro da Joint Venture  *[Inserir nome completo do membro da* Joint Venture*]* |
| País de registro do membro da JV  *[Inserir país de registro]* |
| Ano de registro de membro da Joint Venture  *[Inserir ano de registro]* |
| Endereço legal do membro da Joint Venture no País onde está estabelecido  *[Inserir o endereço legal do membro da JV no país de registro]* |
| Informações do Representante Autorizado da Proponente:  Nome: *[Inserir nome completo do Representante Autorizado Membro da* Joint Venture*]*  Endereço: *[Inserir endereço legal do Representante Autorizado do Membro da* Joint Venture*]*  Números de telefone *: [Insira números de telefone, incluindo códigos de país e cidade do Representante Autorizado do Membro da* Joint Venture*]*  Endereço de e-mail : *[Inserir endereço de e-mail do representante autorizado do membro da* Joint Venture*]* |
| 1. Cópias anexadas dos originais dos seguintes documentos: *[Marque a(s) caixa(s) dos documentos originais anexados.]*  * Contrato Social (ou Documentação equivalente de constituição ou associação) e/ou documentos de registro da referida pessoa jurídica de acordo com as subcláusulas 4.1 e 4.5 do IAO. * Caso se trate de entidade estatal do país do Comprador, nos termos da Subcláusula 4.3 do IAO, documentos que comprovem:  1. A sua autonomia jurídica e financeira; 2. Cumprimento das leis comerciais; 3. Estabelecer que o Ofertante não é uma agência dependente do Comprador. 4. Estão incluídos documentos como o organograma da empresa, a lista dos membros do conselho de administração e dos acionistas. |

Cargo da pessoa que assina a Oferta *[Inserir o título completo da pessoa que assina a Oferta].*

Assinatura da pessoa citada acima *[Assinatura da pessoa citada acima]*

Local e Data de assinatura *[Inserir local de assinatura] no dia [Inserir dia, mês e ano de assinatura]*

Formulário EXP - 4.1: Experiência

*A ser preenchido pela Ofertante e, se for uma JV, por cada membro da mesma]*

Razão social do Licitante: *[Inserir]* Data: *[Inserir]*

Razão social do membro da Joint Venture: *[Inserir]*  LPN No.: *[Inserir]*

Página: *[inserir]* de *[inserir]* páginas

|  |  |
| --- | --- |
| **Contrato semelhante nº.**  ***[Inserir número específico ] de* *[ Número total de contratos ] necessário*** | **Informação** |
| Identificação do Contrato: |  |
| Data de Início: |  |
| Data de conclusão: |  |
| Objeto do Contrato: |  |
| Valor total do contrato: |  |
| Caso seja membro de Joint Venture ou Subcontratado, indique a participação no valor total do Contrato | *[Inserir]* % |
| Nome do COMPRADOR |  |
| Endereço: |  |
| Telefone/Fax: |  |
| E-mail: |  |
| Descrição da similaridade conforme subfator 4.1 ou 4.2 da Seção III: |  |
| Métodos/Tecnologia |  |
| Outros recursos |  |

Cargo da pessoa que assina a Oferta *[Inserir o título completo da pessoa que assina a Oferta].*

Assinatura da pessoa citada acima *[Assinatura da pessoa citada acima]*

Local e Data de assinatura *[Inserir local de assinatura] no dia [Inserir dia, mês e ano de assinatura]*

Formulário REC 5.1: Peças sobressalentes

(não se aplica)

*[A ser preenchido pela Ofertante e pelo menos um membro da JV]*

Razão social do Licitante: *[Inserir]* Data: *[Inserir]*

Razão social do membro da JOINT VENTURE: [Inserir] LPN No.: [Inserir]

Página: [inserir] de [inserir] páginas

Nós, abaixo assinados, confirmamos que, em Caso o Contrato seja adjudicado, as peças sobressalentes estarão disponíveis rapidamente através de nós/nosso agente/fabricante local nomeado como representante oficial *[Selecione conforme aplicável].*

Além disso, confirmamos que, caso o Contrato seja adjudicado, (i) teremos estoques suficientes para garantir a disponibilidade de insumos, e que outras peças de reposição e componentes serão fornecidos o mais breve possível; entretanto, em qualquer caso, durante um período de 30dias a partir da solicitação do pedido; (ii) estaremos sob a obrigação legal de fornecer os referidos bens por um período de 5 anos a partir da data de envio e comissionamento, e em caso de interrupção da produção de peças sobressalentes, enviaremos notificação prévia ao Comprador da falta de stock, com antecedência suficiente para que o Comprador possa cumprir os requisitos exigidos.

Cargo da pessoa que assina a Oferta *[Inserir o título completo da pessoa que assina a Oferta].*

Assinatura da pessoa citada acima *[Assinatura da pessoa citada acima]*

Local e Data de assinatura *[Inserir local de assinatura] no dia [Inserir dia, mês e ano de assinatura]*

Formulário de envio de oferta

*[A Ofertante enviará o Formulário de Envio de Qualificação em papel timbrado que incluirá o nome completo, endereço e informações de contato da Ofertante.]*

Data: *[inserir data]*

Nº LPN: *[Inserir Nº LPN]*

À: *[Inserir nome completo do Comprador]*

Nós, abaixo assinados, declaramos que:

1. Revisamos, sem reservas, os Documentos de Licitação, incluindo as alterações emitidas de acordo com as Instruções aos Licitantes (IAO 8);
2. Cumprimos os requisitos de elegibilidade e não temos conflitos de interesses de acordo com a cláusula 4 do IOA.
3. Não ter sido excluído ou declarado inelegível pelo Comprador com base na assinatura da Declaração de Manutenção da Proposta conforme previsto no IAO 4.4;
4. Oferecemos o fornecimento dos seguintes Bens de acordo com os Documentos do Licitação e de acordo com o Plano de Entrega estabelecido na Lista de Requisitos: **“Aquisição de equipamentos de TI, serviços de instalação física, configuração inicial, integração com a rede de dados do MAPA e treinamento’.**
5. O preço total da nossa Oferta, excluindo qualquer desconto oferecido no item (f) abaixo, é:
6. Para o lote único, o preço total da oferta é *[Inserir preço total e moeda em palavras e números]*
7. Os descontos oferecidos e a metodologia para sua aplicação são:
8. Serão aplicáveis os seguintes descontos: *“Nenhum”*
9. Método de cálculo dos descontos para determinação do preço da Oferta *“Nenhum”.*
10. Nossa Proposta permanecerá válida por um período de *90* dias, a partir do prazo estabelecido para a apresentação de propostas de acordo com os Documentos de Licitação. Esta Oferta nos vinculará e poderá ser aceita a qualquer momento antes do término desse período;
11. Não participamos, como Licitantes, de mais de uma Proposta neste processo de Licitação, de acordo com o IAO 4.2 (e), exceto no que diz respeito a ofertas alternativas apresentadas de acordo com as disposições do IAO 13;
12. Juntamente com os nossos subcontratados, fornecedores, consultores, fabricantes ou prestadores de serviços para qualquer parte do contrato, não estamos sujeitos, nem sob o controle de qualquer entidade ou pessoa, qualquer suspensão temporária ou exclusão imposta por um membro do Grupo Banco Mundial , ou exclusão imposta pelo KfW, pelo Banco Mundial de acordo com o Acordo para o Cumprimento Mútuo de Decisões de Exclusão e outros bancos de desenvolvimento, ou qualquer órgão financeiro semelhante.
13. As seguintes comissões, gratificações ou taxas foram pagas ou serão pagas em conexão com o processo desta licitação ou execução do Contrato: *[Inserir o nome de cada destinatário, seu endereço completo, o motivo pelo qual cada comissão, gratificação ou taxa foi ou será paga, bem como o valor e a moeda correspondentes a cada comissão, gratificação ou taxa]*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Nome do receptor** | **Endereço** | **Razão** | **Quantia** |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

*[Se nada foi pago ou não será pago, indique “nenhum”.*

1. Entendemos que esta Oferta, juntamente com a sua aceitação por escrito incluída no seu aviso de adjudicação do Contrato, constituirá um contrato vinculativo entre ambas as partes, até que um contrato formal seja preparado e executado;
2. Compreendemos e aceitamos que o Comprador reserva-se o direito de cancelar o processo de licitação e rejeitar todas as Propostas a qualquer momento antes da adjudicação do contrato, sem incorrer em qualquer responsabilidade perante os Licitantes.
3. Declaramos que adotamos todas as medidas apropriadas para garantir que nenhuma pessoa agindo em nosso nome ou por nossa conta possa se envolver em fraude e corrupção.

Nome do Ofertante *[Inserir nome completo do Ofertante; caso a Oferta seja apresentada por JV, inserir o nome da JV como Ofertante]*

Nome da pessoa devidamente autorizada a assinar em nome do Licitante *[Inserir nome da pessoa devidamente autorizada a assinar a Proposta; o signatário deverá estar de posse da Procuração fornecida pela Ofertante para anexá-la à Lista de Ofertas]*

Cargo da pessoa que assina a Oferta *[Inserir o título completo da pessoa que assina a Oferta].*

Assinatura da pessoa nomeada acima *[inserir assinatura da pessoa nomeada acima]*

Local e Data de assinatura *[Inserir local de assinatura] no dia [Inserir dia, mês e ano de assinatura]*

1. **Formulário de lista de preços**

*[O Licitante preencherá este formulário da Lista de preços de acordo com as instruções indicadas. A lista de itens e lote na coluna 1 da* ***Lista de Preços*** *deve corresponder à Lista de Bens e Serviços Relacionados especificada pelo Comprador nos Requisitos de Bens e Serviços].*

Lista de Preços: Bens Fabricados no País do Comprador

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Moeda REAL/BRL** | | | | | | | | Data: *[Inserir]* | |
| Nº LPN: *[Inserir]* | |
| Nº do lote: *[inserir, se aplicável]* | |
| Nº da página: *[Inserir] de [Inserir]* | |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7[[8]](#footnote-9) | 8 | | 9 |
| Lote 1 | Descrição das Mercadorias | Prazo de entrega em dias no destino | Quantidade e Unidade Física | Preço unitário e moeda CIP | Preço unitário e moeda CIP  Serviços Relacionados  (manuseio, transporte interno até o(s) destino (s) final(is), comissionamento e (quando aplicável) instalação e treinamento) de acordo com IAO 14.8(a)(ii) | Custo de mão de obra local por item, matéria-prima, transporte, seguro e componentes do país do Comprador.  % Col. 5 | Impostos sobre vendas e outros impostos pagos ou devidos sobre o item, se o Contrato for adjudicado de acordo com IAO 14.8(a)(iii) | | Preço total e moeda por item  (Equação: (6+7)x4) |
| Painel de LED com resolução P2.5   * **Tamanho da tela**: 3,00 m x 2,00 m * **Resolução**: P2.5 mm com resolução 1280 PX x 768 PX, vídeo 4k * **Tipo de Tela**: LED * **Conectividade**: HDMI, e sistema de som * **Funções adicionais**: Compatível com sistemas de videoconferência | 60 | 4 |  |  |  |  | |  |
| **Computador 1 (para operações avançadas)**   * **Processador**: Intel Core i7 ou “equivalente”. * **Memória RAM**: 32 GB * **Armazenamento**: SSD 1 TB * **Placa Gráfica**: NVIDIA GeForce RTX 3070 ou superior * **Portas**: HDMI, USB-C, DisplayPort * **Sistema Operacional**: Windows 11 Pro | 60 | 17 |  |  |  |  | |  |
| **Tela Convexa**   * **Tamanho**: 100 polegadas ou mais * **Curvatura**: 1800R * **Resolução**: 4K UHD * **Material**: Anti-reflexo * **Conectividade**: Compatível com HDMI e DisplayPort | 60 | 53 |  |  |  |  | |  |
|  | **Computador 2 (para uso geral)**   * **Processador**: Intel Core i5 ou “equivalente”. * **Memória RAM**: 16 GB * **Armazenamento**: SSD 512 GB * **Placa Gráfica**: Integrada Intel UHD * **Portas**: HDMI, USB-A, USB-C * **Sistema Operacional**: Windows 11 | 60 | 36 |  |  |  |  | |  |
|  | **Sistema Multimídia (Áudio e Vídeo)**   * **Sistemas de Som**: Surround 7.1 ou “equivalente”. * **Amplificadores**: Integrado, com potência de 200W por canal * **Projetores**: 4K UHD com 3500 lúmens * **Microfones**: fones sem fio de alta sensibilidade | 60 | 4 |  |  |  |  | |  |
|  | **Notebook**   * **Processador**: Intel Core i7 * **Memória RAM**: 16 GB * **Armazenamento**: SSD 512 GB * **Tela**: 15,6 polegadas Full HD * **Conectividade**: Wi-Fi 6, Bluetooth 5.1, USB-C, HDMI * **Sistema Operacional**: Windows 11 Pro | 60 | 10 |  |  |  |  | |  |
|  | **Instalação Física e Configuração Inicial**   * Montagem e fixação dos paíneis de LED, telas convexas de 100 polegadas e equipamentos de sistema multimídia, garantindo alinhamento técnico para salas de monitoramento e reuniões. O serviço de montagem e fixação inclui todas as peças necessárias par sua correta fixação, como trilhos, parafusos, ferragens, bem como cabos de alimentação, que deverão ser fornecidos pela licitante. **As quantidades dos equipamentos estão estabelecidas nos itens acima.** * Configuração de computadores (para operações avançadas e uso geral), notebooks e projetores, **conforme quantitativo e descritivo previsto nos itens de equipamentos acima**, assegurando a instalação adequada do hardware e a funcionalidade inicial. * Teste de conectividade para cada dispositivo (**conforme quantitativo e descritivo previsto nos itens de equipamentos acima)**, verificando a integração com a infraestrutura de TI existente, incluindo conexões Wi-Fi, Ethernet e HDMI, com o devido acompanhamento da equipe de infraestrutura de TI do MAPA. | 90 | As quantidades dos equipamentos estão estabelecidas nos itens acima. |  |  |  |  | |  |
|  | **Integração com a Rede de Dados do MAPA**  Os serviços incluirão a integração total dos equipamentos na rede do MAPA, envolvendo:   * Configuração de segurança da rede para acesso controlado e proteção contra ameaças cibernéticas. * Integração de sistemas multimídia com a infraestrutura de videoconferência e dados existentes, otimizando o uso em reuniões remotas e apresentações. * Sincronização de dados entre dispositivos para permitir compartilhamento de informações em tempo real nas salas de monitoramento. | 90-120 | As quantidades dos equipamentos estão estabelecidas nos itens acima. |  |  |  |  | |  |
|  | **Treinamento para Usuários**  A licitante deverá fornecer treinamento técnico e operacional, apoiado de organização do MAPA para pelo menos 15 usuários, de forma remota ou presencial, de 3 dias, com foco em:   * Utilização dos equipamentos: operação de TVs, telas convexas, sistemas multimídia e computadores para uso específico das salas de monitoramento e reuniões. * Gestão de dados na rede: práticas para acessar, compartilhar e proteger informações usando os dispositivos conectados. * Soluções de problemas comuns: orientações para resolução rápida de questões operacionais simples. * Com esses serviços, a instalação e integração dos equipamentos serão realizadas de forma eficiente e segura, garantindo que os dispositivos estejam plenamente operacionais e que os usuários estejam capacitados para utilizá-los, contribuindo diretamente para o fortalecimento das atividades do MAPA. | 90-120 | No mínimo, para 15 usuários. |  |  |  |  | |  |
| **Preço total (incluindo moeda) CIP mais serviços locais (se houver) *[inserir nome do país do comprador]*** | | | | | | | | [Inserir preço total] | |

Nome do Licitante *[inserir nome completo do Licitante]* Assinatura do Licitante *[assinatura da pessoa que assina a Proposta]* Data *[inserir Data]*

Garantia de oferta (não se aplica).

**Beneficiário:** [ *Inserir nome e endereço do Comprador]*

**Data:** *[Inserir data de emissão]*

**Nº DE GARANTIA DE MANUTENÇÃO:** *[Inserir número de referência da garantia]*

**Fiador/Garantia** : *[Inserir nome e endereço do local de emissão, salvo indicação em contrário no papel timbrado]*

Fomos informados de que *[inserir o nome da Oferente e, no caso de uma JV, indicar o nome da JV (legalmente constituída), ou os nomes dos seus membros]* (doravante denominada “a Oferente”) apresentou ou apresentará ao Beneficiário a sua Oferta (doravante denominada “a Oferta”) para o fornecimento de *[Inserir projeto, objeto do contrato / breve descrição dos Bens e Serviços relacionados]* no âmbito do Licitação Público Nacional n.º *[Inserir Número LPN]* .

Nós, como Fiador, comprometemo-nos de forma irrevogável e independente a pagar ao Beneficiário, renunciando a todas as objeções e exceções, uma quantia ou quantias, não excedendo um valor total de *[Inserir valor e moeda da garantia por extenso e em algarismos]* assim que o a primeira solicitação do Beneficiário for recebida; Sua solicitação de pagamento deverá incluir, na própria solicitação ou em um documento separado e assinado que acompanhe ou identifique a solicitação, uma declaração de que o Comprador:

1. Você retirou sua Proposta durante o período de validade de acordo com o Formulário de Envio de Proposta (“Período de Validade da Proposta“)
2. Tendo sido notificado da aceitação de sua Oferta pelo Beneficiário durante o Período de Vigência da Oferta, você (i) não assinou o contrato, ou (ii) não forneceu a garantia de manutenção, de acordo com as Instruções aos Ofertantes (“IAO ”) do Documento de Licitação do Beneficiário.

Esta garantia expirará [inserir data de validade][[9]](#footnote-10)

Até a data indicada, devemos ter recebido qualquer reclamação de pagamento por carta ou por criptografia.

Entendemos que esta garantia nos será devolvida na data de vencimento ou mediante pagamento do valor total a ser reclamado nos termos deste documento de garantia.

[ *Como opção preferida em relação às regras de garantia, inserir] [[10]](#footnote-11):* Esta garantia está sujeita às “Regras Uniformes relativas às Garantias de Primeira Demanda (URDG), Revisão de 2010, Publicação ICC No. 758]

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Local, data |  | Assinatura autorizada do Fiador |

Autorização do Fabricante

“Não se aplica”

Seção V. Critérios de Elegibilidade

**Elegibilidade para aquisição financiada pelo KfW**

1. Serviços de consultoria, obras, bens, plantas industriais e serviços não consultivos são elegíveis para financiamento pelo KfW, independentemente do país de origem dos contratados (incluindo subcontratados e fornecedores para a execução do Contrato), exceto nos casos em que um embargo ou sanção internacional for aplicado pelas Nações Unidas, pela União Europeia ou pelo governo alemão.
2. Um contrato financiado pelo KfW não será adjudicado a candidatos/licitantes (incluindo todos os membros de uma Joint Venture e subcontratados propostos ou contratados) se, na data de apresentação da sua candidatura/proposta ou na data prevista para a adjudicação do contrato:

2.1 Estejam em estado de falência, liquidação, cessação de atividade ou administração judicial, tenham entrado em processo de falência ou se encontrem em qualquer outra situação semelhante;

2.2 Foram

(a) Sujeito a condenação por sentença transitada em julgado ou decisão administrativa definitiva ou sujeito a sanções económicas por parte das Nações Unidas, da União Europeia e/ou do governo alemão por envolvimento numa organização criminosa, branqueamento de capitais, crimes relacionados com terrorismo, abuso de crianças trabalho ou tráfico de seres humanos; Este critério de exclusão é também aplicável às pessoas colectivas cuja maioria das acções seja detida ou controlada de facto por pessoas singulares ou colectivas que, por sua vez, tenham sido sujeitas a tais condenações ou sanções;

(b) Sujeitos a condenação por decisão judicial transitada em julgado ou por decisão administrativa definitiva proferida por um tribunal, pela União Europeia ou pelas autoridades nacionais do país parceiro ou na Alemanha por práticas puníveis durante um procedimento de Licitação ou na execução de um contrato ou uma irregularidade qualquer que afetar o interesses instituições financeiras da União Europeia , a menos que forneçam, juntamente com a sua Declaração de Compromisso (formulário disponível em Anexo ao pedido/oferta), informações adicionais que demonstrem que a referida condenação não é relevante no âmbito do presente Contrato e que em resposta adequada medidas de conformidade foram adotadas.

2.3 sujeitos a rescisão contratual pronunciada por motivos que lhes sejam imputáveis nos últimos cinco anos devido a violação grave ou persistente das suas obrigações contratuais durante a execução de um contrato, a menos que essa rescisão tenha sido objeto de contestação e resolução do litígio ainda está em curso ou não confirmou uma decisão contra eles;

2.4 não cumpriram as suas obrigações relativas ao pagamento de impostos de acordo com as disposições legais do país onde estão constituídas ou do país EEP;

2.5 estão sujeitos a uma decisão de exclusão emitida pelo Banco Mundial ou outro banco multilateral de desenvolvimento e, como tal, aparecem na lista correspondente de empresas e indivíduos desqualificados e conjuntamente desqualificados publicada no site do Banco Mundial ou qualquer outro banco multilateral de desenvolvimento, a menos que forneçam, juntamente com a sua Declaração de Compromisso, informações adicionais que demonstrem que tal exclusão não é relevante no âmbito deste contrato.

2.6 prestaram declarações falsas na documentação solicitada pelo EPP no âmbito do processo de oferta do contrato em questão.

1. As entidades estatais só poderão competir se conseguirem demonstrar que (i) são jurídica e economicamente autónomas e (ii) operam ao abrigo do direito comercial. Para ser elegível, uma entidade estatal deve demonstrar, a contento do KfW, através da apresentação de toda a documentação relevante, incluindo os seus estatutos e outras informações que o KfW possa exigir, que: (i) é uma entidade jurídica separada do seu estado, ( ii) não recebe atualmente subsídios substanciais ou apoio orçamental, (iii) opera como qualquer empresa comercial e, entre outras coisas, não é obrigado a transmitir o seu excedente ao seu estado, pode adquirir direitos e incorrer em responsabilidades, pedir empréstimos e ser responsável para reembolso de suas dívidas e ser declarado falido.

Seção VI. Política KfW – Práticas sancionáveis – Política de responsabilidade social e ambiental

1. **Práticas sancionáveis**

A EEP e os empreiteiros (incluindo todos os membros de uma Joint Venture e subcontratados propostos ou contratados) devem observar os mais altos padrões éticos durante o processo de licitação e execução do contrato.

Ao assinar o Termo de Compromisso, as contratadas declaram que (i) não incorreram nem incorrerão em qualquer prática sancionável que possa influenciar o processo licitatório e a correspondente adjudicação do contrato em detrimento da EEP, e que (ii ) em Se lhes for adjudicado um contrato, não incorrerão em qualquer prática sancionável.

Além disso, o KfW exige a inclusão nos contratos de uma cláusula que obrigue os COMPRADORs a permitirem ao KfW, e no caso de financiamento pela União Europeia, também às instituições europeias competentes ao abrigo da legislação da União Europeia, inspecionar as contas, registos e documentos correspondentes relacionados com o processo de Licitação. e o cumprimento do contrato, e permitir a sua verificação por auditores nomeados pelo KfW.

O KfW reserva-se o direito de tomar todas as medidas que considere apropriadas para garantir que tais padrões éticos sejam observados e reserva-se, em particular, o direito de:

(a) rejeitar uma oferta de adjudicação do contrato no caso de o proponente recomendado para a adjudicação do contrato ter praticado práticas sancionáveis, diretamente ou através de um agente, com vista a obter a adjudicação do contrato ;

(b) declarar a aquisição não conforme com o procedimento e exercer os seus direitos com base no contrato de financiamento com a EEP em relação à suspensão de pagamentos, reembolso antecipado e rescisão e, caso a qualquer momento a EEP, o os empreiteiros ou seus representantes legais ou subcontratados se envolveram em práticas sancionáveis, incluindo a omissão de informar o KfW quando tomaram conhecimento de tais práticas, durante o processo de licitação ou na execução do contrato, sem que a EEP tenha adotado as medidas no devido tempo e para satisfação do KfW para remediar a situação.

Para efeitos desta disposição, o KfW define os seguintes termos da seguinte forma:

|  |  |
| --- | --- |
| **Prática coercitiva** | prejudicar ou danificar direta ou indiretamente, ou ameaçar fazê-lo, qualquer pessoa ou sua propriedade com o objetivo de influenciar indevidamente as ações de uma pessoa. |
| **prática colusiva** | um acordo entre duas ou mais pessoas com o objetivo de atingir fins ilícitos, incluindo influenciar indevidamente as ações de outra pessoa. |
| **prática corrupta** | prometer, oferecer, entregar, executar, insistir, receber, aceitar ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento ilegal ou vantagem ilícita de qualquer espécie, para ou de qualquer pessoa, com o propósito de influenciar os atos de uma pessoa ou causar um pessoa omitir uma ação. |
| **prática fraudulenta** | qualquer ato ou omissão, incluindo declarações falsas que, consciente ou imprudentemente, confunda ou tente confundir uma pessoa com o propósito de obter um benefício financeiro ou evitar uma obrigação. |
| **prática obstrutiva** | (i) destruir, falsificar, modificar ou ocultar deliberadamente material probatório para uma investigação, ou fazer declarações falsas aos investigadores, a fim de impedir substancialmente uma investigação oficial sobre alegações de práticas corruptas, práticas fraudulentas, práticas coercitivas ou práticas colusivas; ameaçar, assediar ou intimidar outra pessoa para impedi-la de divulgar seu conhecimento de assuntos relacionados à investigação ou de conduzir uma investigação, ou  (ii) atos destinados a impedir substancialmente o exercício de acesso do KfW às informações contratualmente exigidas em conexão com uma investigação oficial de alegações de práticas corruptas, práticas fraudulentas, práticas coercitivas ou práticas colusivas. |
| **prática sancionável** | qualquer Prática Coercitiva, Prática Conluiadora, Prática Corrupta, Prática Fraudulenta ou Prática Obstrutiva (conforme aqui definido) que seja sancionável nos termos do contrato de financiamento. |

1. **Responsabilidade social e ambiental**

Os projetos financiados total ou parcialmente no âmbito da Cooperação Financeira Oficial devem garantir o cumprimento das normas ambientais, sociais e de saúde e segurança no trabalho (SST) (incluindo exploração e abuso sexual e violência baseada no género). Portanto, os COMPRADORs em projetos financiados pelo KfW deverão comprometer-se, em seus respectivos contratos, a:

1. cumprir e garantir que todos os seus subcontratados e principais fornecedores (ou seja, principais fornecedores) cumprem as normas ambientais e laborais internacionais, de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis no país de implementação do respetivo contrato e as convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho Internacional [[11]](#footnote-12)(OIT) e tratados ambientais internacionais, bem como
2. adotar quaisquer medidas de mitigação de riscos ambientais e sociais, identificadas na Avaliação de Impacto Ambiental e Social (EIAS) e detalhadas no Plano de Gestão Ambiental e Social (PGMS), na medida em que tais medidas sejam relevantes para o contrato, e adotar medidas para o prevenção da exploração e do abuso sexual e da violência de género.

Parte 2 – Requisitos de Mercadorias

|  |
| --- |
| Seção VII. Lista de Requisitos |

Índice

[1. Lista de mercadorias e plano de entrega 77](#_Toc182645135)

[2. Lista de Serviços Relacionados e Plano de Conformidade 78](#_Toc182645136)

[“Não se aplica” 78](#_Toc182645137)

[3. Especificações Técnicas 79](#_Toc182645138)

[4. Gráficos 80](#_Toc182645139)

[5. Inspeções e testes 81](#_Toc182645140)

[6. Distribuição de ativos 82](#_Toc182645141)

**Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura – IICA,**

**Banco Alemão de Desenvolvimento KfW**

**Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA**

**“INOVAÇÃO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DA AGROPECUÁRIA PARA CONSERVAÇÃO FLORESTAL NA AMAZÔNIA LEGAL”**

**BMZ 2017.6907.4**

**LPN Nº 186/2024**

**"** **Aquisição de equipamentos de TI, serviços de instalação física, configuração inicial, integração com a rede de dados do MAPA e treinamento"**

**Janeiro de 2025**

**1 – OBJETIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Aquisição de equipamentos de TI, serviços de instalação física, configuração inicial, integração com a rede de dados do MAPA e treinamento.

# – ENQUADRAMENTO

A Aquisição de equipamentos de TI, serviços de instalação física, configuração inicial, integração com a rede de dados do MAPA e treinamento está diretamente alinhada ao Projeto Inovações na Cadeia de Agropecuária para Conservação Florestal na Amazônia Legal, contribuindo para o fortalecimento da Plataforma Agro+ Sustentável. Essa iniciativa, prevista no Componente 1, visa garantir a integração e monitoramento de dados socioambientais e logísticos das principais cadeias produtivas, como carne bovina, madeira e soja. Os novos equipamentos serão fundamentais para estruturar salas de monitoramento dedicadas à análise em tempo real da mudança de uso da terra e das dinâmicas de degradação ambiental, proporcionando uma gestão mais eficiente e estratégica por parte dos departamentos da SDI, com suporte operacional do MAPA e das autoridades estaduais.

No contexto do Subcomponente 1.3, que trata do desenvolvimento e aprimoramento dos sistemas de rastreabilidade das cadeias de valor, a aquisição permitirá o suporte técnico e operacional necessário para integrar dados de transporte e conformidade ambiental dos produtos agropecuários. Por meio da Atividade 1.3.1, os novos recursos tecnológicos facilitarão o fluxo de informações entre as autoridades competentes, como MAPA e SDA, bem como as autoridades estaduais, promovendo maior transparência e eficiência no monitoramento de produtos ao longo das cadeias produtivas. Essa integração é essencial para atender às exigências legais e de mercado, que demandam rastreabilidade robusta e dados confiáveis.

# – ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA

O Projeto “Inovação nas Cadeias Produtivas da Agropecuária para a Conservação Florestal na Amazônia Legal” foi concebido como uma resposta estratégica aos desafios de promover práticas sustentáveis nas cadeias produtivas agropecuárias da região. Com foco em cadeias de grande relevância, como carne bovina, madeira e soja, o projeto visa criar uma base de dados robusta para subsidiar políticas públicas, expandir iniciativas de rastreabilidade e fomentar a regularização socioambiental. Essas ações contribuem diretamente para a conservação florestal, fortalecendo o alinhamento das cadeias produtivas com as normas ambientais e sociais, além de atender às demandas do mercado nacional e internacional por maior transparência e sustentabilidade.

A presente contratação se justifica pela necessidade de equipar os departamentos da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo (SDI) do MAPA com infraestrutura tecnológica de alto desempenho, essencial para a execução do projeto. A aquisição de equipamentos permitirá o fortalecimento da Plataforma Agro Brasil + Sustentável, promovendo a integração e análise em tempo real de dados sobre mudança do uso da terra, dinâmicas de degradação ambiental e rastreabilidade de produtos agropecuários. Esses recursos irão compor salas de monitoramento dedicadas, incluindo uma para análise de dados sobre mudança do uso da terra e degradação ambiental, outra para monitoramento em tempo real da plataforma e uma sala de reuniões equipada para demandas remotas do projeto, garantindo suporte operacional contínuo por parte do MAPA.

Além de atender às demandas operacionais, a aquisição reforça os compromissos do projeto com a inovação tecnológica e a sustentabilidade. A infraestrutura resultante permitirá análises avançadas, assegurando suporte à tomada de decisão com base em dados precisos e atualizados. Essa ação estratégica consolida a Plataforma Agro Brasil + Sustentável como uma ferramenta central para a gestão socioambiental e logística na Amazônia Legal, contribuindo para o sucesso do projeto e fortalecendo a capacidade do Brasil de liderar iniciativas de conservação florestal e desenvolvimento sustentável.

**4 – EQUIPAMENTOS / SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO**

Para este Edital, será realizado apenas 1 (um) lote, conforme detalhamento na **Tabela 1: Equipamentos e serviços - descrição técnica.**

* Os requisitos constantes nesse documento têm caráter obrigatório devendo ser rigorosamente atendidos pelos fornecedores sob pena de desclassificação da proposta.
* Deverão ser fornecidas, sem ônus adicional, todas as atualizações, upgrades e correções de software durante o período de garantia dos produtos.
* A licitante fica obrigada, mediante solicitação do COMPRADOR, a certificar todas as condições físicas (elétricas e ambientais) de instalação dos equipamentos, conforme padrões estabelecidos pelo FABRICANTE.
* A contratação de serviços especializados para instalação e integração dos equipamentos listados tem como objetivo assegurar a plena funcionalidade e interoperabilidade desses dispositivos na rede de dados do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Esses serviços abrangem desde a instalação física dos produtos até sua configuração, integração e suporte técnico contínuo, além de treinamento para os usuários.

Esta aquisição se refere a um pacote de equipamentos, associados a serviços de instalação, conforme apresentado a seguir.

**4.1 Dos Equipamentos e serviços – descrição técnica.**

Tabela 1: Equipamentos e serviços

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Lote** | **Item** | **PRODUTO** | **QTDE** |
| 1 | 1 | Painel de LED com resolução P2.5   * **Tamanho da tela**: 3,00 m x 2,00 m * **Resolução**: P2.5 mm com resolução 1280 PX x 768 PX, vídeo 4k * **Tipo de Tela**: LED * **Conectividade**: HDMI, e sistema de som * **Funções adicionais**: Compatível com sistemas de videoconferência | **04** |
| **2** | **Computador 1 (para operações avançadas)**   * **Processador**: Intel Core i7 ou “equivalente”. * **Memória RAM**: 32 GB * **Armazenamento**: SSD 1 TB * **Placa Gráfica**: NVIDIA GeForce RTX 3070 ou superior * **Portas**: HDMI, USB-C, DisplayPort * **Sistema Operacional**: Windows 11 Pro | **17** |
| **3** | **Tela Convexa**   * **Tamanho**: 100 polegadas ou mais * **Curvatura**: 1800R * **Resolução**: 4K UHD * **Material**: Anti-reflexo * **Conectividade**: Compatível com HDMI e DisplayPort | **53** |
| **4** | **Computador 2 (para uso geral)**   * **Processador**: Intel Core i5 ou “equivalente”. * **Memória RAM**: 16 GB * **Armazenamento**: SSD 512 GB * **Placa Gráfica**: Integrada Intel UHD * **Portas**: HDMI, USB-A, USB-C * **Sistema Operacional**: Windows 11 | **36** |
| **5** | **Sistema Multimídia (Áudio e Vídeo)** | **4** |
| **5.1** | * **Sistemas de Som**: Surround 7.1 ou “equivalente”. |
| **5.2** | * **Amplificadores**: Integrado, com potência de 200W por canal |
| **5.3** | **Projetores**: 4K UHD com 3500 lúmens |
| **5.4** | * **Microfones**: fones sem fio de alta sensibilidade |
| **6** | **Notebook**   * **Processador**: Intel Core i7 * **Memória RAM**: 16 GB * **Armazenamento**: SSD 512 GB * **Tela**: 15,6 polegadas Full HD * **Conectividade**: Wi-Fi 6, Bluetooth 5.1, USB-C, HDMI * **Sistema Operacional**: Windows 11 Pro | **10** |
|  | **7** | **Instalação Física e Configuração Inicial**   * Montagem e fixação dos paíneis de LED, telas convexas de 100 polegadas e equipamentos de sistema multimídia, garantindo alinhamento técnico para salas de monitoramento e reuniões. O serviço de montagem e fixação inclui todas as peças necessárias par sua correta fixação, como trilhos, parafusos, ferragens, bem como cabos de alimentação, que deverão ser fornecidos pela licitante. **As quantidades dos equipamentos estão estabelecidas nos itens acima.** * Configuração de computadores (para operações avançadas e uso geral), notebooks e projetores, **conforme quantitativo e descritivo previsto nos itens de equipamentos acima**, assegurando a instalação adequada do hardware e a funcionalidade inicial. * Teste de conectividade para cada dispositivo (**conforme quantitativo e descritivo previsto nos itens de equipamentos acima)**, verificando a integração com a infraestrutura de TI existente, incluindo conexões Wi-Fi, Ethernet e HDMI, com o devido acompanhamento da equipe de infraestrutura de TI do MAPA. |  |
| **8** | **Integração com a Rede de Dados do MAPA**  Os serviços incluirão a integração total dos equipamentos na rede do MAPA, envolvendo:   * Configuração de segurança da rede para acesso controlado e proteção contra ameaças cibernéticas. * Integração de sistemas multimídia com a infraestrutura de videoconferência e dados existentes, otimizando o uso em reuniões remotas e apresentações. * Sincronização de dados entre dispositivos para permitir compartilhamento de informações em tempo real nas salas de monitoramento. |  |
| **9** | **Treinamento para Usuários**  A licitante deverá fornecer treinamento técnico e operacional, apoiado de organização do MAPA para pelo menos 15 usuários, de forma remota ou presencial, de 3 dias, com foco em:   * Utilização dos equipamentos: operação de TVs, telas convexas, sistemas multimídia e computadores para uso específico das salas de monitoramento e reuniões. * Gestão de dados na rede: práticas para acessar, compartilhar e proteger informações usando os dispositivos conectados. * Soluções de problemas comuns: orientações para resolução rápida de questões operacionais simples. * Com esses serviços, a instalação e integração dos equipamentos serão realizadas de forma eficiente e segura, garantindo que os dispositivos estejam plenamente operacionais e que os usuários estejam capacitados para utilizá-los, contribuindo diretamente para o fortalecimento das atividades do MAPA. |  |

Suporte Técnico

Para garantir o funcionamento contínuo dos equipamentos, o serviço de suporte incluirá:

* Monitoramento inicial por 90 dias para identificar e corrigir possíveis falhas.
* Manutenção preventiva e corretiva com visitas técnicas programadas, assegurando a longevidade dos dispositivos.
* Atendimento remoto para resolução rápida de problemas operacionais menores.

Garantia:

Duração e Condições Gerais: Os equipamentos listados na **Tabela 1: Equipamentos e descrição técnica**, deverão apresentar garantia mínima de 60 meses. O prazo de garantia será contabilizado a partir do recebimento do equipamento junto ao MAPA. A apresentação do termo de garantia dos equipamentos e parte integrante do processo de pagamento junto à Licitante.

1. Atendimento e Cobertura da Garantia: A manutenção deve ser prestada por uma rede autorizada de assistência técnica ou pelo fabricante, com cobertura nacional.
2. Substituição de Peças: Todas as peças ou componentes defeituosos deverão ser substituídos, sem ônus ao MAPA, exceto em casos de uso inadequado do equipamento.
3. Responsabilidade pela Garantia: A garantia deverá ser executada pelo fabricante ou por rede autorizada de assistência técnica.
4. Suporte Técnico: O fabricante deverá disponibilizar suporte por meio de um número de telefone “0800”, e-mail e website para abertura de chamados técnicos. Os serviços de suporte serão solicitados mediante a abertura via chamada telefônica local, gratuita, devendo o serviço estar disponível a durante horário comercial, no modelo de serviço 8x5 (8 horas por dia, 5 dias por semana) durante horário comercial.
5. Os serviços deverão ser prestados pela CONTRATADA e/ou quando necessário, realizado junto ao FABRICANTE do equipamento - mediante termo de garantia do equipamento, sendo realizados por técnico devidamente capacitado e qualificado para executar as atividades, devendo este ser demonstrado mediante documento de comprovação (certificação técnica da solução).
6. O COMPRADOR poderá efetuar um número ilimitado de chamados técnicos, durante o período da garantia, para correção de problemas relativos ao uso e aplicações dos equipamentos, software e suas funcionalidades.
7. É inadmissível a substituição de peças ou componentes mecânicos ou eletrônicos de marcas ou modelos diferentes daqueles constantes da proposta vencedora.
8. Os componentes utilizados na substituição de peças não poderão ter desempenho inferior ao desempenho das peças substituídas.
9. Ao término de atendimentos relacionados à assistência técnica da garantia, a CONTRATADA deverá apresentar Relatório de Atendimento contendo data e hora da abertura do chamado, data e hora do início e do término do atendimento, identificação do defeito, nome do técnico responsável pela execução da garantia, providências adotadas e outras informações pertinentes.
10. Procedimentos para Troca de Equipamento: Em caso de necessidade de troca do equipamento, a contratada deverá enviar um novo equipamento ao MAPA antes de recolher o equipamento defeituoso.
11. Validação de Garantia Online: O fabricante deve oferecer um recurso em seu website para verificação da validade da garantia, por meio do número de série do equipamento, a fim de reduzir o tempo de inatividade.
12. Documentação Técnica Online: Documentos de manutenção e atualização do equipamento devem estar acessíveis no site do fabricante.
13. Prazo de Correção de Defeitos: O tempo máximo para correção de defeitos será de 30 dias corridos após a abertura do chamado técnico.

**Obrigações Técnicas das Proponentes:**

1. Especificações Técnicas Obrigatórias: As proponentes devem fornecer uma especificação detalhada para cada item proposto, para verificação de conformidade. A proposta deve incluir obrigatoriamente:
   * Especificação Técnica: Documento técnico detalhando o item, sem reprodução de conteúdo do Termo de Referência.
   * Ficha Técnica (“Data Sheet”): Documento do fabricante ou portfólio com especificações completas do equipamento.
   * Garantia: A licitante deverá descrever em sua proposta financeira o prazo de garantia estabelecido no Edital, sendo 60 meses para os equipamentos.
2. Critérios de Aceitação e Inspeção:
   * Local e Prazo de Entrega: A entrega será feita em até 60 dias no endereço indicado (MAPA), após a assinatura do contrato.
   * Inspeção de Conformidade: O MAPA realizará inspeção para verificar conformidade com as especificações.
   * Aceitação Final: Concluída com emissão do Aceite Final assinado pelo representante da MAPA.
   * Substituição de Itens: Itens fora das especificações devem ser substituídos em até 30 dias após notificação, sem custos adicionais.
   * Responsabilidade da Contratada: O recebimento definitivo não exclui ou diminui a responsabilidade da empresa com relação ao funcionamento e à configuração divergente do especificado, durante todo o período da garantia.

**5 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS BENS**

Os equipamentos deverão ser entregues no local e em horário comercial, em até 60 (sessenta) dias corridos, após a assinatura do contrato sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE.

Endereço: SEDE DO MAPA – Esplanada dos Ministérios Bloco D, Brasília - DF

Aos cuidados de: DIRETORIA DEFLO – Sede do MAPA

**6 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO DOS BENS**

Os equipamentos devem ser novos e de primeiro uso, não serão aceitos equipamentos usados, remanufaturados ou de demonstração, devendo ser entregues devidamente acondicionados, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte deles. Os equipamentos devem ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/ e do Termo de Garantia, onde conste o número da Nota Fiscal, os números de série, a data de emissão, a descrição básica dos equipamentos e o período de garantia.

A empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do fornecimento dos equipamentos, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE comprador.

Os equipamentos serão submetidos à avaliação do responsável pelo acompanhamento das entregas e elaboração do relatório de conformidade dos bens entregues. O prazo para a avaliação será de até 10 (dez) dias úteis após a entrega.

Os equipamentos serão considerados aceitos se estiverem em conformidade com o previsto nesta especificação técnica e não apresentarem qualquer vício de funcionamento que os tornem impróprios à utilização a que se destinam ou que acarrete diminuição de valor.

Considera-se impróprio para o uso: equipamentos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados; ou, ainda, equipamentos disponibilizados em desacordo com as normas de fabricação, distribuição e apresentação; ou, também equipamentos que, por qualquer motivo, revelem-se inadequados ao fim a que se destinam.

No caso de recusa do(s) equipamento(s) a empresa deverá providenciar a substituição do(s) mesmo(s), no prazo de até 30 dias corridos, contados a partir da comunicação por escrito, sem qualquer ônus para o contratante.

O aceite dos equipamentos não exclui ou diminui a responsabilidade da empresa com relação ao funcionamento e à configuração divergente do especificado, durante todo o período da garantia.

O pagamento será realizado pelo IICA em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da autorização do demandante em parcela única.

Tendo em vista que haverá mais de um serviço a ser entregue e prazos diferentes, os pagamentos serão realizados conforme Quadro de distribuição dos pagamentos, a saber:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Serviços | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 |
| Entrega dos equipamentos conforme descrito na Tabela 1. | x | x |  |  |
| Instalação dos equipamentos |  |  | x |  |
| Configuração de computadores (para operações avançadas e uso geral), notebooks e projetores;  Teste de conectividade para cada dispositivo  Integração com a Rede de Dados do MAPA  Treinamento para usuários. |  |  | x | x |

A Nota Fiscal que for rejeitada por falta de clareza na descrição do objeto, valor dos impostos, data e validade, entre outros elementos, será devolvida à Contratada para correções.

**7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADADO FORNECEDOR**

* Entregar os equipamentos com os seus respectivos manuais completos (de operação e manutenção e/ou de garantia), na forma impressa ou eletrônica e em Inglês ou Português; bem como, quando houver, documentos complementares.
* Entregar os equipamentos em perfeitas condições de uso e devidamente acondicionados, conforme esta Especificação Técnica, acompanhados da Nota Fiscal/e Certificado de Garantia do fabricante e respectiva documentação de suporte.
* Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua culpa ou dolo na entrega do produto, além dos defeitos de fabricação. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, aos quais deverá atender nos termos definidos no item da Garantia deste Termo de Referência (TdR).

# – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE COMPRADOR

* Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com as especificações técnicas, garantias e demais condições comerciais apresentadas na Solicitação de Cotação.
* Fiscalizar toda a execução do objeto, inclusive durante o período de garantia, como forma de assegurar as condições estabelecidas nesta Especificação Técnica.
* Proporcionar todas as condições necessárias à adequada entrega dos produtos.
* Notificar, por escrito, ao fornecedor, a ocorrência de eventuais imperfeições dos produtos entregues, fixando prazo para a sua correção.

# – RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DOS TRABALHOS

A supervisão do trabalho de instalação estará a cargo do DEFLO e de quem for designado para acompanhar.

# – CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Contratado não está isento do pagamento de tributos, responsabilizando-se tanto pelo pagamento dos impostos, contribuições sociais, taxas e encargos devidos em função das importâncias recebidas sob este contrato nos termos da legislação aplicável, quanto pela veracidade das informações prestadas durante o processo de contratação.

# – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, compreendendo 30 (trinta) dias para a entrega dos equipamentos, 30 (trinta) dias para a revisão da entrega e 60 (trinta) dias para as conclusões finais.

# CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O período previsto para a execução dos serviços é de 04 meses, contados a partir da assinatura do contrato. A seguir, segue o cronograma de execução de entrega dos produtos:

Quadro 1. Cronograma de Execução

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Serviços | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 |
| Entrega dos equipamentos | x | x |  |  |
| Instalação dos equipamentos |  | x | x |  |
| Configuração de computadores (para operações avançadas e uso geral), notebooks e projetores; |  |  |  | x |
| Teste de conectividade para cada dispositivo |  |  |  | x |
| Integração com a Rede de Dados do MAPA |  |  |  | x |
| Treinamento para usuários. |  |  |  | x |

# – MÉTODO DE SELEÇÃO E OS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

O método de seleção é a apresentação de dois envelopes de seleção com base no menor custo e apresentação de documentação de habilitação.

A empresa/instituição deverá apresentar a sua proposta de preço de acordo com as exigências deste Termo de Referência, grafada em R$ (reais) e apresentada em língua portuguesa, por qualquer meio eletrônico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere esta seleção, devendo ainda ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação. A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da empresa, número de telefone, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), para fins de eventuais contatos, assim como dados do representante legal ou procurador da empresa que irá celebrar eventual Contrato.

A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

O prazo de validade da proposta de preços será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências deste Termo de Referência e às especificações técnicas aqui previstas. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, nada mais sendo lícito à proponente requerer após a apresentação de sua proposta.

Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Termo de Referência e seus anexos.

Registra-se que habilitação da licitante levará em conta os aspectos descritos na sessão Seção III. Critérios de Qualificação e Avaliação do Edital.

# – PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

O IICA conduzirá o processo com designação de Comissão de Licitação e Comitê Técnico de Avaliação. A Licitante que apresentar a Proposta financeira com menor valor e atender os requisitos técnicos da documentação de habilitação, será declarada vencedora e convidado para negociações.

1. Lista de mercadorias e plano de entrega

*[O Comprador preencherá esta tabela, exceto a coluna “Data de entrega oferecida pelo Licitante” que será preenchida pelo Licitante. A lista de Mercadorias deverá ser idêntica àquela contida nos Formulários de Preços (Seção IV).]*

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lote nº.°** | **Descrição das Mercadorias** | **Quantia[[12]](#footnote-13)** | **Unidade física 1** | **Local de serviço designado conforme indicado no DDL** | DATA DE ENTREGA | | |
| **Data de entrega mais próxima no destino designado[[13]](#footnote-14)** | **Data de Entrega Oferecida pelo Licitante no destino designado *[a ser fornecido pelo Licitante]*** |
| *1* | ***Painel de LED com resolução P2.5***  *• Tamanho da tela: 3,00 m x 2,00 m*  *• Resolução: P2.5 mm com resolução 1280 PX x 768 PX, vídeo 4k*  *• Tipo de Tela: LED*  *• Conectividade: HDMI, e sistema de som*  *• Funções adicionais: Compatível com sistemas de videoconferência* | *04* | *UN* | Endereço: SEDE DO MAPA – Esplanada dos Ministérios Bloco D, Brasília – DF  Aos cuidados de: DIRETORIA DEFLO – Sede do MAPA | *[Inserir número de dias após a data de vigência do Contrato]* | Não superior à 60 dias (padronizado). |
|  | **Computador 1 (para operações avançadas)**  • Processador: Intel Core i7 ou “equivalente”.  • Memória RAM: 32 GB  • Armazenamento: SSD 1 TB  • Placa Gráfica: NVIDIA GeForce RTX 3070 ou superior  • Portas: HDMI, USB-C, DisplayPort  • Sistema Operacional: Windows 11 Pro | 17 | *UN* | Endereço: SEDE DO MAPA – Esplanada dos Ministérios Bloco D, Brasília – DF  Aos cuidados de: DIRETORIA DEFLO – Sede do MAPA |  | Não superior à 60 dias (padronizado). |
|  | **Tela Convexa**  • Tamanho: 100 polegadas ou mais  • Curvatura: 1800R  • Resolução: 4K UHD  • Material: Anti-reflexo  • Conectividade: Compatível com HDMI e DisplayPort | 53 | *UN* | Endereço: SEDE DO MAPA – Esplanada dos Ministérios Bloco D, Brasília – DF  Aos cuidados de: DIRETORIA DEFLO – Sede do MAPA |  | Não superior à 60 dias (padronizado). |
|  | **Computador 2 (para uso geral)**  • Processador: Intel Core i5 ou “equivalente”.  • Memória RAM: 16 GB  • Armazenamento: SSD 512 GB  • Placa Gráfica: Integrada Intel UHD  • Portas: HDMI, USB-A, USB-C  • Sistema Operacional: Windows 11 | 36 | *UN* | Endereço: SEDE DO MAPA – Esplanada dos Ministérios Bloco D, Brasília – DF  Aos cuidados de: DIRETORIA DEFLO – Sede do MAPA |  | Não superior à 60 dias (padronizado). |
|  | |  | | --- | | **Sistema Multimídia (Áudio e Vídeo)** | | * **Sistemas de Som**: Surround 7.1 ou “equivalente”. | | * **Amplificadores**: Integrado, com potência de 200W por canal | | * **Projetores**: 4K UHD com 3500 lúmens | | * **Microfones**: fones sem fio de alta sensibilidade | | 04 | *UN* | Endereço: SEDE DO MAPA – Esplanada dos Ministérios Bloco D, Brasília – DF  Aos cuidados de: DIRETORIA DEFLO – Sede do MAPA |  | Não superior à 60 dias (padronizado). |
|  | **Notebook**  • Processador: Intel Core i7  • Memória RAM: 16 GB  • Armazenamento: SSD 512 GB  • Tela: 15,6 polegadas Full HD  • Conectividade: Wi-Fi 6, Bluetooth 5.1, USB-C, HDMI  • Sistema Operacional: Windows 11 Pro | 10 | *UN* | Endereço: SEDE DO MAPA – Esplanada dos Ministérios Bloco D, Brasília – DF  Aos cuidados de: DIRETORIA DEFLO – Sede do MAPA |  | Não superior à 60 dias (padronizado). |
|  | **Instalação Física e Configuração Inicial**  • Montagem e fixação dos paíneis de LED, telas convexas de 100 polegadas e equipamentos de sistema multimídia, garantindo alinhamento técnico para salas de monitoramento e reuniões. O serviço de montagem e fixação inclui todas as peças necessárias par sua correta fixação, como trilhos, parafusos, ferragens, bem como cabos de alimentação, que deverão ser fornecidos pela licitante. As quantidades dos equipamentos estão estabelecidas nos itens acima.  • Configuração de computadores (para operações avançadas e uso geral), notebooks e projetores, conforme quantitativo e descritivo previsto nos itens de equipamentos acima, assegurando a instalação adequada do hardware e a funcionalidade inicial.  • Teste de conectividade para cada dispositivo (conforme quantitativo e descritivo previsto nos itens de equipamentos acima), verificando a integração com a infraestrutura de TI existente, incluindo conexões Wi-Fi, Ethernet e HDMI, com o devido acompanhamento da equipe de infraestrutura de TI do MAPA. | As quantidades dos equipamentos estão estabelecidas nos itens acima. | serviço | Endereço: SEDE DO MAPA – Esplanada dos Ministérios Bloco D, Brasília – DF  Aos cuidados de: DIRETORIA DEFLO – Sede do MAPA |  | Não superior à 90 dias (padronizado). |
|  | **Integração com a Rede de Dados do MAPA**  Os serviços incluirão a integração total dos equipamentos na rede do MAPA, envolvendo:  • Configuração de segurança da rede para acesso controlado e proteção contra ameaças cibernéticas.  • Integração de sistemas multimídia com a infraestrutura de videoconferência e dados existentes, otimizando o uso em reuniões remotas e apresentações.  • Sincronização de dados entre dispositivos para permitir compartilhamento de informações em tempo real nas salas de monitoramento. | As quantidades dos equipamentos estão estabelecidas nos itens acima. | serviço | Endereço: SEDE DO MAPA – Esplanada dos Ministérios Bloco D, Brasília – DF  Aos cuidados de: DIRETORIA DEFLO – Sede do MAPA |  | Não superior à 90 - 120 dias (padronizado). |
|  | **Treinamento para Usuários**  A licitante deverá fornecer treinamento técnico e operacional, apoiado de organização do MAPA para pelo menos 15 usuários, de forma remota ou presencial, de 3 dias, com foco em:  • Utilização dos equipamentos: operação de TVs, telas convexas, sistemas multimídia e computadores para uso específico das salas de monitoramento e reuniões.  • Gestão de dados na rede: práticas para acessar, compartilhar e proteger informações usando os dispositivos conectados.  • Soluções de problemas comuns: orientações para resolução rápida de questões operacionais simples.  • Com esses serviços, a instalação e integração dos equipamentos serão realizadas de forma eficiente e segura, garantindo que os dispositivos estejam plenamente operacionais e que os usuários estejam capacitados para utilizá-los, contribuindo diretamente para o fortalecimento das atividades do MAPA. | No mínimo, para 15 usuários. | serviço | Endereço: SEDE DO MAPA – Esplanada dos Ministérios Bloco D, Brasília – DF  Aos cuidados de: DIRETORIA DEFLO – Sede do MAPA |  | Não superior à 90 e 120 dias (padronizado). |

1. Lista de Serviços Relacionados e Plano de Conformidade

“Não se aplica”

1. Especificações Técnicas

As especificações técnicas estão previstas na Seção VII. Lista de Requisitos, do Termo de Referência.

1. Gráficos

Os Documentos de Licitação incluem gráficos: *“nenhum”.*

*Não se aplica.*

1. Inspeções e testes

Serão realizadas as seguintes inspeções e testes:

Os equipamentos devem ser novos e de primeiro isso, não serão aceitos equipamentos usados, remanufaturados ou de demonstração, devendo ser entregues devidamente acondicionados, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte deles. Os equipamentos devem ser entregues acompanhados da Nota Fiscal e do Termo de Garantia, onde conste o número da Nota Fiscal, os números de série, a data de emissão, a descrição básica dos equipamentos e o período de garantia.

A licitante deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do fornecimento dos equipamentos, sem qualquer ônus para o COMPRADOR.

Os equipamentos serão submetidos à avaliação do responsável pelo acompanhamento das entregas e elaboração do relatório de conformidade dos bens entregues. O prazo para a avaliação será de até 10 (dez) dias úteis após a entrega.

Os equipamentos serão considerados aceitos se estiverem em conformidade com o previsto nesta especificação técnica e não apresentarem qualquer vício de funcionamento que os tornem impróprios à utilização a que se destinam ou que acarrete diminuição de valor.

Considera-se impróprio para o uso: equipamentos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados; ou, ainda, equipamentos disponibilizados em desacordo com as normas de fabricação, distribuição e apresentação; ou, também equipamentos que, por qualquer motivo, revelem-se inadequados ao fim a que se destinam.

No caso de recusa do(s) equipamento(s) a empresa deverá providenciar a substituição do(s) mesmo(s), no prazo de até 30 dias corridos, contados a partir da comunicação por escrito, sem qualquer ônus para o COMPRADOR.

O aceite dos equipamentos não exclui ou diminui a responsabilidade da empresa com relação ao funcionamento e à configuração divergente do especificado, durante todo o período da garantia.

Entregar os equipamentos com os seus respectivos manuais completos (de operação e manutenção e/ou de garantia), na forma impressa ou eletrônica e em Inglês ou Português; bem como, quando houver, documentos complementares.

Entregar os equipamentos em perfeitas condições de uso e devidamente acondicionados, conforme esta Especificação Técnica, acompanhados da Nota Fiscal e Certificado de Garantia do fabricante e respectiva documentação de suporte.

Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua culpa ou dolo na entrega do produto, além dos defeitos de fabricação. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela COMPRADOR e pelo MAPA, aos quais deverá atender prontamente.

1. Distribuição de ativos

As mercadorias deverão ser distribuídas aos seguintes destinatários e destinos:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Lista de destinatários** | | | |
| **Destinatário** | |  |  |
| **Sim** | **Nome oficial** | **Endereço e detalhes de contato** | **Pessoa de contato** |
| Sim | Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA | Endereço: SEDE DO MAPA – Esplanada dos Ministérios Bloco D, Brasília - DF | Aos cuidados de: DIRETORIA DEFLO – Sede do MAPA |

*Todas as mercadorias listadas nestes documentos de oferta serão deverão ser entregues no endereço especificado acima.*

Parte 3 – Contrato (apenas informativo)

|  |
| --- |
| Seção VIII. Condições Gerais do Contrato |

**Índice de cláusulas**

[1.](#_Toc523752008)  [Definições](#_Toc523752008)  [99](#_Toc523752008)

[2.](#_Toc523752009)  [Documentos do Contrato](#_Toc523752009)  [100](#_Toc523752009)

[3.](#_Toc523752010)  [Fraude e Corrupção](#_Toc523752010)  [100](#_Toc523752010)

[4.](#_Toc523752011)  [Interpretação](#_Toc523752011)  [100](#_Toc523752011)

[5.](#_Toc523752012)  [Idioma](#_Toc523752012)  [101](#_Toc523752012)

[6.](#_Toc523752013)  [Parceria Conjunta ou Consórcio](#_Toc523752013)  [101](#_Toc523752013)

[7.](#_Toc523752014)  [Elegibilidade](#_Toc523752014)  [101](#_Toc523752014)

[8.](#_Toc523752015)  [Notificações](#_Toc523752015)  [102](#_Toc523752015)

[9.](#_Toc523752016)  [Lei Aplicável](#_Toc523752016)  [102](#_Toc523752016)

[10.](#_Toc523752017)  [Resolução de disputas](#_Toc523752017)  [102](#_Toc523752017)

[11.](#_Toc523752018)  [Inspeções e Auditorias](#_Toc523752018)  [102](#_Toc523752018)

[12.](#_Toc523752019)  [Escopo de Fornecimentos](#_Toc523752019)  [103](#_Toc523752019)

[13.](#_Toc523752020)  [Entrega e Documentos](#_Toc523752020)  [103](#_Toc523752020)

[14.](#_Toc523752021)  [Responsabilidades do Fornecedor](#_Toc523752021)  [103](#_Toc523752021)

[15.](#_Toc523752022)  [Preço do Contrato](#_Toc523752022)  [103](#_Toc523752022)

[16.](#_Toc523752023)  [Condições de Pagamento](#_Toc523752023)  [103](#_Toc523752023)

[17.](#_Toc523752024)  [Impostos e Taxas](#_Toc523752024)  [104](#_Toc523752024)

[18.](#_Toc523752025)  [Garantia de Execução do Contrato](#_Toc523752025)  [104](#_Toc523752025)

[19.](#_Toc523752026)  [Direitos autorais](#_Toc523752026)  [104](#_Toc523752026)

[20.](#_Toc523752027)  [Confidencialidade das Informações](#_Toc523752027)  [105](#_Toc523752027)

[21.](#_Toc523752028)  [Subcontratação](#_Toc523752028)  [105](#_Toc523752028)

[22.](#_Toc523752029)  [Especificações e Padrões](#_Toc523752029)  [106](#_Toc523752029)

[23.](#_Toc523752030)  [Embalagem e Documentos](#_Toc523752030)  [107](#_Toc523752030)

[24.](#_Toc523752031)  [Seguro](#_Toc523752031)  [107](#_Toc523752031)

[25.](#_Toc523752032)  [Transporte](#_Toc523752032)  [107](#_Toc523752032)

[26.](#_Toc523752033)  [Inspeções e Testes](#_Toc523752033)  [108](#_Toc523752033)

[27.](#_Toc523752034)  [Liquidação por Danos](#_Toc523752034)  [109](#_Toc523752034)

[28.](#_Toc523752035)  [Garantia de Bens](#_Toc523752035)  [109](#_Toc523752035)

[29.](#_Toc523752036)  [Compensação por Direitos de Patente](#_Toc523752036)  [110](#_Toc523752036)

[30.](#_Toc523752037)  [Limitação de Responsabilidade](#_Toc523752037)  [111](#_Toc523752037)

[31.](#_Toc523752038)  [Mudança nas Leis e Regulamentos](#_Toc523752038)  [111](#_Toc523752038)

[32.](#_Toc523752039)  [Força Maior](#_Toc523752039)  [112](#_Toc523752039)

[33.](#_Toc523752040)  [Pedidos de Alteração e Emendas ao Contrato](#_Toc523752040)  [112](#_Toc523752040)

[34.](#_Toc523752041)  [Prorrogação dos Períodos](#_Toc523752041)  [113](#_Toc523752041)

[35.](#_Toc523752042)  [Rescisão](#_Toc523752042)  [113](#_Toc523752042)

[37.](#_Toc523752043)  [Restrições à Exportação](#_Toc523752043)  [115](#_Toc523752043)

**Seção VIII. Condições Gerais do Contrato[[14]](#footnote-15)**

|  |  |
| --- | --- |
| 1. Definições | * 1. As seguintes palavras e expressões terão os significados que lhes são atribuídos aqui:  1. “KFW” significa KfW Entwicklungsbank; 2. “Contrato” significa o Acordo Contratual celebrado entre o Comprador e o Fornecedor, juntamente com os Documentos Contratuais nele referidos, incluindo todos os anexos e apêndices, e todos os documentos nele incorporados por referência; 3. “Documentos Contratuais” significa os documentos listados no Acordo Contratual, incluindo quaisquer alterações; 4. “Preço Contratual” significa o preço a pagar ao Fornecedor conforme especificado no Contrato, sujeito às condições e ajustes nele estipulados ou deduções propostas, conforme aplicável nos termos do Contrato; 5. “Dia” significa dia corrido; 6. “Conformidade” significa que a Fornecedora concluiu a prestação dos Serviços Relacionados de acordo com os termos e condições estabelecidos no Contrato; 7. “CG” significa as Condições Gerais do Contrato; 8. “Mercadorias” significa todos os produtos, matérias-primas, máquinas e equipamentos e/ou outros materiais que o Fornecedor é obrigado a fornecer ao Comprador nos termos do Contrato; 9. “País do Comprador” é o país especificado nas Condições Especiais do Contrato ( **CE** ); 10. “Comprador” significa a entidade que adquire os Bens e Serviços Relacionados, conforme indicado no **CE** ; 11. “Serviços Relacionados” significa serviços incidentais ao fornecimento dos Bens, tais como seguro, instalação, treinamento e cumprimento inicial e outras obrigações semelhantes do Fornecedor nos termos do Contrato; 12. “CE” significa as Condições Especiais do Contrato; 13. “Subcontratado” significa qualquer pessoa física, entidade pública ou privada, ou qualquer combinação destas, com quem o Fornecedor subcontratou o fornecimento de qualquer parte dos Bens ou a execução de qualquer parte dos Serviços. 14. “Fornecedor” significa a pessoa física, jurídica ou governamental, ou uma combinação delas, cuja Oferta para executar o Contrato foi aceita pelo Comprador e é designada como tal no Contrato. 15. “O nome do local de destino” ou “Local do Projeto”, quando aplicável, significa o local citado na **CE** . |
| 1. Documentos do Contrato | * 1. Sujeito à ordem de precedência estabelecida no Acordo Contratual, entende-se que todos os documentos que fazem parte integrante do Contrato (e todos os seus componentes nele incluídos) são correlativos, complementares e mutuamente explicativos. O Acordo Contratual deverá ser lido na íntegra. |
| 1. Fraude e Corrupção | * 1. O KfW aplica sua política em relação às práticas corruptas e fraudulentas listadas no Apêndice 1 do **CE** . |
| 1. Interpretação | * 1. Se o contexto assim o exigir, o singular significa o plural e vice-versa.   2. *Incoterms*  1. O significado de qualquer termo comercial, bem como os direitos e obrigações das partes, serão aqueles prescritos nos Incoterms, a menos que seja inconsistente com qualquer disposição do Contrato; 2. O CIP, DDP e termos similares, quando utilizados, serão regidos pelas regras estabelecidas na edição atual dos Incoterms especificados na **CE** , e publicados pela Câmara de Comércio Internacional de Paris, Alemanha;    1. Acordo Integral   O Contrato constitui o acordo integral entre o Comprador e o Fornecedor e substitui todas as comunicações, negociações e acordos (escritos ou orais) feitos entre as partes antes da data do Contrato.   * 1. Emenda   Nenhuma alteração ou outra variação do Contrato será válida a menos que seja feita por escrito, datada e se refira expressamente ao Contrato, e seja assinada por um representante devidamente autorizado de cada parte.   * 1. Limitação de Dispensas  1. Sujeito à Subcláusula 4.5 (b) abaixo destes TCG, nenhum atraso, tolerância, atraso ou aprovação por qualquer uma das partes na aplicação de qualquer termo e condição do Contrato ou na concessão de prorrogações de uma parte à outra prejudicará, afetará ou limitará os direitos dessa parte nos termos do Contrato. Da mesma forma, nenhuma renúncia concedida por qualquer uma das partes por violação do Contrato servirá como renúncia por violações subsequentes ou contínuas do Contrato; 2. (b) Qualquer renúncia aos direitos, poderes ou recursos de uma parte nos termos do Contrato deverá ser feita por escrito, datada e assinada por um representante autorizado da parte que concede tal renúncia e deverá especificar a obrigação que está sendo dispensada e o escopo da dispensa. .    1. Divisibilidade   Se qualquer disposição ou condição do Contrato for proibida ou se tornar inválida ou inexequível, tal proibição, invalidez ou inexequibilidade não afetará a validade ou aplicabilidade das outras disposições e condições do Contrato. |
| 1. Linguagem | * 1. O Contrato, bem como toda a correspondência e documentos relativos ao Contrato trocados entre o Fornecedor e o Comprador, devem ser redigidos no idioma especificado no **CE** . Os documentos comprovativos e materiais impressos que fazem parte do Contrato poderão estar em outro idioma, desde que sejam acompanhados de uma tradução confiável das seções relevantes para o idioma especificado e, nesse caso, essa tradução prevalecerá para fins de interpretação do Contrato. .   2. O Fornecedor será responsável por todos os custos de tradução para o idioma vigente, bem como por todos os riscos decorrentes da precisão de tal tradução dos documentos fornecidos pelo Fornecedor. |
| 1. Parceria em Participação ou Consórcio | * 1. Se o Fornecedor for uma JV, consórcio ou associação, todas as partes que o compõem deverão ser solidariamente responsáveis perante o Comprador pelo cumprimento das disposições do Contrato e deverão designar uma delas para atuar como representante com autoridade para vincular-se a JOINT VENTURE. A composição ou constituição da JV não poderá ser alterada sem o consentimento prévio do Comprador. A parte designada responsável pela entidade empresarial com plena autoridade deve ser **especificada no CE** . |
| 1. Elegibilidade | * 1. Todos os Bens e Serviços Relacionados a serem fornecidos nos termos do Contrato e financiados pelo KfW devem ser originários de qualquer fonte elegível, conforme estabelecido na **CE** . Para os fins desta cláusula, “origem” significa o país onde as Mercadorias foram desenvolvidas, extraídas, colhidas, cultivadas, produzidas, fabricadas ou processadas ou, por serem afetadas por processos, fabricação ou montagem resultam em outro artigo comercialmente reconhecido. que difere substancialmente das características básicas de seus componentes. |
| 1. Notificações | * 1. Todas as notificações entre as partes no âmbito deste Acordo deverão ser feitas por escrito e endereçadas ao endereço indicado na **CE** . O termo “por escrito” significa comunicação por escrito com comprovante de recebimento.   2. Um aviso entrará em vigor na data de entrega e na data de vigência do aviso que for posterior. |
| 1. Lei Aplicável | * 1. O Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis do país do Comprador, salvo indicação em contrário na **CE** . |
| 1. Resolução de disputas | * 1. O Comprador e o Fornecedor envidarão seus melhores esforços para resolver amigavelmente, por meio de negociações informais diretas, qualquer desacordo ou disputa que tenha surgido entre eles sob ou em referência ao Contrato.   2. Se após vinte e oito (28) dias as partes não tiverem conseguido resolver a disputa ou diferença através de tais consultas mútuas, então o Comprador ou o Fornecedor poderão informar a outra parte de suas intenções de iniciar um processo de arbitragem com relação ao assunto. em questão, de acordo com as disposições abaixo indicadas; Nenhum processo de arbitragem poderá ser instaurado sobre tal assunto se a referida notificação não tiver sido emitida. Qualquer controvérsia ou divergência em relação à qual tenha sido notificada a intenção de iniciar um processo de arbitragem de acordo com esta cláusula será finalmente resolvida por arbitragem. O processo de arbitragem pode começar antes ou depois da entrega das Mercadorias nos termos do Contrato. A arbitragem será realizada de acordo com as regras de procedimento estipuladas na **CE** .   3. Não obstante as referências à arbitragem neste documento,  1. Ambas as partes deverão continuar a cumprir as respetivas obrigações nos termos do Contrato, salvo acordo em contrário das partes; e 2. O Comprador pagará qualquer dinheiro devido ao Fornecedor. |
| 1. Inspeções e Auditorias | * 1. O Fornecedor manterá e envidará seus melhores esforços para fazer com que seus Subcontratados mantenham contas e registros precisos e sistemáticos em relação às Mercadorias, e em forma e detalhes que identifiquem claramente variações relevantes de tempo e custo.   2. O Fornecedor permitirá, e tomará todas as providências para que seus Subcontratados ou Consultores permitam, que o KfW e/ou pessoas designadas pelo KfW inspecionem todos os escritórios, contas e registros contábeis do Fornecedor relacionados à execução do contrato e ao processo de licitação e realizar auditorias de tais contas e registros por auditores nomeados pelo KfW, se exigido pelo KfW. |
| 1. Escopo de suprimentos | * 1. Os Bens e Serviços Relacionados serão fornecidos conforme estipulado na Lista de Requisitos. |
| 1. Entrega e Documentos | * 1. Sujeito ao disposto na Subcláusula 33.1 das CG, a Entrega das Mercadorias e o Cumprimento dos Serviços Relacionados serão realizados de acordo com o Plano de Entrega e o Plano de Cumprimento indicados na Lista de Requisitos. Os detalhes do envio e demais documentos a serem fornecidos pelo Fornecedor estão especificados no **CE** . |
| 1. Responsabilidades do fornecedor | * 1. O Fornecedor fornecerá todos os Bens e Serviços Correlatos incluídos no Escopo de Fornecimento de acordo com a Cláusula 12 das CG, e o Plano de Entrega e Plano de Conformidade, de acordo com a Cláusula 13 das CG. |
| 1. Preço do contrato | * 1. Os preços cobrados pelo Fornecedor pelos Bens fornecidos e Serviços Correlatos prestados nos termos do Contrato não podem ser diferentes daqueles cotados pelo Fornecedor na sua Oferta, salvo qualquer ajuste de preço autorizado na **CE** . |
| 1. Condições de pagamento | * 1. O preço do Contrato, incluindo qualquer pagamento antecipado, se aplicável, será pago conforme estabelecido no **CE** .   2. O pedido de pagamento do Fornecedor ao Comprador deverá ser feito por escrito, acompanhado de recibos descrevendo, conforme o caso, as Mercadorias entregues e Serviços Relacionados executados, e documentos apresentados de acordo com a Cláusula 13 das CG e em cumprimento das obrigações estipuladas no Contrato .   3. Os pagamentos serão feitos pelo Comprador imediatamente, mas em nenhum caso depois de sessenta (60) dias após o envio de uma fatura ou solicitação de pagamento pelo Fornecedor e aceitação pelo Comprador.   4. As moedas nas quais o Fornecedor será pago sob este Contrato serão aquelas que o Fornecedor especificou em sua Oferta.   5. Se o Comprador não efetuar quaisquer pagamentos ao Fornecedor nas datas de vencimento aplicáveis ou dentro do período estabelecido no **CE** , o Comprador pagará ao Fornecedor juros sobre os valores dos pagamentos inadimplentes à taxa estabelecida no **CE** , pelo período de atraso até o pagamento integral tiver sido efetuado, antes ou depois de qualquer julgamento ou decisão arbitral.   6. Em caso de qualquer reembolso, garantia ou qualquer remuneração similar e qualquer pagamento de seguro ao abrigo deste Contrato, o mesmo será efetuado de acordo com as **especificações da CE.** |
| 1. Impostos e Taxas | * 1. No caso de Mercadorias fabricadas fora do país do Comprador, o Fornecedor será totalmente responsável por todos os impostos, impostos de selo, taxas de licença e outros encargos semelhantes cobrados fora do país do Comprador.   2. No caso de Mercadorias fabricadas no país do Comprador, o Fornecedor será totalmente responsável por todos os impostos, taxas, taxas de licença e outros encargos similares incorridos até a entrega das Mercadorias contratadas ao Comprador.   3. Se o Fornecedor tiver direito a isenções, reduções, deduções ou vantagens fiscais no país do Comprador, conforme estabelecido na **CE** , o Comprador fará todos os esforços para permitir que o Fornecedor aproveite-as na medida máxima autorizada. |
| 1. Garantia de execução do contrato | * 1. Nos próximos vinte e oito (28) dias após a notificação da adjudicação do Contrato, o Fornecedor deverá fornecer a Garantia de Execução do Contrato no valor estabelecido na **CE** .   2. Os recursos da Garantia de Execução do Contrato serão devidos ao Comprador como compensação por qualquer perda que possa ser causada pelo descumprimento por parte do Fornecedor de suas obrigações nos termos do Contrato.   3. A Garantia de Execução do Contrato deverá ser denominada na(s) moeda(s) do Contrato, ou em uma moeda livremente conversível aceitável para o Comprador, e apresentada em um dos formatos estipulados pelo Comprador no **CE** , ou em outro formato aceitável para o Comprador. Comprador.   4. Salvo indicação em contrário no **CE** , a Garantia de Execução será liberada pelo Comprador e devolvida ao Fornecedor no prazo máximo de vinte e oito (28) dias a partir da data de cumprimento das obrigações do Fornecedor nos termos do Contrato, incluindo qualquer obrigação relativa ao garantia das Mercadorias, salvo especificação em contrário na **CE.** |
| 1. Direitos autorais | * 1. Os direitos autorais de todos os projetos, documentos e outros materiais contendo dados e informações fornecidos ao Comprador pelo Fornecedor permanecerão propriedade do Fornecedor. Se essas informações foram fornecidas ao Comprador diretamente ou através do Fornecedor por terceiros, incluindo fornecedores de materiais, os direitos autorais de tais materiais permanecerão propriedade de tais terceiros. |
| 1. Confidencialidade das Informações | * 1. O Comprador e o Fornecedor deverão manter a confidencialidade e em nenhum momento divulgarão a terceiros, sem o consentimento da outra parte, documentos, dados ou outras informações que tenham sido direta ou indiretamente fornecidas pela outra parte em conexão com o Contrato, antes, durante ou depois de sua execução. Não obstante o acima exposto, o Fornecedor poderá fornecer aos seus Subcontratados os documentos, dados e informações recebidos do Comprador para que possam realizar o seu trabalho nos termos do Contrato. Nesse caso, o Fornecedor obterá dos referidos Subcontratados um compromisso de confidencialidade semelhante ao exigido ao Fornecedor nos termos da Cláusula 20 das CG.   2. O Comprador não utilizará tais documentos, dados ou outras informações recebidas do Fornecedor para qualquer uso não relacionado ao Contrato. Da mesma forma, o Fornecedor não utilizará os documentos, dados ou outras informações recebidas do Comprador para qualquer outro fim que não seja a execução do Contrato.   3. A obrigação das partes de acordo com as Subcláusulas 20.1 e 20.2 das CG acima mencionadas não se aplicará às informações que:  1. O Comprador ou o Fornecedor exige o compartilhamento com o KfW ou outras instituições participantes do financiamento do Contrato; 2. Agora ou no futuro torna-se de conhecimento público sem culpa de nenhuma das partes; 3. Pode ser comprovado que estava em posse dessa parte no momento da divulgação e não foi obtido anteriormente, direta ou indiretamente, da outra parte; qualquer 4. De outra forma, isso foi legalmente disponibilizado a essa parte por um terceiro que não tinha obrigação de confidencialidade.    1. As disposições anteriores desta Cláusula 20 das CG não modificarão de forma alguma qualquer compromisso de confidencialidade assumido por qualquer parte a quem esta obrigação se aplique antes da data do Contrato em relação aos Fornecimentos ou qualquer parte deles.    2. O disposto na Cláusula 20 das CG permanecerá válido após o cumprimento ou rescisão do Contrato por qualquer motivo. |
| 1. Terceirização | * 1. O Fornecedor informará o Comprador por escrito de todos os subcontratos que conceder nos termos do Contrato, caso não os tenha especificado na sua Oferta. Tais notificações, na Oferta original ou nas Ofertas subsequentes, não isentarão o Fornecedor de suas obrigações, deveres e compromissos ou responsabilidades incorridas nos termos do Contrato.   2. Todas as subcontratações deverão respeitar o disposto nas Cláusulas 3 e 7 das CG. |
| 1. Especificações e padrões | 22.1 Especificações Técnicas e Projetos   1. Os Bens e Serviços Relacionados fornecidos nos termos deste Contrato deverão estar em conformidade com as especificações técnicas e padrões estabelecidos na Seção VII, Lista de Requisitos e, quando nenhuma referência for feita a um padrão aplicável, o padrão será equivalente ou superior aos padrões oficiais. cuja aplicação seja apropriada no país de origem das Mercadorias; 2. O Fornecedor terá o direito de recusar a responsabilidade por qualquer projeto, dado, desenho, especificação ou outro documento, ou por qualquer modificação fornecida ou projetada por ou em nome do Comprador, notificando o Comprador de tal rejeição; 3. Quando no Contrato forem feitas referências a códigos e normas segundo os quais o mesmo deverá ser executado, a edição ou versão revisada de tais códigos e normas será a especificada na Lista de Requisitos. Qualquer alteração a tais códigos ou normas durante a execução do Contrato será aplicada somente com a aprovação prévia do Comprador e tal alteração será regida de acordo com a Cláusula 33 das CG.   22.2 Peças sobressalentes   1. O Fornecedor deverá possuir inventário suficiente para garantir a existência de stock de bens consumíveis e peças sobressalentes. Outras peças e componentes serão fornecidos o mais rapidamente possível, mas em qualquer caso dentro do prazo especificado nas especificações CE, no que diz respeito à realização do pedido. 2. O Fornecedor será, durante os anos especificados na CE a partir da data de entrega e comissionamento, obrigado a fornecer peças sobressalentes. Contudo, o Fornecedor deverá, em caso de término da produção de peças de reposição:    1. Enviar aviso prévio ao Comprador informando da pendência de conclusão, com prazo que permita ao Comprador obter o que for necessário; e    2. Fornecer, após a conclusão, sem nenhum custo para o Comprador, os programas, planos/gráficos e especificações dos componentes de substituição, se e quando necessário. |
| 1. Embalagem e Documentos | * 1. O Fornecedor embalará as Mercadorias da maneira necessária para evitar que sejam danificadas ou deterioradas durante o transporte até o local de destino indicado no Contrato. A embalagem deve ser adequada para suportar, sem limitação, manuseio brusco, exposição a temperaturas extremas, sal e precipitação, e armazenamento em espaços abertos. O tamanho e o peso da embalagem levarão em consideração, quando apropriado, o afastamento do destino designado das Mercadorias e a falta de equipamentos pesados de carga e descarga em todos os pontos onde as Mercadorias devem ser transbordadas.   2. As embalagens, identificações e documentos colocados dentro e fora das embalagens deverão cumprir rigorosamente os requisitos especiais que foram expressamente estipulados no Contrato, e quaisquer outros requisitos, se houver, especificados na **CE** e em qualquer outra instrução fornecida pelo Comprador. |
| 1. Seguro | * 1. Salvo disposição em contrário na **CE** , os Bens fornecidos nos termos do Contrato serão totalmente segurados, em moeda livremente conversível de um país elegível, contra risco de perda ou danos incidentais ocorridos durante a fabricação ou aquisição, transporte, armazenamento e entrega, de acordo com os Incoterms aplicáveis ou conforme previsto na **CE** . |
| 1. Transporte | * 1. Salvo disposição em contrário na **CE** , a responsabilidade pelos preparativos de transporte das Mercadorias será regida pelos Incoterms indicados.   2. O Fornecedor poderá ser obrigado a fornecer a totalidade ou parte dos seguintes serviços, incluindo outros serviços, se existirem, conforme estabelecido no **CE** .  1. A execução ou supervisão da montagem da Mercadoria no local e/ou a ativação do serviço; 2. O fornecimento de ferramentas necessárias à montagem e/ou manutenção da Mercadoria; 3. Fornecer manual detalhado de operação e manutenção para cada item relevante das Mercadorias; 4. A execução ou fiscalização ou manutenção e/ou reparação dos Bens, durante um período acordado entre as partes, entendendo-se que o Fornecedor mantém as suas obrigações de garantia conforme estabelecido no Contrato; e 5. O treinamento do pessoal do Comprador, na fábrica do Fornecedor e/ou no local, em relação à montagem, ativação de serviço, operação, manutenção e/ou reparo das Mercadorias.    1. Os preços faturados pela Fornecedora por Serviços Relacionados, caso não estejam incluídos nos preços do Contrato, deverão ser previamente acordados entre as partes e não deverão exceder os preços geralmente cobrados pela Fornecedora a outros prestadores por serviços idênticos. |
| 1. Inspeções e testes | * 1. O Fornecedor realizará todos os testes e/ou inspeções dos Bens e Serviços Relacionados conforme previsto na **CE** , às suas próprias custas e sem nenhum custo para o Comprador.   2. As inspeções e testes podem ser realizados nas instalações do Fornecedor ou de seus Subcontratados e/ou no local de destino designado das Mercadorias ou em outro local do país do Comprador estabelecido na **CE** . De acordo com a Subcláusula 26.3 das CG, quando tais inspeções ou testes forem realizados nas instalações do Fornecedor ou de seus subcontratados, os inspetores receberão todas as facilidades e assistência razoáveis, incluindo acesso a planos e dados de produção, sem sem nenhum custo para o Comprador.   3. O Comprador ou seu representante designado terá o direito de testemunhar os testes e/ou inspeções mencionados na Subcláusula 26.2 das CG, desde que assuma todos os custos e despesas causados pela sua participação, incluindo, mas não se limitando a, custos de viagens, hospedagem e alimentação.   4. Quando o Fornecedor estiver pronto para realizar os referidos testes e inspeções, notificará prontamente o Comprador indicando o local e a hora. O Fornecedor obterá de terceiros, se aplicável, ou do fabricante qualquer permissão ou consentimento necessário para permitir que o Comprador ou seu representante designado testemunhe testes e/ou inspeções.   5. O Comprador poderá exigir do Fornecedor a realização de testes e/ou inspeções que não sejam exigidos no Contrato, mas que considere necessários para verificar se as características e o funcionamento das Mercadorias atendem às especificações técnicas, códigos e padrões estabelecidos no Contrato. Custos adicionais razoáveis incorridos pelo Fornecedor para tais testes e/ou inspeções serão adicionados ao preço do Contrato. Da mesma forma, se tais testes e/ou inspeções impedirem o progresso da fabricação e/ou o cumprimento de outras obrigações do Fornecedor nos termos do Contrato, os ajustes correspondentes deverão ser feitos nas Datas de Entrega e Cumprimento e nas demais obrigações afetadas.   6. O Fornecedor apresentará ao Comprador um relatório dos resultados dos referidos testes e/ou inspeções.   7. O Comprador poderá rejeitar alguns dos Bens ou componentes dos mesmos que não passem nos testes e/ou inspeções ou não estejam em conformidade com as especificações. O Fornecedor retificará ou substituirá tais Bens ou componentes rejeitados ou fará as modificações necessárias para atender às especificações, sem nenhum custo para o Comprador. Da mesma forma, deverá repetir os testes e/ou inspeções, sem nenhum custo para o Comprador, uma vez que notifique o Comprador de acordo com a Subcláusula 26.4 das CG.   8. O Fornecedor aceita que nem a realização de testes e/ou inspeções das Mercadorias ou parte delas, nem a presença do Comprador ou de seu representante, nem a emissão de relatórios, de acordo com a Subcláusula 26.6 das CG, afetarão isentá-lo de garantias ou outras obrigações decorrentes do Contrato. |
| 1. Liquidação por Danos | * 1. Exceto conforme estabelecido na Cláusula 32 das CG, se o Fornecedor deixar de entregar a totalidade ou parte das Mercadorias ou de fornecer os Serviços Relacionados no prazo especificado no Contrato, sem prejuízo dos demais recursos de que o Comprador dispõe nos termos do Contrato, o Comprador poderá deduzir do Preço do Contrato para liquidação de danos, uma quantia equivalente à porcentagem do preço de entrega da Mercadoria atrasada ou dos serviços não prestados, estabelecida no **CE** por cada semana ou parte da semana de atraso até que a entrega seja efetuada ou o benefício entre em vigor, até atingir o percentual máximo especificado naqueles **CE** . Ao atingir o máximo estabelecido, o Comprador poderá rescindir o Contrato nos termos da Cláusula 35 das CG. |
| 1. Garantia de Mercadorias | * 1. O Fornecedor garante que todos os Bens são novos, não utilizados, do modelo mais recente ou atual e incorporam todas as melhorias recentes em design e materiais, salvo disposição em contrário no Contrato.   2. De acordo com a Subcláusula 22.1 (b) das CG, o Fornecedor garante que todos os Bens fornecidos estarão livres de defeitos decorrentes de atos e omissões incorridos pelo Fornecedor, ou decorrentes do projeto, materiais ou fabricação, durante o uso normal do as Mercadorias nas condições prevalecentes no país de destino designado.   3. Salvo indicação em contrário na **CE** , a garantia permanecerá em vigor durante o período cuja data de rescisão for o primeiro dos seguintes períodos: doze (12) meses a partir da data em que as Mercadorias, ou qualquer parte delas, conforme o caso, tenham sido entregues e aceitos no local de destino designado indicado no Contrato, ou dezoito (18) meses a partir da data de embarque no porto ou local de frete no país de origem.   4. O Comprador informará o Fornecedor sobre a natureza dos defeitos e fornecerá todas as evidências disponíveis imediatamente após descobri-los. O Comprador fornecerá ao Fornecedor instalações razoáveis para inspecionar tais defeitos.   5. Assim que o Fornecedor receber tal comunicação, e dentro do prazo estabelecido na **CE** , deverá reparar ou substituir os Bens defeituosos, ou suas peças, sem nenhum custo para o Comprador.   6. Se o Fornecedor, após ser notificado, não corrigir os defeitos no prazo estabelecido na **CE** , o Comprador, dentro de um prazo razoável, poderá proceder à tomada das medidas necessárias para remediar a situação, por conta e risco do Fornecedor. prejuízo de outros direitos que o Comprador possa exercer contra o Fornecedor nos termos do Contrato. |
| 1. Compensação por direitos de patente | * 1. De acordo com a Subcláusula 29.2 das CG, o Fornecedor indenizará e isentará o Comprador e seus funcionários e diretores em caso de ações judiciais, ações ou procedimentos administrativos, reclamações, demandas, perdas, danos, custos e despesas de qualquer natureza, incluindo despesas e taxas de representação legal, que o Comprador deverá incorrer como resultado de violação ou suposta violação de direitos de patente, uso de modelo, desenho registrado, marca registrada, direito autoral ou outro direito de propriedade intelectual registrada ou já existente na data do Contrato devido a:  1. A instalação dos Bens pelo Fornecedor ou o uso dos Bens no País onde está localizado o local do projeto; e 2. A venda dos produtos produzidos pelas Mercadorias em qualquer país.   A referida compensação não será aplicável se as Mercadorias ou parte delas forem utilizadas para fins não previstos no Contrato ou para fins que não possam razoavelmente ser inferidos do Contrato. A indenização também não cobrirá qualquer transgressão resultante do uso dos Bens ou de qualquer parte deles, ou de qualquer produto produzido como resultado de associação ou combinação com outros equipamentos, instalações ou materiais não fornecidos pelo Fornecedor nos termos do Contrato.   * 1. Se um processo legal ou reclamação for movida contra o Comprador como resultado de qualquer uma das situações indicadas na Subcláusula 29.1 das CG, o Comprador notificará imediatamente o Fornecedor e o Fornecedor o fará, às suas próprias custas e em nome do Comprador responder a tal processo ou reclamação, e realizará as negociações necessárias para chegar a um acordo sobre tal processo ou reclamação.   2. Se o Fornecedor não notificar o Comprador no prazo de vinte e oito (28) dias após o recebimento de tal comunicação sobre sua intenção de prosseguir com tais processos ou reivindicações, o Comprador terá o direito de tomar tais ações em seu próprio nome.   3. O Comprador compromete-se, a pedido do Fornecedor, a prestar toda a assistência possível para que o Fornecedor possa responder às ações ou reclamações judiciais acima mencionadas. O Comprador será reembolsado pelo Fornecedor por todas as despesas razoáveis incorridas.   4. O Comprador deverá indenizar e isentar o Fornecedor e seus funcionários, executivos e Subcontratados, por qualquer litígio, ação judicial ou processo administrativo, reclamação, demanda, perda, dano, custo e despesa, de qualquer natureza, incluindo honorários e despesas advocatícias,. que possa afetar o Fornecedor como resultado de qualquer violação ou suposta violação de patentes, modelos de dispositivos, designs registrados, marcas registradas, direitos autorais ou qualquer outro direito de propriedade intelectual registrado ou já existente na data do Contrato, que possam surgir devido a qualquer projeto, dados, planos, especificações ou outros documentos ou materiais que tenham sido fornecidos ou projetados pelo Comprador ou em seu nome. |
| 1. Limitação de responsabilidade | * 1. Exceto em casos de negligência criminosa ou peculato,  1. O Fornecedor não terá nenhuma responsabilidade contratual, extracontratual ou outra responsabilidade perante o Comprador por qualquer perda ou dano indireto ou consequencial, perda de uso, perda de produção ou perda de lucros ou custos de juros, desde que esta exclusão não se aplique a qualquer um deles. as obrigações do Fornecedor de pagar danos liquidados ao Comprador; e 2. A responsabilidade total do Fornecedor perante o Comprador, seja contratual, extracontratual ou outra, não excederá o Preço Total do Contrato, entendendo-se que tal limitação de responsabilidade não se aplicará aos custos decorrentes da reparação ou substituição de equipamentos defeituosos, nem. isso afeta a obrigação do Fornecedor de indenizar o Comprador por violações de patentes. |
| 1. Mudança nas leis e regulamentos | * 1. Salvo indicação em contrário no Contrato, se após a data de 28 (vinte e oito) dias anteriores à apresentação das Propostas, qualquer lei, regulamento, decreto, portaria ou estatuto com caráter de lei entrar em vigor, for promulgado, revogado ou modificado no local do país do Comprador onde o Projeto está localizado (incluindo qualquer mudança na interpretação ou aplicação pelas autoridades competentes) e subsequentemente afeta a data de Entrega e/ou o Preço do Contrato, a referida Data de Entrega e/ou o Preço do Contrato será aumentado ou reduzido conforme apropriado, na medida em que o Fornecedor tenha sido afetado por essas alterações no desempenho de suas obrigações nos termos do Contrato. Não obstante o acima exposto, o referido aumento ou redução de custo não será pago separadamente nem será creditado se já tiver sido considerado nas disposições de ajuste de preços, se aplicável e de acordo com a Cláusula 15 das CG. |
| 1. Força Maior | * 1. A Fornecedora não estará sujeita à execução de sua Garantia de Execução, liquidação por danos ou rescisão por inadimplência na medida em que o atraso ou descumprimento de suas obrigações nos termos do Contrato seja resultado de um evento de Força Maior.   2. Para os fins desta Cláusula, “Força Maior” significa um evento ou situação fora do controle do Fornecedor que é imprevisível, inevitável e não decorre de descuido ou negligência do Fornecedor. Tais eventos podem incluir, mas não estão limitados a, atos do Comprador na sua capacidade soberana, guerras ou revoluções, incêndios, inundações, epidemias, restrições de quarentena e embargos de carga.   3. Se ocorrer um evento de Força Maior, o Fornecedor notificará o Comprador por escrito com a maior brevidade possível sobre tal condição e causa. Salvo disposição em contrário por escrito do Comprador, o Fornecedor continuará a cumprir as suas obrigações nos termos do Contrato na medida do razoavelmente praticável e procurará todos os meios alternativos de cumprimento que não sejam afetados pela situação de Força Maior existente. |
| 1. Pedidos de alteração e alterações contratuais | * 1. O Comprador poderá, a qualquer momento, efetuar alterações no quadro geral do Contrato, mediante ordem escrita dirigida ao Fornecedor nos termos da Cláusula 8 das CG, num ou mais dos seguintes aspetos:  1. Desenhos, projetos ou especificações, onde os Bens a serem fornecidos nos termos do Contrato serão fabricados especificamente para o Comprador; 2. O método de envio ou embalagem; 3. O destino designado; e 4. Os Serviços Relacionados que o Fornecedor deve fornecer.    1. Se alguma dessas alterações causar um aumento ou diminuição no custo ou no tempo necessário para o Fornecedor cumprir qualquer uma de suas obrigações nos termos do Contrato, um ajuste equitativo será feito no Preço do Contrato ou no Cronograma de Entrega/Conformidade, ou ambos, e. o Contrato será alterado em conformidade. O Fornecedor deverá apresentar a solicitação de ajuste nos termos desta Cláusula, no prazo de 28 (vinte e oito) dias a partir da data em que receber a solicitação de pedido de alteração do Comprador.    2. Os preços que a Fornecedora cobrará pelos Serviços Relacionados que possam ser necessários, mas que não foram incluídos no Contrato, deverão ser previamente acordados entre as partes e não excederão os preços que a Fornecedora atualmente cobra de terceiros por serviços semelhantes.    3. Sujeito ao acima exposto, nenhuma alteração ou modificação será feita no Contrato, exceto por alteração por escrito assinada por ambas as partes. |
| 1. Prorrogação de Períodos | * 1. Se a qualquer momento durante a execução do Contrato, o Fornecedor ou seus Subcontratados encontrarem condições que impeçam a entrega atempada das Mercadorias ou a execução dos Serviços Relacionados de acordo com a Cláusula 13 das CG, o Fornecedor informará imediatamente o Comprador sobre o atraso, possível duração e causa. Assim que possível após receber a comunicação do Fornecedor, o Comprador avaliará a situação e, a seu critério, poderá estender o período de desempenho do Fornecedor. Nessas circunstâncias, ambas as partes ratificarão a prorrogação através de uma alteração ao Contrato.   2. Exceto no caso de Força Maior, conforme indicado na Cláusula 32 das CG, qualquer atraso no cumprimento das suas obrigações de Entrega e Cumprimento exporá o Fornecedor à imposição de danos liquidados de acordo com a Cláusula 27 das CG, salvo se um. a extensão é acordada nos termos da Subcláusula 34.1 das CG. |
| 1. Rescisão | * 1. Rescisão por inadimplência  1. O Comprador, sem prejuízo de outras soluções disponíveis em caso de violação do Contrato, poderá rescindir o Contrato, no todo ou em parte, mediante notificação por escrito da violação ao Fornecedor em qualquer uma das seguintes circunstâncias: 2. Se o Fornecedor não entregar parte ou qualquer uma das Mercadorias dentro do prazo estabelecido no Contrato, ou dentro de qualquer prorrogação concedida pelo Comprador de acordo com a Cláusula 34 das CG; qualquer 3. Se o Fornecedor não cumprir qualquer outra obrigação prevista no Contrato; qualquer 4. Se o Fornecedor, na opinião do Comprador, durante o processo de licitação ou execução do Contrato, tiver participado de atos de fraude e corrupção, conforme definidos na Cláusula 3 das CG. 5. Caso o Comprador rescinda o Contrato, total ou parcialmente, nos termos da Cláusula 35.1(a) das CG, o Comprador poderá adquirir, nos termos e condições que considere apropriados, Bens ou Serviços Relacionados semelhantes aos não fornecidos. ou emprestado. Nestes casos, o Fornecedor deverá pagar ao Comprador os custos adicionais resultantes da referida aquisição. No entanto, o Fornecedor continuará a concluir a execução do Contrato na medida em que este tenha ficado inacabado.    1. Rescisão por Insolvência 6. O Comprador poderá rescindir o Contrato notificando o Fornecedor se o Fornecedor entrar em falência ou insolvência. Nesse caso, a rescisão será sem qualquer compensação para o Fornecedor, desde que tal rescisão não prejudique ou afete qualquer direito de ação ou recurso que tenha ou possa ter posteriormente em relação ao Comprador.    1. Rescisão por conveniência 7. O Comprador, através de comunicação enviada ao Fornecedor, poderá rescindir o Contrato, total ou parcialmente, a qualquer momento por motivos de conveniência. A comunicação de rescisão indicará que a rescisão é para conveniência do Comprador, a extensão da rescisão das responsabilidades do Fornecedor nos termos do Contrato e a data efetiva de tal rescisão; 8. Mercadorias já fabricadas e prontas para embarque dentro de vinte e oito (28) dias após o recebimento pelo Fornecedor da notificação de rescisão do Comprador serão aceitas pelo Comprador de acordo com os termos e preços estabelecidos no Contrato. Em relação ao restante dos Bens, o Comprador poderá escolher entre as seguintes opções: 9. Que qualquer parcela seja concluída e entregue de acordo com as condições e preços do Contrato; EU 10. Que o saldo remanescente seja cancelado e uma quantia acordada seja paga ao Fornecedor pelos Bens ou Serviços Relacionados que tenham sido parcialmente concluídos e pelos materiais e peças de reposição previamente adquiridos pelo Fornecedor. |
| 1. **Atribuição** | * 1. Nem o Comprador nem o Fornecedor poderão ceder a totalidade ou parte das obrigações que contraíram nos termos do Contrato, exceto com o consentimento prévio por escrito da outra parte. |
| 1. Restrições de exportação | * 1. Não obstante qualquer obrigação incluída no Contrato de cumprimento de todas as formalidades de exportação, quaisquer restrições de exportação atribuíveis ao Comprador, ao país do Comprador ou ao uso dos produtos/Bens, sistemas ou serviços a serem fornecidos e decorrentes de regulamentos comerciais de um país fornecedor do produtos/Bens, sistemas ou serviços, e que impeçam o Fornecedor de cumprir suas obrigações contratuais, isentarão o Fornecedor da obrigação de fornecer Bens ou serviços. O acima exposto será válido desde que o Licitante possa demonstrar, para satisfação do Comprador e do KfW, que cumpriu diligentemente todas as formalidades, tais como pedidos de licenças, autorizações e licenças necessárias para a exportação dos produtos/Bens, sistemas ou serviços de acordo com os termos do Contrato. A rescisão do Contrato será feita conforme conveniência do Comprador conforme estipulado na Subcláusula 35.3. |

Seção IX. Condições Especiais do Contrato (apenas informativo)

As seguintes Condições Especiais do Contrato (CE) complementarão e/ou alterarão as Condições Gerais do Contrato (CG). Em caso de conflito, as disposições aqui estabelecidas prevalecerão sobre as das CG.

*[O comprador selecionará o texto apropriado, usando os exemplos abaixo ou outro texto aceitável, e excluirá o texto em itálico]*

|  |  |
| --- | --- |
| **OG 1.1(i)** | O país do comprador é: *[inserir nome do país do comprador]* |
| **OG 1.1(j)** | O Comprador é: *[Inserir nome legal completo do Comprador]* |
| **GC 1.1(o)** | O(s) local(is) de Destino nomeado(s) é/são: *[Inserir nome(s) e informações detalhadas da localização do(s) local(is) para fins de importação (entrega CIP)]*  O(s) local(is) do Projeto é/são: *[Inserir nome e informações detalhadas sobre a localização do(s) local(is) para entrega final, instalação e fins de treinamento]* |
| **GC 4.2** | O significado dos termos comerciais será o estabelecido nos Incoterms.  A versão da edição dos Incoterms será a de 2010. No entanto, a definição da data e local associados à “entrega” é modificada da seguinte forma:   1. Em “CIP”, os Incoterms definem “entrega” como a data e local onde o risco é transferido do vendedor para o comprador. 2. Nestes Documentos de Licitação, quando for utilizado “CIP” e não se referir à transferência de risco, o termo “entrega” será interpretado como a data e local onde as Mercadorias chegam ao destino designado, devendo esta data ser refletida no o Plano de Entrega. |
| **CG 5.1** | O idioma do Contrato e da comunicação é o português. |
| **GC 6.1** | A parte designada como responsável pela entidade empresarial com autoridade total é: *[Inserir nome legal completo da empresa principal]* |
| **GC 7.1** | Bens e serviços de países embargados pela Alemanha, pela União Europeia ou pelas Nações Unidas não são elegíveis.  Bens e serviços originários de países legalmente excluídos do país da agência COMPRADOR. |
| **CG 8.1** | Para notificações, o endereço do Comprador será:  Atenção: *[Inserir nome completo da pessoa, se for o caso]*  Endereço para correspondência: *[inserir nome e número da rua]*  Cidade: *[Inserir nome da cidade ou município]*  CEP: *[Inserir CEP, se aplicável]*  País: *[Inserir nome do país]*  Telefone: *[Insira o número de telefone incluindo os códigos do país e da cidade]*  Endereço de e-mail: *[inserir endereço de e-mail, se aplicável]*  Para **notificações** , o endereço do **Provedor** será:  Atenção: *[Inserir nome completo da pessoa, se for o caso]*  Endereço: *[Inserir nome e número da rua]*  Cidade: *[Inserir nome da cidade ou município]*  Código postal: *[inserir código postal, se aplicável]*  País: *[inserir nome do país]*  Número de telefone de contato *: [Inserir o número de telefone de contato, incluindo o código do país (por exemplo: (+34) no caso de Espanha) e o prefixo da comunidade/província correspondente]*  Endereço de e-mail: *[Insira o endereço de e-mail, se aplicável]* |
| **CG 9.1** | A lei aplicável será a lei de: *[Insira o país do Comprador]* |
| **CG 10.2** | O regulamento dos procedimentos dos processos arbitrais, nos termos da Subcláusula 10.2 das CG, será:  *[Os documentos do Licitação incluirão uma cláusula que poderá ser utilizada no caso de um Contrato com um Fornecedor estrangeiro e outra cláusula que poderá ser utilizada no caso de um Contrato com um Fornecedor que seja cidadão do país do Comprador. No momento da execução do Contrato, a respectiva cláusula aplicável deverá ser mantida no Contrato. A seguinte nota explicativa deverá, portanto, ser indicada como título da Subcláusula 10.2 das CG no documento do Licitação.*  *“A Subcláusula 10.2 (a) será mantida no caso de um Contrato com um Fornecedor estrangeiro, e a Subcláusula 10.2 (b) será mantida no caso de um Contrato com um cidadão do país do Comprador.”].*   1. **Contrato com Fornecedor Estrangeiro** :   *[Nos contratos celebrados com um Fornecedor estrangeiro, a arbitragem comercial internacional pode ter vantagens práticas sobre outros métodos de resolução de litígios. O KfW não deve ser nomeado conciliador, nem deve ser solicitado a nomear um conciliador. Entre os regulamentos que regem os procedimentos de arbitragem, o Comprador pode considerar as Regras de Arbitragem de 1976 da Comissão das Nações Unidas sobre Direito Comercial Internacional (UNCITRAL), as Regras de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional (ICC).*  ***Se o Comprador selecionar as Regras de Arbitragem da UNCITRAL, o Comprador deverá indicar a seguinte cláusula padrão:***  CG 10.2 - Qualquer disputa, controvérsia ou reclamação gerada por ou em relação a este Contrato, ou por violação, cessação ou cancelamento do mesmo, deverá ser resolvida por arbitragem de acordo com as atuais Regras de Arbitragem da UNCITRAL, em vigor na data de hoje.  ***Se o Comprador selecionar as Regras de Arbitragem da CCI, a seguinte cláusula padrão deverá ser indicada:***  CG 10.2 – Todos os litígios gerados em relação a este Contrato deverão ser resolvidos definitivamente de acordo com o Regulamento de Conciliação e Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional, por um ou mais árbitros nomeados de acordo com o referido Regulamento.   1. **Contratos com Fornecedores cidadãos do país do Comprador:**   No caso de qualquer disputa entre o Comprador e o Fornecedor que seja cidadão do país do Comprador, a disputa será submetida a julgamento ou arbitragem de acordo com as leis do país do Comprador. |
| **CG 13.1** | **Para Mercadorias importadas do exterior:**  No momento do envio, o Fornecedor notificará o Comprador e a seguradora, por cabo, telex ou por meio eletrônico mutuamente acordado previamente, das disposições detalhadas relativas ao envio, ou seja: o número do contrato, a descrição das Mercadorias, a quantidade, o meio de transporte, o número e a data do conhecimento de embarque, o local de embarque, a data de embarque, o local de desembarque, etc. O Fornecedor enviará os seguintes documentos ao Comprador, com cópia para a seguradora:   1. Originais e [inserir número de cópias] cópias das [[15]](#footnote-16)faturas do Fornecedor, com descrição dos Bens e Serviços Correlatos, suas quantidades, preço unitário e valor total, número de pacotes, nomes dos exportadores e do destinatário; Os Bens e Serviços Correlatos deverão ser minuciosamente descritos (descrição detalhada, específica e completa da mercadoria); 2. Original e [inserir número de cópias] cópias negociáveis e não negociáveis (carimbadas e datadas de acordo com o original) do conhecimento de embarque negociável, líquido a bordo, marcado como “frete pago” ou equivalente (conhecimento aéreo, conhecimento terrestre, FCR , CMR ), indicando peso líquido e bruto, medidas de volume, marcas e identificação, nome e endereço do importador do destinatário; 3. Original e [inserir número de cópias] cópias das listas de embalagem identificando o conteúdo de cada embalagem; A lista de embalagem e pesagem deverá descrever detalhadamente o conteúdo de cada embalagem incluída na remessa, bem como o peso bruto e líquido; 4. Certificados de seguro originais; 5. Certificado de garantia do fabricante ou fornecedor; 6. Certificado de inspeção original emitido pelo serviço de inspeção designado *[Se aplicável, excluir],* e relatório de inspeção na fábrica do Fornecedor; 7. Certificado de origem: original e *[inserir número de cópias]* cópias; a origem deverá ser certificada pela Câmara de Comércio do país do Fornecedor; e 8. Qualquer outro documento que seja exigido em casos específicos.   Os documentos acima deverão ser recebidos pelo Comprador pelo menos uma semana antes da chegada da Mercadoria ao local de destino e, caso não sejam recebidos, o Fornecedor será responsável por todos os custos decorrentes.  **Para mercadorias do país do comprador**  No momento da entrega das Mercadorias EXW à transportadora, o Fornecedor notificará o Comprador e apresentará os seguintes documentos:   1. Originais e *[inserir número de cópias]* cópias das faturas do Fornecedor, com descrição dos Bens e Serviços Correlatos, suas quantidades, seu preço unitário e seu valor total; 2. Notificação de entrega, recebimento da transportadora ferroviária ou rodoviária original 3. Certificado de Seguro Original *[Se aplicável, excluir];* 4. Certificado de garantia original do fabricante ou fornecedor 5. Certificado de inspeção original emitido pelo serviço de inspeção designado [ *Se aplicável, caso contrário, apagar* ]; e relatório de inspeção na fábrica do Fornecedor; 6. Certificado de origem: original e *[inserir número de cópias]* cópias; a origem deverá ser certificada pela Câmara de Comércio do país do Fornecedor; e 7. Qualquer outro documento que seja exigido em casos específicos.   Os documentos acima deverão ser recebidos pelo Comprador antes do envio da Mercadoria ao destino e, caso não sejam recebidos, o Fornecedor será responsável por todos os custos decorrentes. |
| **CG 15.1** | Os preços dos Bens fornecidos e Serviços Relacionados fornecidos *[inserir “será” ou “não será” conforme apropriado; a escolha padrão será “não será”]* ajustável.  Se os preços forem ajustáveis, será utilizado o seguinte método para calcular o ajuste: *[ver anexo a este CE para um exemplo de Fórmula de Ajuste de Preço]* . |
| **CG 16.1** | CG 16.1 - A forma e condições de pagamento ao Fornecedor nos termos do Contrato serão as seguintes:  **Métodos de pagamento**  Os pagamentos devem ser feitos utilizando o procedimento KfW *[Inserir “Desembolso Direto” ou “Desembolso Direto Simplificado” ou “Disponibilidade de Fundos”, conforme aplicável]*  **Pagamento de mercadorias importadas:**  O pagamento da parcela estrangeira será feito em *[Inserir moeda do Preço do Contrato]; Por padrão, a moeda é o Euro (EUR)]* como segue   1. **Pagamento Antecipado 2 *:*** *[Inserir um valor entre dez ( 10) e vinte (20)]* por cento do Preço do Contrato será pago pela forma de pagamento estipulada acima no prazo de trinta (30) dias após a assinatura do Contrato por ambas as partes, contra solicitação de pagamento e apresentação de Garantia Bancária Antecipada de valor equivalente e válida até a entrega da Mercadoria ao destinatário final; As garantias serão na forma prevista nos Documentos de Licitação. 2. **[[16]](#footnote-17)Após a entrega das Mercadorias:** *[Inserir valor entre sessenta (60) e oitenta (80)]* por cento do preço do Contrato das Mercadorias entregues e Serviços Relacionados prestados será pago pelo método previamente estipulado no prazo de trinta (30) dias a partir da inspeção das Mercadorias pelo Comprador (normalmente após a mercadoria passar pelo processo aduaneiro), mediante (i) apresentação dos documentos especificados na cláusula 13 das CG, (ii) apresentação do certificado de inspeção do Comprador, e (iii) subordinação a uma Garantia de Desempenho satisfatória; Pagamento da Fiança Bancária Antecipadamente será emitido junto com este pagamento; 3. **Após o recebimento das mercadorias:** *[Inserir um valor entre dez (10) e vinte (20)]* por cento do Preço Contratual dos Bens e Serviços Relacionados recebidos será pago pelo método de pagamento descrito anteriormente, no prazo de trinta (30) dias após o recebimento dos Bens e conclusão do a entrega dos Serviços Relacionados no seu destino final, mediante apresentação de reclamação complementada pelo certificado de aceitação provisória que o Comprador emitirá *[que deverá ser emitido pelo Comprador no prazo de quinze (15) dias após de distribuição/instalação/comissionamento/treinamento eficaz bem-sucedido (qualquer que seja)* ], e sujeito a uma Garantia de Desempenho satisfatória cobrindo o período de garantia dos Bens e Serviços.   O pagamento da parcela em moeda local será feito em *[Inserir a proporção em moeda local, se aplicável, do Preço do Contrato; se não for aplicável, excluir este parágrafo]* no prazo de trinta (30) dias após o envio de uma solicitação de pagamento acompanhada de um certificado do Comprador indicando que as Mercadorias foram recebidas e que todos os outros serviços contratados foram executados.  **Pagamento por Bens e serviços fornecidos pelo país do Comprador:**  O pagamento de Bens e serviços fornecidos pelo país do Comprador será feito em *[especificar moeda]* , da seguinte forma:   1. **Pagamento Antecipado 2 :** Dez por cento (10%) do preço total do Contrato serão pagos pela forma de pagamento descrita acima no prazo de trinta (30) dias após a assinatura do Contrato por ambas as partes, mediante apresentação de uma Garantia de Desempenho satisfatória. , e mediante apresentação de reclamação e Pagamento Antecipado de Garantia de valor equivalente válido até a entrega da Mercadoria no seu destino final; As garantias serão na forma prevista nos Documentos de Licitação; 2. **[[17]](#footnote-18)Pagamento na entrega:** Oitenta (80%) por cento do Preço do Contrato das Mercadorias entregues e Serviços Relacionados fornecidos serão pagos pelo método descrito anteriormente no prazo de trinta (30) dias a partir da inspeção e aceitação das Mercadorias pelo Comprador [normalmente após a entrega e efetiva instalação/comissionamento/ *treinamento no(s) destino(s) final(is),* mediante (i) apresentação dos documentos especificados na cláusula 13 das CG, (ii) apresentação do certificado provisório de inspeção do Comprador *[que deve ser emitido pelo Comprador dentro de 15 (quinze) dias após a distribuição/instalação/comissionamento/treinamento(s) efetivo(s) (* o que ocorrer mais tarde *)* e (iii) subordinação a uma Garantia de Desempenho satisfatória; Junto com esse pagamento será devolvida a Garantia Bancária de Adiantamento.   **Após a aceitação:** Os restantes dez por cento (10%) do Preço do Contrato serão pagos ao Fornecedor no prazo de trinta (30) dias após a data do certificado final de aceitação (normalmente emitido após o final do período de garantia das mercadorias) da respectiva entrega, emitida pelo Comprador, e sujeita a uma Garantia de Execução satisfatória que cubra todo o período de garantia, este pagamento será feito em conjunto com (ii) acima. |
| **CG 16.1** | Os pagamentos ao Fornecedor serão depositados nas seguintes contas bancárias:  *[Inserir conta(s) bancária(s)]* |
| **CG 16.5** | O CG 16.5 não se aplica a este Contrato e nenhum pagamento de juros será feito. *[Esta é a opção padrão para contratos financiados pelo KfW; a opção não aplicável deve ser removida]*  ***QUALQUER***  O período de pagamento após o qual o Comprador deverá pagar juros ao Fornecedor é de *[inserir número de dias]* dias.  A taxa de juro que será aplicada mensalmente para pagamentos em moeda estrangeira é: *[Inserir EURIBOR mais 200 pontos base]* %.  A taxa de juro que será aplicada mensalmente para pagamentos em moeda nacional é de *[Inserir taxa]* %. |
| **CG 16.6** | Os pagamentos em dinheiro na entrega devem ser feitos na conta especial do COMPRADOR, conforme indicado:  Efetue o pagamento para a conta do seguinte proprietário: [Inserir nome legal completo do Comprador] de [Inserir país do Comprador]. |
| **CG 17.3** | Este Contrato está isento do pagamento dos seguintes impostos, taxas e obrigações: *[Indicar, quando aplicável, a lista de isenções para Mercadorias Importadas, Mercadorias fornecidas do país do Comprador e Serviços Relacionados ou declarar “nenhuma” se não houver isenção de impostos]* . |
| **CG 18.1** | O valor da Garantia de Execução do Contrato deve ser: *[Inserir valor]*  *[O valor da Garantia de Execução do Contrato é geralmente expresso como um valor fixo. O valor varia de acordo com o risco percebido pelo Comprador e o impacto do descumprimento do Fornecedor. Em circunstâncias normais, aplica-se 10%, estabelecido pelo Comprador e igual para todos os Proponentes.].* |
| **GC 18.3** | A Garantia de Execução do Contrato deverá ser apresentada na forma de: *[Inserir “garantia bancária” ou “garantia de execução”]* .  A Garantia de Execução do Contrato deverá ser denominada em *[Inserir “as moedas de pagamento do Contrato, de acordo com as proporções do Preço do Contrato; se o Preço do Contrato for expresso apenas em Euros, inserir “Euros”]* . |
| **CG 18.4** | A liberação da Garantia de Execução do Contrato ocorrerá: *[Inserir data caso seja diferente daquela indicada na Subcláusula 18.4 das CG; exclua esta cláusula se não for aplicável]* . |
| **GC 22.2 (a)** | O número de dias será *[Inserir número de dias: o padrão é 15]* |
| **CG 22.2 (b)** | O número de anos será *[Inserir número de anos;: o valor padrão é 5]* |
| **CG 23.2** | A embalagem, identificação e documentação dentro e fora das embalagens serão as seguintes: *[Inserir detalhadamente o tipo de embalagem necessária, identificação na embalagem e toda a documentação necessária]* . |
| **CG 24.1** | A cobertura do seguro será conforme estabelecido nos Incoterms.  Para *[Inserir nome do país do Comprador]* “(destino(s) final(is)” em um valor igual a 110% do Preço do Contrato *[Valor CIP/EXW mais todos os serviços locais necessários]* de “armazém a armazém” segurado “sob todos os riscos” incluindo cláusulas que contemplem riscos de guerra e greves. As Cláusulas de Guerra do Instituto não se aplicam ao transporte terrestre (rodoviário ou ferroviário).  Quaisquer pagamentos da seguradora serão feitos ao KfW por conta de *[inserir nome do país do Comprador],* na medida em que o Comprador esteja ciente do risco. A apólice/certificado de seguro deve incluir a seguinte cláusula:  “No caso de uma reclamação ser apresentada sob esta apólice, o pagamento será feito na conta especial do COMPRADOR, conforme indicado:  Efetue o pagamento para a conta do seguinte proprietário: [Inserir nome legal completo do Comprador] de [Inserir país do Comprador].” |
| **CG 25.1** | A responsabilidade pelo transporte da Mercadoria será a estabelecida nos Incoterms. *[Aplica-se apenas a entregas CIP/EXW, sem requisitos de transporte interno]*  Caso não concorde com os Incoterms, a responsabilidade pelo transporte será a seguinte: *[Inserir “O Fornecedor é obrigado, nos termos do Contrato, a enviar as Mercadorias no ponto CIP de entrada/alfândega (inserir localização) e após a conclusão do processo aduaneiro pelo Comprador, para transportar as Mercadorias até o destino designado dentro do país do Comprador, definido como Local do Projeto; transportá-los para o referido local de destino no país do Comprador, incluindo seguro e armazenamento, e conforme estipulado no Contrato, será providenciado pelo Fornecedor, e todas as despesas relacionadas serão incluídas no Preço do Contrato”; ou sob outro termo comercial que tenha sido acordado (detalhar as respectivas responsabilidades do Comprador e do Fornecedor)]* . |
| **CG 25.2** | Os serviços anexos que serão prestados são:  *[Os serviços abrangidos pela Subcláusula 25.2 das CG e/ou outros serviços deverão ser indicados com as características pretendidas. O preço indicado no preço da Oferta ou acordado com o Fornecedor selecionado será incluído no preço do Contrato].* |
| **GC 26.1** | As inspeções e testes serão conforme indicado abaixo: *[Inserir natureza, frequência, procedimentos para a realização de tais inspeções e testes ou indicar “conforme especificado na Seção VII, Lista de Requisitos]* . |
| **CG 26.2** | As inspeções e testes serão realizados em: *[Inserir nome(s) do(s) local(is)]* . |
| **CG 27.1** | O valor máximo da indenização por danos será: *[inserir número que não deve exceder 10%]* %. |
| **GC 28.3** | O período de validade da Garantia será de *[inserir número, normalmente 24 meses]* meses a partir da aceitação das Mercadorias ou [inserir número, normalmente 30 meses] a partir da data de envio, o que ocorrer primeiro.  Para fins da Garantia, o(s) destino(s) designado(s) será(ão):  *[Inserir nome(s) do(s) local(is)]*  ***Exemplo de layout***  CG 28.3 - Como modificação parcial das disposições, o período de garantia será de *[inserir número]* horas de operação ou *[inserir número]* meses a partir da data de aceitação da Mercadoria ou *[inserir número]* meses a partir da data de emissão, o período mais curto prevalecente. Além disso, o Fornecedor deverá respeitar as garantias de desempenho e/ou consumo especificadas no Contrato. Se, por motivos imputáveis ao Fornecedor, estas garantias não forem cumpridas total ou parcialmente, o Fornecedor deverá decidir se:   1. Efetua as alterações, modificações e/ou adições necessárias aos Bens para respeitar as garantias contratuais estabelecidas no Contrato e realiza testes adicionais de acordo com a Cláusula 4 do CE;   QUALQUER   1. Paga uma indenização ao Comprador por violação de garantias contratuais. O valor desta liquidação será *[Inserir número]* |
| **CG 28.5 e 28.6** | O prazo para reparo ou substituição dos Bens será de: *[Inserir número]* dias. |

**Anexo 1 das Condições Especiais do Contrato**

**Política KfW – Práticas sancionáveis – Política de responsabilidade social e ambiental**

**1) Práticas sancionáveis**

A EEP e os empreiteiros (incluindo todos os membros de uma Joint Venture e subcontratados propostos ou contratados) devem observar os mais altos padrões éticos durante o processo de licitação e execução do contrato.

Ao assinar o Termo de Compromisso, as contratadas declaram que (i) não incorreram nem incorrerão em qualquer prática sancionável que possa influenciar o processo licitatório e a correspondente adjudicação do contrato em detrimento da EEP, e que (ii ) em Se lhes for adjudicado um contrato, não incorrerão em qualquer prática sancionável.

Além disso, o KfW exige a inclusão nos contratos de uma cláusula que obrigue os COMPRADORs a permitirem ao KfW, e no caso de financiamento pela União Europeia, também às instituições europeias competentes ao abrigo da legislação da União Europeia, inspecionar as contas, registos e documentos correspondentes relacionados com o processo de Licitação. e o cumprimento do contrato, e permitir a sua verificação por auditores nomeados pelo KfW.

O KfW reserva-se o direito de tomar todas as medidas que considere apropriadas para garantir que tais padrões éticos sejam observados e reserva-se, em particular, o direito de:

(a) rejeitar uma oferta de adjudicação do contrato no caso de o proponente recomendado para a adjudicação do contrato ter praticado práticas sancionáveis, diretamente ou através de um agente, com vista a obter a adjudicação do contrato ;

(b) declarar a aquisição não conforme com o procedimento e exercer os seus direitos com base no contrato de financiamento com a EEP em relação à suspensão de pagamentos, reembolso antecipado e rescisão e, caso a qualquer momento a EEP, o os empreiteiros ou seus representantes legais ou subcontratados se envolveram em práticas sancionáveis, incluindo a omissão de informar o KfW quando tomaram conhecimento de tais práticas, durante o processo de licitação ou na execução do contrato, sem que a EEP tenha adotado as medidas no devido tempo e para satisfação do KfW para remediar a situação.

Para efeitos desta disposição, o KfW define os seguintes termos da seguinte forma:

|  |  |
| --- | --- |
| **Prática coercitiva** | prejudicar ou danificar direta ou indiretamente, ou ameaçar fazê-lo, qualquer pessoa ou sua propriedade com o objetivo de influenciar indevidamente as ações de uma pessoa. |
| **prática colusiva** | um acordo entre duas ou mais pessoas com o objetivo de atingir fins ilícitos, incluindo influenciar indevidamente as ações de outra pessoa. |
| **prática corrupta** | prometer, oferecer, entregar, executar, insistir, receber, aceitar ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento ilegal ou vantagem ilícita de qualquer espécie, para ou de qualquer pessoa, com o propósito de influenciar os atos de uma pessoa ou causar um pessoa omitir uma ação. |
| **prática fraudulenta** | qualquer ato ou omissão, incluindo declarações falsas que, consciente ou imprudentemente, confunda ou tente confundir uma pessoa com o propósito de obter um benefício financeiro ou evitar uma obrigação. |
| **prática obstrutiva** | (i) destruir, falsificar, modificar ou ocultar deliberadamente material probatório para uma investigação, ou fazer declarações falsas aos investigadores, a fim de impedir substancialmente uma investigação oficial sobre alegações de práticas corruptas, práticas fraudulentas, práticas coercitivas ou práticas colusivas; ameaçar, assediar ou intimidar outra pessoa para impedi-la de divulgar seu conhecimento de assuntos relacionados à investigação ou de conduzir uma investigação, ou  (ii) atos destinados a impedir substancialmente o exercício de acesso do KfW às informações contratualmente exigidas em conexão com uma investigação oficial de alegações de práticas corruptas, práticas fraudulentas, práticas coercitivas ou práticas colusivas. |
| **prática sancionável** | qualquer Prática Coercitiva, Prática Conluiadora, Prática Corrupta, Prática Fraudulenta ou Prática Obstrutiva (conforme aqui definido) que seja sancionável nos termos do contrato de financiamento. |

**2) Responsabilidade social e ambiental**

Os projetos financiados total ou parcialmente no âmbito da Cooperação Financeira Oficial devem garantir o cumprimento das normas ambientais, sociais e de saúde e segurança no trabalho (SST) (incluindo exploração e abuso sexual e violência baseada no género). Portanto, os COMPRADORs em projetos financiados pelo KfW deverão comprometer-se, em seus respectivos contratos, a:

1. cumprir e garantir que todos os seus subcontratados e principais fornecedores (ou seja, principais fornecedores) cumprem as normas ambientais e laborais internacionais, de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis no país de implementação do respetivo contrato e as convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho Internacional [[18]](#footnote-19)(OIT) e tratados ambientais internacionais, bem como
2. adotar quaisquer medidas de mitigação de riscos ambientais e sociais, identificadas na Avaliação de Impacto Ambiental e Social (EIAS) e detalhadas no Plano de Gestão Ambiental e Social (PGMS), na medida em que tais medidas sejam relevantes para o contrato, e adotar medidas para o prevenção da exploração e do abuso sexual e da violência de género.

|  |
| --- |
| Seção X. Formulários de Contrato (apenas informativo) |

Esta Seção contém formulários que, quando preenchidos, farão parte do Contrato. Os formulários de Garantia de Execução do Contrato e Garantia Bancária de Adiantamento, quando necessário, somente serão preenchidos pelo Proponente selecionado após a adjudicação do contrato.

Índice de formulários

[Carta de Aceitação](#_Toc523752055)  [130](#_Toc523752055)

[Acordo contratual](#_Toc523752056)  [131](#_Toc523752056)

[Garantia de Conformidade](#_Toc523752057)  [133](#_Toc523752057)

[Garantia Bancária para Pagamento Antecipado](#_Toc523752058)  [135](#_Toc523752058)

Carta de Aceitação (apenas informativo)

*[Use papel timbrado do comprador]*

*[Data]*

Para: *[Inserir nome e endereço do Fornecedor]*

Assunto: **Notificação de adjudicação do contrato nº.** ***[Inserir número do contrato]***

Vimos por este meio notificá-lo de que sua Oferta datada de *[Inserir data]* para a execução de *[Inserir nome e número de identificação do Contrato, conforme aparece no CE]* para o Valor do Contrato Aceito de *[Inserir o preço do contrato por extenso e em números e o nome e código da moeda]* , de acordo com as retificações e modificações que foram feitas de acordo com as Instruções aos Licitantes, foi aceita pelo nosso abaixo-assinado.

Por favor, forneça a Garantia de Execução do Contrato dentro de um período de vinte e oito (28) dias de acordo com as Condições Contratuais, usando o Formulário de Garantia de Execução do Contrato incluído na Seção do Contrato.

Assinatura autorizada:

Nome e cargo do signatário:

Nome do comprador:

**Em anexo: Acordo Contratual[[19]](#footnote-20)**

Acordo contratual (apenas informativo)

ESTE CONTRATO é celebrado:

O dia *[Inserir: número]* de *[Inserir: mês]* de *[Inserir ano]* .

ENTRE

1. [ *Inserir nome completo do Comprador],* a *[Inserir descrição da pessoa jurídica, por exemplo, uma Agência do Ministério de .... do Governo de (indicar o nome do país do Comprador), ou empresa constituída sob o leis de (inserir o nome do país do Comprador)]* e fisicamente localizado em *[Inserir o endereço do Comprador]* (doravante denominado “o Comprador”), e
2. *[Inserir nome do Provedor],* uma empresa constituída sob as leis de *[Inserir nome do país do Provedor]* fisicamente localizada em *[Inserir endereço do Provedor]* (doravante denominado “o Provedor”).

CONSIDERANDO QUE o Comprador solicitou propostas para determinados Bens e Serviços Relacionados, *[Inserir uma breve descrição dos Bens e Serviços Relacionados]* e aceitou uma Proposta do Fornecedor para o fornecimento de tais Bens e Serviços Relacionados no valor de *[Inserir o Preço Contratual em palavras e números expressos na(s) moeda(s) do Contrato* (doravante denominado “Preço do Contrato”).

ESTE ACORDO TESTEMUNHA O SEGUINTE:

1. Neste Contrato, as palavras e expressões terão o mesmo significado que lhes é atribuído nas respectivas condições do Contrato a que se referem.
2. Os seguintes documentos constituem o Contrato entre o Comprador e o Fornecedor, e serão lidos e interpretados como parte integrante do Contrato:
3. A Carta de Aceitação;
4. O Formulário de Apresentação de Proposta, a Declaração de Integridade assinada e o Formulário de Preços fornecido pelo Fornecedor;
5. Adendo Nos.\_\_\_\_\_ (se houver);
6. As Condições Especiais do Contrato, incluindo o Anexo 1;
7. As Condições Gerais do Contrato;
8. Os Requisitos (incluindo a Lista de Requisitos e Especificações Técnicas);
9. Os Formulários de Proposta preenchidos (incluindo a Lista de Preços);
10. Qualquer outro documento que esteja mencionado nas CG como parte integrante do Contrato.
11. Em caso de qualquer discrepância ou inconsistência entre os documentos do Contrato, os documentos prevalecerão na ordem acima indicada.
12. Em contrapartida aos pagamentos que o Comprador fará ao Fornecedor conforme estipulado neste Contrato, o Fornecedor compromete-se a fornecer os Bens e Serviços Anexos ao Comprador e a remediar os defeitos dos mesmos de acordo com todos os aspectos com as disposições do Contrato.
13. O Comprador compromete-se a pagar ao Fornecedor, como contrapartida pelo fornecimento dos Bens e Serviços Anexos e pela retificação dos seus defeitos, o Preço do Contrato ou as quantias a pagar de acordo com as disposições do Contrato no período e na forma nele prescrita.

EM TESTEMUNHO do que as partes assinaram este Contrato de acordo com as leis de *[inserir o nome da lei do país que rege o Contrato]* no dia, mês e ano indicados acima.

**Para e em nome do Comprador[[20]](#footnote-21)**

Assinado: *[Inserir assinatura]*

Na qualidade de *[Inserir título ou outra designação apropriada]*

Na presença de [Inserir identificação da testemunha]

**Para e em nome do Fornecedor**

Assinado: *[Inserir assinatura(s) do(s) representante(s) autorizado(s) do Provedor]*

Na qualidade de *[Inserir título ou outra designação apropriada]*

Na presença de *[Inserir identificação da testemunha]*

Garantia de Conformidade

(apenas informativo)

**Beneficiário:** *[nome completo e endereço do Fornecedor]*

**Data:** *[Inserir a data (dia, mês e ano) de apresentação da Oferta]*

**GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº:** *[Inserir número de referência da Garantia]*

**Fiador:** *[Inserir o nome e endereço do local de emissão, salvo indicação em papel timbrado]*

Fomos informados que *[Inserir nome completo e endereço do Fornecedor; no caso de uma JV, o nome e endereço da referida JV devem ser incluídos]* (doravante denominada “o Fornecedor”) celebrou o Contrato nº *[Inserir número de referência do Contrato]* datado de *[Inserir data do contrato]* com o Beneficiário, para o fornecimento de *[Inserir o nome do Contrato e uma breve descrição dos Bens e Serviços Relacionados] (* doravante denominado “o Contrato”). Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Contrato, é necessária uma Garantia de Execução do Contrato por [inserir porcentagem em letras e números]% do preço do contrato.

Renúncia a todas as objeções, nós, como Fiadores, nos comprometemos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário qualquer quantia ou quantias que no total não excedam o valor de *[Inserir valor e tipo de moeda por extenso e em algarismos] 3.* A referida quantia será será pagável nos tipos e proporções de moedas em que o Preço do Contrato é pagável, no momento em que recebermos a primeira demanda do Beneficiário acompanhada de uma declaração do Beneficiário - no pedido ou em documento independente assinado que acompanhe o pedido - declarando que o Requerente violou a(s) sua(s) obrigação(ões) nos termos do Contrato, sem necessidade de o Beneficiário provar ou apresentar elementos do seu pedido ou do montante especificado.

[[21]](#footnote-22)Em caso de reclamação desta garantia, o pagamento será feito para [ *Inserir a conta na qual os pagamentos serão feitos* ], pagável a *[Inserir nome do Comprador e país do Comprador]*

Esta garantia expirará no máximo até [ *Inserir data de validade* ] 4

[[22]](#footnote-23)Até esta data, devemos ter recebido qualquer reclamação de pagamento por correio normal ou por telecomunicação encriptada.

Entendemos que, em qualquer caso, esta garantia nos será devolvida na data de vencimento ou após o pagamento do valor total reivindicado abaixo.

[ *Como opção preferida em relação às regras de garantia, inserir] 5 :* Esta garantia está sujeita às “Regras Uniformes Relativas às Garantias de Primeira Demanda (URDG), Revisão de 2010, Publicação ICC No. 758, exceto pela declaração de apoio do Artigo 15 (a ) excluído aqui]

[[23]](#footnote-24)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Local, data |  | Assinatura autorizada do(s) Fiador(es) |

Garantia Bancária para Pagamento Antecipado (apenas informativo)

**Beneficiário:**  *[Inserir nome e endereço do Comprador]*

**Data:** *[Inserir data de emissão]*

**Nº DE GARANTIA DE PAGAMENTO ANTECIPADO:** *[Inserir número de referência da garantia]*

**Fiador:** *[Inserir nome e endereço do local de emissão, salvo indicação em papel timbrado]*

Fomos informados que *[Inserir nome e endereço do Fornecedor; no caso de uma JV, o nome e endereço da referida JV devem ser incluídos]* (doravante denominada “o Requerente”) celebrou o Contrato No. *[Inserir número do Contrato]* datado de *[Inserir data]* com o Beneficiário, para o fornecimento de *[Inserir o objeto do contrato e uma breve descrição dos Bens e Serviços Correlatos]* (doravante denominado “o Contrato”), entendemos. que, de acordo com as condições do Contrato, será feito um adiantamento de uma quantia de *[inserir o valor e a moeda por extenso e em algarismos][[24]](#footnote-25)* que representa a *[inserir percentagem por extenso e em algarismos]* % do preço do contratosujeito a garantia de pagamento antecipado.

Renúncia a todas as objeções, nós, o Fiador, nos comprometemos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário qualquer quantia ou quantias que no total não excedam o valor de *[Inserir valor garantido e moeda em palavras e números]* , no momento em que recebermos o primeiro pedido do Beneficiário acompanhado de declaração do Beneficiário, no pedido ou em documento independente assinado que acompanhe o pedido, declarando que o Requerente não tenha cumprido as suas obrigações estabelecidas no Contrato sem necessidade de o Beneficiário demonstrar as razões pelas quais exige a quantia especificada.

A garantia bancária de adiantamento entrará em vigor assim que o adiantamento for depositado na conta do Requerente. Pequenas deduções ao valor acima indicado, decorrentes principalmente de taxas bancárias, não terão efeito sobre a validade e efeito da garantia bancária de adiantamento.

Em caso de reclamação desta garantia, o pagamento será feito para [ *Inserir a conta na qual os pagamentos serão feitos* ], pagável a *[Inserir nome do Comprador e país do Comprador]*

Esta garantia expirará no máximo até [ *Inserir data de validade ]* .

Até esta data, devemos ter recebido qualquer reclamação de pagamento por correio normal ou por telecomunicação encriptada.

[ *Como opção preferida em relação às regras de garantia, inserir] 7 :* Esta garantia está sujeita às “Regras Uniformes Relativas às Garantias de Primeira Demanda (URDG), Revisão de 2010, Publicação ICC No. 758, exceto pela declaração de apoio do Artigo 15(a). ) excluído aqui]

*[[25]](#footnote-26)*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Local e data |  | Assinatura autorizada do(s) Fiador(es) |

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo LPN nº 186/2024**

**BMZ 2017.6907.4**

O Projeto **INOVAÇÃO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DA AGROPECUÁRIA PARA CONSERVAÇÃO FLORESTAL NA AMAZÔNIA LEGAL**, com execução do Instituto Interamericano de Cooperação para Agricultura - IICA e Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, divulga a abertura do prazo para recebimento de propostas de concorrentes elegíveis de pessoa jurídica para **Aquisição de equipamentos de TI, serviços de instalação física, configuração inicial, integração com a rede de dados do MAPA e treinamento.**

A documentação completa relativa à licitação pode ser inspecionada e adquirida no portal do IICA por meio do link: https://www.iica.int/en/node/76, por qualquer Concorrente.

**As propostas deverão ser entregues no IICA**, no endereço: SHIS QI 05, Chácara 16, Lago Sul, Brasília- DF, Tel. (61) 2106-5477 - CEP 71.600-530 até às **10:00 horas** (horário de Brasília) **do dia 20.03.2025**, e serão abertas imediatamente na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

1. 1 *[O texto desta Seção não será modificado.]* [↑](#footnote-ref-2)
2. Os títulos só serão permitidos com consentimento prévio do KfW. [↑](#footnote-ref-3)
3. Termos usados em letras maiúsculas, que não tenham sido definidos nesta Declaração de Compromisso, têm o seu significado atribuído nas “Diretrizes para Contratação de Serviços de Consultoria, Obras, Bens, Instalações e Serviços Técnicos no Âmbito da Cooperação Financeira com Países Parceiros”. [↑](#footnote-ref-4)
4. A EEP engloba, conforme o caso, o comprador, a contratante, o cliente, para a contratação de Serviços de Consultoria, Obras, Instalações, Bens ou Serviços Técnicos. [↑](#footnote-ref-5)
5. Caso as convenções da OIT não tenham sido totalmente ratificadas ou implementadas no país da EEP, o Candidato/Ofertante/a Entidade Contratada deverá, para satisfação da EEP e do KfW, propor e implementar medidas apropriadas no espírito das referidas convenções da OIT em relação a a) reclamações de trabalhadores sobre as condições de trabalho e termos de contratação, b) trabalho infantil, c) trabalho forçado, d) organizações de trabalhadores, e) não discriminação. [↑](#footnote-ref-6)
6. No caso de um Consórcio, insira o nome do Consórcio. A pessoa que assinará a Candidatura, Oferta ou Proposta em nome do Candidato/Ofertante deverá anexar uma procuração do Candidato/Ofertante. [↑](#footnote-ref-7)
7. No caso de um Consórcio, insira o nome do Consórcio. A pessoa que assinará a Candidatura, Oferta ou Proposta em nome do Candidato/Ofertante deverá anexar uma procuração do Candidato/Ofertante. [↑](#footnote-ref-8)
8. Esta coluna não é obrigatória se a preferência nacional não se aplicar [↑](#footnote-ref-9)
9. de acordo com a cláusula 19.3 do ITB, deve ser válido por pelo menos 42 dias após a validade da oferta [↑](#footnote-ref-10)
10. Caso o banco emissor não adicione uma opção preferencial, será acrescentado o seguinte: Esta garantia é regida pela legislação vigente de [Inserir país de jurisdição]. Nota: O país de jurisdição será o país onde está localizada a sucursal emissora da garantia. [↑](#footnote-ref-11)
11. Caso as convenções da OIT não tenham sido ratificadas ou totalmente implementadas no país do Contratante, o requerente/oferente/contratado deverá propor e adotar, para satisfação do Contratante e do KfW, medidas apropriadas de acordo com o espírito das referidas convenções da OIT. OIT relativamente a (a) queixas dos trabalhadores relativamente às condições de trabalho e emprego, (b) trabalho infantil, (c) trabalho forçado, (d) organizações de trabalhadores e (e) não discriminação. [↑](#footnote-ref-12)
12. Só é necessário preencher se os itens iniciais estiverem listados; não é necessário para lotes. [↑](#footnote-ref-13)
13. Caso o Comprador não consiga receber a remessa até uma data específica, será utilizada a data de entrega mais próxima, por exemplo, se um trabalho de construção ainda estiver em andamento; Se não for necessária uma data de entrega mais próxima, deixe esta coluna em branco. [↑](#footnote-ref-14)
14. *[O texto desta Seção não será modificado.]* [↑](#footnote-ref-15)
15. Se necessário durante o processo (por exemplo, desembaraço aduaneiro do país do Comprador), a fatura pode ser dividida em duas faturas: uma mostrando os valores CIP e outra mostrando os serviços locais (transporte, instalação, treinamento, etc.) [↑](#footnote-ref-16)
16. 2 Para mercadorias já comercializadas num prazo de entrega EXW/CIP curto, este pagamento será efectuado em conjunto com o pagamento descrito no ponto (ii); Isto também se aplica a contratos de valor inferior em que o Fornecedor não deseja receber qualquer pagamento antecipado. [↑](#footnote-ref-17)
17. 2 Para mercadorias já comercializadas num prazo de entrega EXW/CIP curto, este pagamento será efectuado em conjunto com o pagamento descrito no ponto (ii); Isto também se aplica a contratos de valor inferior em que o Fornecedor não deseja receber qualquer pagamento antecipado. [↑](#footnote-ref-18)
18. Caso as convenções da OIT não tenham sido ratificadas ou totalmente implementadas no país do Contratante, o requerente/oferente/contratado deverá propor e adotar, para satisfação do Contratante e do KfW, medidas apropriadas de acordo com o espírito das referidas convenções da OIT. OIT relativamente a (a) queixas dos trabalhadores relativamente às condições de trabalho e emprego, (b) trabalho infantil, (c) trabalho forçado, (d) organizações de trabalhadores e (e) não discriminação. [↑](#footnote-ref-19)
19. Caso o comprador não consiga enviar o acordo contratual juntamente com a Carta de Aceitação, este deverá ser enviado eletronicamente ao Fornecedor dentro de um prazo razoável que não exceda dez (10) dias; Para emitir a Garantia de Execução exigida, o Fornecedor deverá estar ciente da data do Contrato. [↑](#footnote-ref-20)
20. Nos casos em que o Comprador não seja um dos Beneficiários do Contrato, será aconselhável que representantes autorizados das Instituições Beneficiárias assinem como testemunhas, aceitando o fornecimento dos Bens. [↑](#footnote-ref-21)
21. 3 Esta Garantia deverá ser emitida na mesma moeda do contrato. [↑](#footnote-ref-22)
22. 4 De acordo com a cláusula 18.4 dos TCG, a garantia é válida por pelo menos 28 dias a partir do momento em que o acordo contratual (incluindo obrigações de garantia) termina. [↑](#footnote-ref-23)
23. 5 Caso o banco emissor não adicione uma opção preferencial, será acrescentado o seguinte: Esta garantia é regida pela legislação vigente de [Inserir país de jurisdição]. Nota: O país de jurisdição será o país onde está localizada a sucursal emissora da garantia. [↑](#footnote-ref-24)
24. Esta Garantia deverá ser emitida na mesma moeda do contrato. [↑](#footnote-ref-25)
25. 7 Caso o banco emissor não adicione uma opção preferencial, será acrescentado o seguinte: Esta garantia é regida pela legislação vigente de [Inserir país de jurisdição]. Nota: O país de jurisdição será o país onde está localizada a sucursal emissora da garantia. [↑](#footnote-ref-26)